



<b>PROCESSO:</b>	<b>@PCP 14/00081103</b>		
<b>AUTUADO:</b>	<b>26/02/2014</b>	<b>PROTOCOLO:</b>	<b>2954/2014</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>AUDITOR Cleber Muniz Gavi</b>		
<b>UN. GESTORA:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Meleiro</b>		
<b>RESPONSVEL:</b>	<b>Jonnei Zanette</b>		
<b>ESPCIE:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito</b>		
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013</b>		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **MELEIRO**  
Data recebimento das informações: 26 de Fevereiro de 2014

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/02/2014	837.818.209-63	Assinado	18/02/2014	625.875.109-10
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/02/2014	837.818.209-63	Assinado	18/02/2014	625.875.109-10
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	18/02/2014	837.818.209-63	Assinado	18/02/2014	625.875.109-10
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/02/2014	837.818.209-63	Assinado	18/02/2014	625.875.109-10
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	18/02/2014	837.818.209-63	Assinado	18/02/2014	625.875.109-10
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	18/02/2014	837.818.209-63	Assinado	18/02/2014	625.875.109-10
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	18/02/2014	837.818.209-63	Assinado	18/02/2014	625.875.109-10
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	18/02/2014	837.818.209-63	Assinado	18/02/2014	625.875.109-10
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	18/02/2014	837.818.209-63	Assinado	18/02/2014	625.875.109-10
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	18/02/2014	837.818.209-63	Assinado	18/02/2014	625.875.109-10
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	18/02/2014	837.818.209-63	Assinado	18/02/2014	625.875.109-10
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	18/02/2014	837.818.209-63	Assinado	18/02/2014	625.875.109-10
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	18/02/2014	837.818.209-63	Assinado	18/02/2014	625.875.109-10
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	18/02/2014	837.818.209-63	Assinado	18/02/2014	625.875.109-10
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	18/02/2014	837.818.209-63	Assinado	18/02/2014	625.875.109-10
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	18/02/2014	837.818.209-63	Assinado	18/02/2014	625.875.109-10
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	26/02/2014	625.875.109-10
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/02/2014	625.875.109-10
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	13/02/2014	625.875.109-10
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	26/02/2014	625.875.109-10

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	26/02/2014	625.875.109-10
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	26/02/2014	625.875.109-10
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Justificado	19/02/2014	625.875.109-10
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	26/02/2014	625.875.109-10
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	14/02/2014	837.818.209-63	Assinado	14/02/2014	625.875.109-10
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	14/02/2014	837.818.209-63	Assinado	14/02/2014	625.875.109-10



Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Jonnei Zanete Adair Pazini - CRC/SC -022984/0-3  
Prefeito Contador - CRC

## Demonstrativo da Receita e Despesa

### Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	17.105.165,50	Despesas Correntes	15.184.077,06
Receita Tributária	1.135.221,79	Pessoal e Encargos Sociais	8.642.235,70
Receita de Contribuições	135.731,14	Juros e Encargos da Dívida	179.371,20
Receita Patrimonial	72.249,86	Outras despesas correntes	6.362.470,16
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	555.377,60		
Transferências Correntes	15.355.623,84		
Outras Receitas Correntes	258.449,66		
(-) Deduções da Receita Corrente	-407.488,39		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.921.088,44
<b>Total</b>	<b>17.105.165,50</b>	<b>Total</b>	<b>17.105.165,50</b>
Receitas de Capital	1.721.017,43	Despesas de Capital	3.428.558,87
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	281.950,00	Investimentos	2.541.608,55
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.439.067,43	Amortização da Dívida	886.950,32
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	1.707.541,44	Superávit	
<b>Total</b>	<b>3.428.558,87</b>	<b>Total</b>	<b>3.428.558,87</b>
Receitas Correntes	17.105.165,50	Despesas Correntes	15.184.077,06
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.721.017,43	Despesas de Capital	3.428.558,87
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	18.826.182,93	Subtotal	18.612.635,93
Déficit		Superávit	213.547,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.826.182,93</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.826.182,93</b>

Município de MELEIRO  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			19.233.671,32
1000000	Receitas Correntes			17.512.653,89
1100000	Receita Tributária		1.135.221,79	
1110000	Impostos		903.092,10	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	515.678,20		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	243.171,68		
	Recursos Ordinários	182.299,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	60.871,84		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	185.051,87		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	185.051,87		
	Recursos Ordinários	138.788,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46.263,28		
1112080	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	87.454,65		
	Recursos Ordinários	65.590,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.863,79		
1113000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	387.413,90		
1113050	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	387.413,90		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	387.413,90		
	Recursos Ordinários	291.961,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	95.452,11		
1120000	Taxas		232.129,69	
1121000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	87.980,24		
1121170	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	13.972,09		
	Recursos Ordinários	13.972,09		
1121250	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	74.008,15		
	Recursos Ordinários	74.008,15		
1122000	Taxas pela Prestação de Serviços	144.149,45		
1122900	Taxa de Limpeza Pública	54.580,21		
	Recursos Ordinários	54.580,21		
1122990	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	89.569,24		
	Recursos Ordinários	89.569,24		
1200000	Receitas de Contribuições		135.731,14	
1230000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		135.731,14	
	Receita COSIP		135.731,14	
1300000	Receita Patrimonial		72.249,86	
1320000	Receitas de Valores Mobiliários		72.249,86	
1325000	Remuneração de Depósitos Bancários	72.249,86		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	62.979,80		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	5.603,55		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.603,55		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	2.551,05		
	Recursos Ordinários	668,05		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.883,00		

Município de MELEIRO  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	2.041,72		
	Transferências de Convênios: Educação	488,10		
	Transferências de Convênios: Saúde	1.553,62		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	1.771,14		
	Salário Educação	1.771,14		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	30,64		
	Receita CIDE	14,61		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	16,03		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	1.080,17		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	1,81		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	95,35		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	722,26		
	Bolsa Família	260,75		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	49.901,53		
	Recursos Ordinários	3.577,55		
	Receita COSIP	317,56		
	Transferências de Convênios: Educação	2.503,13		
	Transferências de Convênios: Saúde	4.678,85		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	38.580,42		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	244,02		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	9.270,06		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	9.270,06		
	Recursos Ordinários	9.270,06		
16000000	Receita de Serviços		555.377,60	
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	555.377,60		
	Recursos Ordinários	555.377,60		
17000000	Transferências Correntes		15.355.623,84	
17200000	Transferências Intergovernamentais		14.672.032,77	
17210000	Transferências da União	6.424.599,14		
17210100	Participação na Receita da União	4.682.449,91		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.669.358,26		
	Recursos Ordinários	3.292.128,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.377.229,69		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.091,65		
	Recursos Ordinários	9.002,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.088,81		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	112.658,66		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	34.358,96		
	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	34.358,96		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Fundo Especial do Petrólio	78.299,70		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	970.813,13		

Município de MELEIRO  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	153.125,00		
	Atenção Básica	188.595,37		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	290.854,62		
	Vigilância em Saúde	27.148,56		
	Assistência Farmacêutica Básica	33.019,58		
	Gestão SUS	278.070,00		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	73.509,64		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	1.000,00		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	7.296,00		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	9.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	46.000,00		
	Bolsa Família	10.213,64		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	451.403,07		
17213501	Transferências do Salário-Educação	262.466,29		
	Salário Educação	262.466,29		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	4.380,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.380,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	35.820,00		
	Recursos Ordinários	35.820,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	66.185,40		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	66.185,40		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	82.551,38		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	56.300,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	26.251,38		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.294,03		
	Recursos Ordinários	13.952,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.341,88		
17219900	Outras Transferências da União	113.470,70		
	Recursos Ordinários	113.470,70		
17220000	Transferências dos Estados	5.282.381,99		
17220100	Participação na Receita dos Estados	5.209.472,99		
17220101	Cota-Parte do ICMS	4.533.741,45		
	Recursos Ordinários	3.170.960,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.362.781,22		
17220102	Cota-Parte do IPVA	605.739,26		
	Recursos Ordinários	421.946,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	183.793,12		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	69.237,24		
	Recursos Ordinários	48.488,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.748,31		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	755,04		
	Receita CIDE	755,04		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –	72.909,00		



Município de MELEIRO  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17223300	Repasse Fundo aFundo	72.909,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	31.509,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	41.400,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.965.051,64		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	2.965.051,64		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.795.761,57		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.169.290,07		
17300000	Transferências de Instituições Privadas		59.400,00	
	Assistência Farmacêutica Básica		59.400,00	
17600000	Transferências de Convênios		624.191,07	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	624.191,07		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	181.412,74		
	Transferências de Convênios: Educação	181.412,74		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	442.778,33		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	442.778,33		
19000000	Outras Receitas Correntes		258.449,66	
19100000	Multas e Juros de Mora		54.858,16	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.368,43		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.439,29		
	Recursos Ordinários	1.829,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	610,07		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.514,13		
	Recursos Ordinários	1.135,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	378,20		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.415,01		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.415,01		
	Recursos Ordinários	1.415,01		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	19.273,16		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	8.842,24		
	Recursos Ordinários	6.630,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.211,46		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.938,43		
	Recursos Ordinários	2.203,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	734,64		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	7.492,49		
	Recursos Ordinários	7.492,49		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	2.580,47		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	2.580,47		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas -Principal	2.580,47		
	Recursos Ordinários	2.580,47		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	4.140,16		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	4.140,16		

Município de MELEIRO  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	4.140,16		
19190000	Multas de Outras Origens	23.495,94		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	23.495,94		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	23.495,94		
19200000	Indenizações e Restituições		3.839,25	
19210000	Indenizações	3.839,25		
19219900	Outras Indenizações	3.839,25		
	Recursos Ordinários	3.839,25		
19300000	Receita da Dívida Ativa		114.583,21	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	101.149,99		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.250,29		
	Recursos Ordinários	39.187,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.062,77		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.610,75		
	Recursos Ordinários	8.708,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.902,74		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	37.288,95		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	37.288,95		
	Recursos Ordinários	37.288,95		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	13.433,22		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	13.433,22		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	13.433,22		
	Recursos Ordinários	13.433,22		
19900000	Receitas Diversas		85.169,04	
19909900	Outras Receitas	85.169,04		
	Recursos Ordinários	85.169,04		
20000000	Receitas de Capital			1.721.017,43
22000000	Alienação de Bens		281.950,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		281.950,00	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	281.950,00		
	Recursos Ordinários	221.950,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	60.000,00		
24000000	Transferências de Capital		1.439.067,43	
24700000	Transferências de Convênios		1.439.067,43	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.007.450,00		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	860.500,00		
	Transferências de Convênios: Educação	860.500,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	146.950,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	146.950,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	431.617,43		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	431.617,43		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	431.617,43		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			<b>407.488,39</b>

Município de MELEIRO  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
10000000	Receitas Correntes			407.488,39
17000000	Transferências Correntes		407.488,39	
17200000	Transferências Intergovernamentais		407.488,39	
17210000	Transferências da União	215.410,90		
17210100	Participação na Receita da União	215.410,90		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	215.403,53		
	Recursos Ordinários	215.403,53		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7,37		
	Recursos Ordinários	7,37		
17220000	Transferências dos Estados	192.077,49		
17220100	Participação na Receita dos Estados	192.077,49		
17220101	Cota-Parte do ICMS	172.841,49		
	Recursos Ordinários	172.841,49		
17220102	Cota-Parte do IPVA	16.393,29		
	Recursos Ordinários	16.393,29		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.842,71		
	Recursos Ordinários	2.842,71		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>18.826.182,93</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Meleiro

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			608.161,77
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			489.244,98
3.1.90.00	Aplicações Diretas		489.244,98	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	38.667,25		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	372.803,52		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	77.774,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			118.916,79
3.3.90.00	Aplicações Diretas		118.916,79	
3.3.90.14	Diárias Civil	26.350,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.392,41		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.352,16		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.456,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.568,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	50.798,22		
	Total Unidade Orçamentária			608.161,77

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Meleiro

Unidade Orçamentária: 3003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.620.567,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			993.275,07
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		0,00	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	0,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		993.275,07	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	74.522,37		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	752.921,86		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	165.830,84		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			627.292,68
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		117.640,76	
3.3.50.41	Contribuições	117.640,76		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		0,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		509.651,92	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	61.073,28		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	136,41		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.379,54		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	28.560,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.964,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	303.884,91		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.112,01		

Município de MELEIRO

Competência: 2013

3.3.90.91	Sentenças Judiciais	90.741,77		
4.0.00.00	Despesas de Capital			18.170,00
4.4.00.00	Investimentos			18.170,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		18.170,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.170,00		
Total Unidade Orçamentária				1.638.737,75

**Unidade Orçamentária: 4001 - DEPTO.DA EDUCACAO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.716.388,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.483.412,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.483.412,83	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	296.466,43		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.548.830,89		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	638.115,51		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			17.297,16
3.2.90.00	Aplicações Diretas		17.297,16	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	17.297,16		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.215.678,01
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		64.400,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	64.400,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.151.278,01	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	652.645,88		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	506,38		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	17.794,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	478.531,75		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.077.555,19
4.4.00.00	Investimentos			917.695,75
4.4.90.00	Aplicações Diretas		917.695,75	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	917.695,75		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			159.859,44
4.6.90.00	Aplicações Diretas		159.859,44	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	159.859,44		
Total Unidade Orçamentária				5.793.943,19

**Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			246.144,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			154.931,29
3.1.90.00	Aplicações Diretas		154.931,29	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	54.271,52		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	72.110,58		

Município de MELEIRO

Competência: 2013

3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.549,19	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		91.212,90
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		8.500,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	8.500,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		82.712,90
3.3.90.30	Material de Consumo	28.444,22	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.990,60	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	437,46	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	449,60	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	50.391,02	
	Total Unidade Orçamentária		246.144,19

Unidade Orçamentária: 4003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			283.849,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			123.779,66
3.1.90.00	Aplicações Diretas		123.779,66	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	11.256,80		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	90.599,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.923,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			160.069,38
3.3.90.00	Aplicações Diretas		160.069,38	
3.3.90.30	Material de Consumo	33.521,26		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.575,18		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	15.002,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	107.970,94		
4.0.00.00	Despesas de Capital			68.898,67
4.4.00.00	Investimentos			68.898,67
4.4.90.00	Aplicações Diretas		68.898,67	
4.4.90.51	Obras e Instalações	59.819,67		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.079,00		
	Total Unidade Orçamentária			352.747,71

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.674.575,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			917.907,31
3.1.90.00	Aplicações Diretas		917.907,31	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	44.403,52		
3.1.90.03	Pensões	24.841,08		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.183,31		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	670.903,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	173.575,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.756.668,34

Município de MELEIRO

Competência: 2013

3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.756.668,34	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	994,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.143.213,68		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	188,67		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.800,47		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	607.330,14		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.141,38		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.251.967,30
4.4.00.00	Investimentos			1.251.967,30
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.251.967,30	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.247.152,41		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.814,89		
	Total Unidade Orçamentária			3.926.542,95

**Unidade Orçamentária: 7002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.868,10
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.868,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.868,10	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.868,10		
	Total Unidade Orçamentária			1.868,10

**Unidade Orçamentária: 8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			279.969,02
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			162.074,04
3.2.90.00	Aplicações Diretas		162.074,04	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	162.074,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			117.894,98
3.3.90.00	Aplicações Diretas		117.894,98	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	117.894,98		
4.0.00.00	Despesas de Capital			727.090,88
4.6.00.00	Amortização da Dívida			727.090,88
4.6.90.00	Aplicações Diretas		727.090,88	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	727.090,88		
	Total Unidade Orçamentária			1.007.059,90

**Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			370.556,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			178.751,52
3.1.90.00	Aplicações Diretas		178.751,52	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	144.006,17		

Município de MELEIRO

Competência: 2013

3.1.90.13	Obrigações Patronais	34.745,35	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		191.805,02
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		18.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	18.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		173.805,02
3.3.90.14	Diárias Civil	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	104.146,68	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	13,85	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.094,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	63.550,49	
4.0.00.00	Despesas de Capital		40.000,00
4.4.00.00	Investimentos		40.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		40.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00	
	Total Unidade Orçamentária		410.556,54

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			528.172,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			244.035,43
3.1.90.00	Aplicações Diretas		244.035,43	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	48.228,57		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	152.597,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.208,93		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			284.137,54
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		91.126,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	91.126,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		193.011,54	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	79.831,09		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	44.564,59		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.556,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	56.459,86		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.699,00
4.4.00.00	Investimentos			3.699,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.699,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.699,00		
	Total Unidade Orçamentária			531.871,97

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Meleiro

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.296.801,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.916.224,00



Município de MELEIRO

Competência: 2013

3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.916.224,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	358.719,88	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.194.876,62	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	362.627,50	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.380.577,61
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		174.400,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	174.400,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.206.177,61
3.3.90.14	Diárias Civil	1.200,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	302.684,44	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	294.820,38	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	879,80	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.308,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	595.284,99	
4.0.00.00	Despesas de Capital		220.460,31
4.4.00.00	Investimentos		220.460,31
4.4.90.00	Aplicações Diretas		220.460,31
4.4.90.51	Obras e Instalações	29.208,51	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	191.251,80	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>3.517.261,92</b>

Unidade Gestora: (Executivo ) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Meleiro

Unidade Orçamentária: 14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			557.022,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			140.673,61
3.1.90.00	Aplicações Diretas		140.673,61	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	112.168,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.505,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			416.348,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		416.348,81	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.450,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	138.921,61		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	133,73		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	15.728,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	254.207,01		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.708,46		
4.0.00.00	Despesas de Capital			20.717,52
4.4.00.00	Investimentos			20.717,52
4.4.90.00	Aplicações Diretas		20.717,52	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.717,52		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>577.739,94</b>

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			18.612.635,93

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			15.184.077,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.642.235,70
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		0,00	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	0,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		8.642.235,70	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	157.593,14		
3.1.90.03	Pensões	24.841,08		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	773.126,51		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.111.818,95		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.574.856,02		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			179.371,20
3.2.90.00	Aplicações Diretas		179.371,20	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	179.371,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.362.470,16
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		474.066,76	
3.3.50.41	Contribuições	117.640,76		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	356.426,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		0,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.888.403,40	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.444,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	37.950,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.558.874,55		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.990,60		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	344.376,65		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.611,50		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	39.016,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	98.264,07		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.570.277,43		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	130.856,83		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	90.741,77		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.428.558,87
4.4.00.00	Investimentos			2.541.608,55
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.541.608,55	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.376.180,59		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.165.427,96		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			886.950,32
4.6.90.00	Aplicações Diretas		886.950,32	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	886.950,32		
	<b>Total Geral</b>			<b>18.612.635,93</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Meleiro

Unidade Orçamentária: 03003 DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.638.737,75	1.638.737,75
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.638.737,75	1.638.737,75
04.122.0002	ADMINISTRATIVA GERAL E FINANÇAS	0,00	0,00	1.638.737,75	1.638.737,75
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Administração Geral e Finanças	0,00	0,00	1.638.737,75	1.638.737,75
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.638.737,75	1.638.737,75

Unidade Orçamentária: 04001 DEPTO.DA EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	860.500,00	4.933.443,19	5.793.943,19
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	263.213,57	263.213,57
12.306.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	263.213,57	263.213,57
12.306.0003.02.000015	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico	0,00	0,00	145.635,41	145.635,41
12.306.0003.02.000016	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil	0,00	0,00	117.578,16	117.578,16
12.361	Ensino Fundamental	0,00	860.500,00	3.134.794,50	3.995.294,50
12.361.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	860.500,00	3.134.794,50	3.995.294,50
12.361.0003.01.000009	Aquisição de veículo, ônibus e equipamentos funcionais	0,00	860.500,00	0,00	860.500,00
12.361.0003.02.000012	Manutenção do Ensino Básico	0,00	0,00	2.347.139,84	2.347.139,84
12.361.0003.02.000014	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	787.654,66	787.654,66
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	93.600,50	93.600,50
12.364.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	93.600,50	93.600,50
12.364.0003.02.000019	Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior	0,00	0,00	93.600,50	93.600,50
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.441.834,62	1.441.834,62
12.365.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	1.441.834,62	1.441.834,62
12.365.0003.02.000017	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	0,00	1.441.834,62	1.441.834,62

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Total da Unidade Orçamentária	0,00	860.500,00	4.933.443,19	5.793.943,19
-------------------------------	------	------------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 04002 DIVISAO DE ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	246.144,19	246.144,19
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	246.144,19	246.144,19
27.812.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	246.144,19	246.144,19
27.812.0003.02.000018	Manutenção do Esporte e Lazer	0,00	0,00	246.144,19	246.144,19
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	246.144,19	246.144,19

Unidade Orçamentária: 04003 DIVISAO DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	59.819,67	292.928,04	352.747,71
13.392	Difusão Cultural	0,00	59.819,67	292.928,04	352.747,71
13.392.0008	MELEIRO TURISMO e CULTURA	0,00	59.819,67	292.928,04	352.747,71
13.392.0008.01.000044	Aquisição de área e construção de Prédios Públicos	0,00	59.819,67	0,00	59.819,67
13.392.0008.02.000046	Manutenções Serviços Gerais/Cultura	0,00	0,00	292.928,04	292.928,04
Total da Unidade Orçamentária		0,00	59.819,67	292.928,04	352.747,71

Unidade Orçamentária: 06001 DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.146.538,28	2.662.100,77	3.808.639,05
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.146.538,28	0,00	1.146.538,28
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.146.538,28	0,00	1.146.538,28
15.451.0007.01.000041	Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros	0,00	1.146.538,28	0,00	1.146.538,28
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.662.100,77	2.662.100,77
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	2.662.100,77	2.662.100,77
15.452.0007.02.000043	Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano	0,00	0,00	2.662.100,77	2.662.100,77

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2013

17	Saneamento	0,00	100.614,13	17.289,77	117.903,90
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	100.614,13	17.289,77	117.903,90
17.512.0005	ÁGUA POTÁVEL e SANEAMENTO	0,00	100.614,13	17.289,77	117.903,90
17.512.0005.01.000027	Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto	0,00	37.090,00	0,00	37.090,00
17.512.0005.01.000028	Construção Melhoria de Unidades Sanitárias	0,00	63.524,13	0,00	63.524,13
17.512.0005.02.000029	Manutenção do Fundo Saneamento Basico	0,00	0,00	17.289,77	17.289,77
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.247.152,41	2.679.390,54	3.926.542,95

Unidade Orçamentária: 07002 DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	1.868,10	1.868,10
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	1.868,10	1.868,10
22.661.0009	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	1.868,10	1.868,10
22.661.0009.02.000048	Manutenção dos Serviços Gerais/Indústria e Comércio	0,00	0,00	1.868,10	1.868,10
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.868,10	1.868,10

Unidade Orçamentária: 08001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.007.059,90	1.007.059,90
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.007.059,90	1.007.059,90
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.007.059,90	1.007.059,90
28.843.0000.02.000054	Manutenção dos Encargos Especiais	0,00	0,00	1.007.059,90	1.007.059,90
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.007.059,90	1.007.059,90

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	40.000,00	370.556,54	410.556,54
20.606	Extensão Rural	0,00	40.000,00	370.556,54	410.556,54

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2013

20.606.0006	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	40.000,00	370.556,54	410.556,54
20.606.0006.01.000035	Pavimentação de ruas, Estradas e Praças	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.606.0006.02.000038	Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	0,00	0,00	370.556,54	370.556,54
Total da Unidade Orçamentária		0,00	40.000,00	370.556,54	410.556,54

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	349,00	531.522,97	531.871,97
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	451.875,37	451.875,37
08.241.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	451.875,37	451.875,37
08.241.0010.02.000052	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	451.875,37	451.875,37
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	79.647,60	79.647,60
08.243.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	79.647,60	79.647,60
08.243.0010.02.000053	Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA	0,00	0,00	79.647,60	79.647,60
8.244	Assistência Comunitária	0,00	349,00	0,00	349,00
08.244.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	349,00	0,00	349,00
08.244.0010.01.000049	Aquisição de Area, Construção e Ampliação de Centro de convivência	0,00	349,00	0,00	349,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	349,00	531.522,97	531.871,97
Total da Unidade Gestora		0,00	2.207.821,08	11.701.651,22	13.909.472,30

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Meleiro

Unidade Orçamentária: 14001 SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	1.390,52	576.349,42	577.739,94
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	1.390,52	0,00	1.390,52
17.511.0005	ÁGUA POTÁVEL e SANEAMENTO	0,00	1.390,52	0,00	1.390,52

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2013

17.511.0005.01.000030	Ampliação da Rede de Água e Esgoto	0,00	1.390,52	0,00	1.390,52
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	576.349,42	576.349,42
17.512.0005	ÁGUA POTÁVEL e SANEAMENTO	0,00	0,00	576.349,42	576.349,42
17.512.0005.02.000033	Manutenção dos Serviços do SAMAE	0,00	0,00	576.349,42	576.349,42
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>1.390,52</b>	<b>576.349,42</b>	<b>577.739,94</b>
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>0,00</b>	<b>1.390,52</b>	<b>576.349,42</b>	<b>577.739,94</b>

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Meleiro

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	147.208,51	3.370.053,41	3.517.261,92
10.301	Atenção Básica	0,00	147.208,51	3.304.611,26	3.451.819,77
10.301.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	147.208,51	3.304.611,26	3.451.819,77
10.301.0004.01.000020	Aquis. Area, Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	0,00	29.208,51	0,00	29.208,51
10.301.0004.01.000021	Aquisição de Veículo e equipamentos funcionais	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
10.301.0004.02.000022	Manutenção da Ações Básica de Saúde	0,00	0,00	1.857.390,93	1.857.390,93
10.301.0004.02.000023	Manutenção do Programa ESF/PACS	0,00	0,00	895.241,79	895.241,79
10.301.0004.02.000024	Manutenção Assistencia Farmacêntica Básica	0,00	0,00	159.348,60	159.348,60
10.301.0004.02.000026	Manutenção de Outros Programas de Saúde	0,00	0,00	392.629,94	392.629,94
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	65.442,15	65.442,15
10.304.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	65.442,15	65.442,15
10.304.0004.02.000025	Manutenção da Vigilância em Saúde	0,00	0,00	65.442,15	65.442,15
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>147.208,51</b>	<b>3.370.053,41</b>	<b>3.517.261,92</b>
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>0,00</b>	<b>147.208,51</b>	<b>3.370.053,41</b>	<b>3.517.261,92</b>



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	608.161,77	608.161,77
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	608.161,77	608.161,77
01.031.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	608.161,77	608.161,77
01.031.xxxx.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	608.161,77	608.161,77
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	608.161,77	608.161,77
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	608.161,77	608.161,77
	Total Geral	0,00	2.356.420,11	16.256.215,82	18.612.635,93

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	608.161,77	608.161,77
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	608.161,77	608.161,77
01.031.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	608.161,77	608.161,77
01.031.xxxx.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	608.161,77	608.161,77
04	Administração	0,00	0,00	1.638.737,75	1.638.737,75
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.638.737,75	1.638.737,75
04.122.0002	ADMINISTRATIVA GERAL E FINANÇAS	0,00	0,00	1.638.737,75	1.638.737,75
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Administração Geral e Finanças	0,00	0,00	1.638.737,75	1.638.737,75
08	Assistência Social	0,00	349,00	531.522,97	531.871,97
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	451.875,37	451.875,37
08.241.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	451.875,37	451.875,37
08.241.0010.02.000052	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	451.875,37	451.875,37
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	79.647,60	79.647,60
08.243.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	79.647,60	79.647,60
08.243.0010.02.000053	Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA	0,00	0,00	79.647,60	79.647,60
08.244	Assistência Comunitária	0,00	349,00	0,00	349,00
08.244.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	349,00	0,00	349,00
08.244.0010.01.000049	Aquisição de Area, Construção e Ampliação de Centro de convivência	0,00	349,00	0,00	349,00
10	Saúde	0,00	147.208,51	3.370.053,41	3.517.261,92
10.301	Atenção Básica	0,00	147.208,51	3.304.611,26	3.451.819,77
10.301.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	147.208,51	3.304.611,26	3.451.819,77
10.301.0004.01.000020	Aquis. Area, Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	0,00	29.208,51	0,00	29.208,51
10.301.0004.01.000021	Aquisição de Veículo e equipamentos funcionais	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
10.301.0004.02.000022	Manutenção da Ações Básica de Saúde	0,00	0,00	1.857.390,93	1.857.390,93
10.301.0004.02.000023	Manutenção do Programa ESF/PACS	0,00	0,00	895.241,79	895.241,79
10.301.0004.02.000024	Manutenção Assistencia Farmacêntica Básica	0,00	0,00	159.348,60	159.348,60
10.301.0004.02.000026	Manutenção de Outros Programas de Saúde	0,00	0,00	392.629,94	392.629,94
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	65.442,15	65.442,15

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.304.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	65.442,15	65.442,15
10.304.0004.02.000025	Manutenção da Vigilância em Saúde	0,00	0,00	65.442,15	65.442,15
12	Educação	0,00	860.500,00	4.933.443,19	5.793.943,19
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	263.213,57	263.213,57
12.306.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	263.213,57	263.213,57
12.306.0003.02.000015	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico	0,00	0,00	145.635,41	145.635,41
12.306.0003.02.000016	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil	0,00	0,00	117.578,16	117.578,16
12.361	Ensino Fundamental	0,00	860.500,00	3.134.794,50	3.995.294,50
12.361.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	860.500,00	3.134.794,50	3.995.294,50
12.361.0003.01.000009	Aquisição de veículo, ônibus e equipamentos funcionais	0,00	860.500,00	0,00	860.500,00
12.361.0003.02.000012	Manutenção do Ensino Básico	0,00	0,00	2.347.139,84	2.347.139,84
12.361.0003.02.000014	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	787.654,66	787.654,66
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	93.600,50	93.600,50
12.364.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	93.600,50	93.600,50
12.364.0003.02.000019	Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior	0,00	0,00	93.600,50	93.600,50
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.441.834,62	1.441.834,62
12.365.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	1.441.834,62	1.441.834,62
12.365.0003.02.000017	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	0,00	1.441.834,62	1.441.834,62
13	Cultura	0,00	59.819,67	292.928,04	352.747,71
13.392	Difusão Cultural	0,00	59.819,67	292.928,04	352.747,71
13.392.0008	MELEIRO TURISMO e CULTURA	0,00	59.819,67	292.928,04	352.747,71
13.392.0008.01.000044	Aquisição de área e construção de Prédios Públicos	0,00	59.819,67	0,00	59.819,67
13.392.0008.02.000046	Manutenções Serviços Gerais/Cultura	0,00	0,00	292.928,04	292.928,04
15	Urbanismo	0,00	1.146.538,28	2.662.100,77	3.808.639,05
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.146.538,28	0,00	1.146.538,28
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.146.538,28	0,00	1.146.538,28
15.451.0007.01.000041	Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros	0,00	1.146.538,28	0,00	1.146.538,28
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.662.100,77	2.662.100,77

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	2.662.100,77	2.662.100,77
15.452.0007.02.000043	Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano	0,00	0,00	2.662.100,77	2.662.100,77
17	Saneamento	0,00	102.004,65	593.639,19	695.643,84
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	1.390,52	0,00	1.390,52
17.511.0005	ÁGUA POTÁVEL e SANEAMENTO	0,00	1.390,52	0,00	1.390,52
17.511.0005.01.000030	Ampliação da Rede de Água e Esgoto	0,00	1.390,52	0,00	1.390,52
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	100.614,13	593.639,19	694.253,32
17.512.0005	ÁGUA POTÁVEL e SANEAMENTO	0,00	100.614,13	593.639,19	694.253,32
17.512.0005.01.000027	Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto	0,00	37.090,00	0,00	37.090,00
17.512.0005.01.000028	Construção Melhoría de Unidades Sanitárias	0,00	63.524,13	0,00	63.524,13
17.512.0005.02.000029	Manutenção do Fundo Saneamento Basico	0,00	0,00	17.289,77	17.289,77
17.512.0005.02.000033	Manutenção dos Serviços do SAMAE	0,00	0,00	576.349,42	576.349,42
20	Agricultura	0,00	40.000,00	370.556,54	410.556,54
20.606	Extensão Rural	0,00	40.000,00	370.556,54	410.556,54
20.606.0006	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	40.000,00	370.556,54	410.556,54
20.606.0006.01.000035	Pavimentação de ruas, Estradas e Praças	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.606.0006.02.000038	Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	0,00	0,00	370.556,54	370.556,54
22	Indústria	0,00	0,00	1.868,10	1.868,10
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	1.868,10	1.868,10
22.661.0009	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	1.868,10	1.868,10
22.661.0009.02.000048	Manutenção dos Serviços Gerais/Indústria e Comércio	0,00	0,00	1.868,10	1.868,10
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	246.144,19	246.144,19
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	246.144,19	246.144,19
27.812.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	246.144,19	246.144,19
27.812.0003.02.000018	Manutenção do Esporte e Lazer	0,00	0,00	246.144,19	246.144,19
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.007.059,90	1.007.059,90
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.007.059,90	1.007.059,90
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.007.059,90	1.007.059,90

## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.843.0000.02.000054	Manutenção dos Encargos Especiais	0,00	0,00	1.007.059,90	1.007.059,90
	Total Geral	0,00	2.356.420,11	16.256.215,82	18.612.635,93

**Anexo 8 - Consolidado**

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	608.161,77	0,00	608.161,77
01.031	Ação Legislativa	608.161,77	0,00	608.161,77
01.031.xxxx	*** Programa não identificado ***	608.161,77	0,00	608.161,77
01.031.xxxx.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	608.161,77	0,00	608.161,77
04	Administração	1.638.737,75	0,00	1.638.737,75
04.122	Administração Geral	1.638.737,75	0,00	1.638.737,75
04.122.0002	ADMINISTRATIVA GERAL E FINANÇAS	1.638.737,75	0,00	1.638.737,75
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Administração Geral e Finanças	1.638.737,75	0,00	1.638.737,75
08	Assistência Social	475.237,37	56.634,60	531.871,97
08.241	Assistência ao Idoso	395.240,77	56.634,60	451.875,37
08.241.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	395.240,77	56.634,60	451.875,37
08.241.0010.02.000052	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	395.240,77	56.634,60	451.875,37
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	79.647,60	0,00	79.647,60
08.243.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	79.647,60	0,00	79.647,60
08.243.0010.02.000053	Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA	79.647,60	0,00	79.647,60
08.244	Assistência Comunitária	349,00	0,00	349,00
08.244.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	349,00	0,00	349,00
08.244.0010.01.000049	Aquisição de Area, Construção e Ampliação de Centro de convivência	349,00	0,00	349,00
10	Saúde	2.373.091,38	1.144.170,54	3.517.261,92
10.301	Atenção Básica	2.319.984,76	1.131.835,01	3.451.819,77
10.301.0004	SAÚDE PARA TODOS	2.319.984,76	1.131.835,01	3.451.819,77
10.301.0004.01.000020	Aquis. Area, Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	29.208,51	0,00	29.208,51
10.301.0004.01.000021	Aquisição de Veículo e equipamentos funcionais	30.000,00	88.000,00	118.000,00
10.301.0004.02.000022	Manutenção da Ações Básica de Saúde	1.667.435,68	189.955,25	1.857.390,93
10.301.0004.02.000023	Manutenção do Programa ESF/PACS	380.809,05	514.432,74	895.241,79
10.301.0004.02.000024	Manutenção Assistencia Farmacêntica Básica	94.989,73	64.358,87	159.348,60
10.301.0004.02.000026	Manutenção de Outros Programas de Saúde	117.541,79	275.088,15	392.629,94
10.304	Vigilância Sanitária	53.106,62	12.335,53	65.442,15
10.304.0004	SAÚDE PARA TODOS	53.106,62	12.335,53	65.442,15
10.304.0004.02.000025	Manutenção da Vigilância em Saúde	53.106,62	12.335,53	65.442,15
12	Educação	136.506,61	5.657.436,58	5.793.943,19
12.306	Alimentação e Nutrição	42.906,11	220.307,46	263.213,57
12.306.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	42.906,11	220.307,46	263.213,57
12.306.0003.02.000015	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico	42.906,11	102.729,30	145.635,41
12.306.0003.02.000016	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil	0,00	117.578,16	117.578,16
12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.995.294,50	3.995.294,50
12.361.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	3.995.294,50	3.995.294,50
12.361.0003.01.000009	Aquisição de veículo, ônibus e equipamentos funcionais	0,00	860.500,00	860.500,00
12.361.0003.02.000012	Manutenção do Ensino Basico	0,00	2.347.139,84	2.347.139,84
12.361.0003.02.000014	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	787.654,66	787.654,66
12.364	Ensino Superior	93.600,50	0,00	93.600,50
12.364.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	93.600,50	0,00	93.600,50
12.364.0003.02.000019	Manutenção de Outros Niveis de Ensino/Especial/Superior	93.600,50	0,00	93.600,50
12.365	Educação Infantil	0,00	1.441.834,62	1.441.834,62

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	1.441.834,62	1.441.834,62
12.365.0003.02.000017	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	1.441.834,62	1.441.834,62
13	Cultura	301.440,82	51.306,89	352.747,71
13.392	Difusão Cultural	301.440,82	51.306,89	352.747,71
13.392.0008	MELEIRO TURISMO e CULTURA	301.440,82	51.306,89	352.747,71
13.392.0008.01.000044	Aquisição de área e construção de Prédios Públicos	41.912,78	17.906,89	59.819,67
13.392.0008.02.000046	Manutenções Serviços Gerais/Cultura	259.528,04	33.400,00	292.928,04
15	Urbanismo	2.537.016,54	1.271.622,51	3.808.639,05
15.451	Infra-Estrutura Urbana	553.222,25	593.316,03	1.146.538,28
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO	553.222,25	593.316,03	1.146.538,28
15.451.0007.01.000041	Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros	553.222,25	593.316,03	1.146.538,28
15.452	Serviços Urbanos	1.983.794,29	678.306,48	2.662.100,77
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO	1.983.794,29	678.306,48	2.662.100,77
15.452.0007.02.000043	Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano	1.983.794,29	678.306,48	2.662.100,77
17	Saneamento	632.119,71	63.524,13	695.643,84
17.511	Saneamento Básico Rural	1.390,52	0,00	1.390,52
17.511.0005	ÁGUA POTÁVEL e SANEAMENTO	1.390,52	0,00	1.390,52
17.511.0005.01.000030	Ampliação da Rede de Água e Esgoto	1.390,52	0,00	1.390,52
17.512	Saneamento Básico Urbano	630.729,19	63.524,13	694.253,32
17.512.0005	ÁGUA POTÁVEL e SANEAMENTO	630.729,19	63.524,13	694.253,32
17.512.0005.01.000027	Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto	37.090,00	0,00	37.090,00
17.512.0005.01.000028	Construção Melhoria de Unidades Sanitárias	0,00	63.524,13	63.524,13
17.512.0005.02.000029	Manutenção do Fundo Saneamento Basico	17.289,77	0,00	17.289,77
17.512.0005.02.000033	Manutenção dos Serviços do SAMAE	576.349,42	0,00	576.349,42
20	Agricultura	410.556,54	0,00	410.556,54
20.606	Extensão Rural	410.556,54	0,00	410.556,54
20.606.0006	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	410.556,54	0,00	410.556,54
20.606.0006.01.000035	Pavimentação de ruas, Estradas e Praças	40.000,00	0,00	40.000,00
20.606.0006.02.000038	Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	370.556,54	0,00	370.556,54
22	Indústria	1.868,10	0,00	1.868,10
22.661	Promoção Industrial	1.868,10	0,00	1.868,10
22.661.0009	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.868,10	0,00	1.868,10
22.661.0009.02.000048	Manutenção dos Serviços Gerais/Indústria e Comércio	1.868,10	0,00	1.868,10
27	Desporto e Lazer	246.144,19	0,00	246.144,19
27.812	Desporto Comunitário	246.144,19	0,00	246.144,19
27.812.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	246.144,19	0,00	246.144,19
27.812.0003.02.000018	Manutenção do Esporte e Lazer	246.144,19	0,00	246.144,19
28	Encargos Especiais	1.007.059,90	0,00	1.007.059,90
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.007.059,90	0,00	1.007.059,90
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.007.059,90	0,00	1.007.059,90
28.843.0000.02.000054	Manutenção dos Encargos Especiais	1.007.059,90	0,00	1.007.059,90
<b>Total Geral</b>		<b>10.367.940,68</b>	<b>8.244.695,25</b>	<b>18.612.635,93</b>

Município de MELEIRO  
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	608.161,77					
03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE				1.638.737,75		
04001 - DEPTO.DA EDUCACAO						
04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER						
04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO						
06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>608.161,77</b>			<b>1.638.737,75</b>		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE						
04001 - DEPTO.DA EDUCACAO						5.793.943,19
04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER						
04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO						
06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		531.871,97				
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				3.517.261,92		
14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>531.871,97</b>		<b>3.517.261,92</b>		<b>5.793.943,19</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE						
04001 - DEPTO.DA EDUCACAO						
04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER						
04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO	352.747,71					
06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			3.808.639,05		117.903,90	
07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						



Município de MELEIRO  
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO					577.739,94	
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>352.747,71</b>		<b>3.808.639,05</b>		<b>695.643,84</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE						
04001 - DEPTO.DA EDUCACAO						
04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER						
04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO						
06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				1.868,10		
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		410.556,54				
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>410.556,54</b>		<b>1.868,10</b>		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						608.161,77
03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE						1.638.737,75
04001 - DEPTO.DA EDUCACAO						5.793.943,19
04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER			246.144,19			246.144,19
04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO						352.747,71
06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						3.926.542,95
07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						1.868,10
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				1.007.059,90		1.007.059,90
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						410.556,54
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						531.871,97
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						3.517.261,92
14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO						577.739,94
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>			<b>246.144,19</b>	<b>1.007.059,90</b>		<b>18.612.635,93</b>

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	25.490.000,00	19.233.671,32	0,00	6.256.328,68
<b>1000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>24.202.000,00</b>	<b>17.512.653,89</b>	<b>0,00</b>	<b>6.689.346,11</b>
11000000	Receita Tributária	1.430.000,00	1.135.221,79	0,00	294.778,21
11100000	Impostos	960.000,00	903.092,10	0,00	56.907,90
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	540.000,00	515.678,20	0,00	24.321,80
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	300.000,00	243.171,68	0,00	56.828,32
	Recursos Ordinários	225.000,00	182.299,84	0,00	42.700,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.000,00	60.871,84	0,00	14.128,16
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	150.000,00	185.051,87	35.051,87	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	145.000,00	185.051,87	40.051,87	0,00
	Recursos Ordinários	108.750,00	138.788,59	30.038,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.250,00	46.263,28	10.013,28	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	90.000,00	87.454,65	0,00	2.545,35
	Recursos Ordinários	67.500,00	65.590,86	0,00	1.909,14
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.500,00	21.863,79	0,00	636,21
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	420.000,00	387.413,90	0,00	32.586,10
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	420.000,00	387.413,90	0,00	32.586,10
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	420.000,00	387.413,90	0,00	32.586,10
	Recursos Ordinários	315.000,00	291.961,79	0,00	23.038,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	105.000,00	95.452,11	0,00	9.547,89
11200000	Taxas	420.000,00	232.129,69	0,00	187.870,31
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	220.000,00	87.980,24	0,00	132.019,76
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00	13.972,09	0,00	36.027,91
	Recursos Ordinários	50.000,00	13.972,09	0,00	36.027,91
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	170.000,00	74.008,15	0,00	95.991,85
	Recursos Ordinários	170.000,00	74.008,15	0,00	95.991,85
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	200.000,00	144.149,45	0,00	55.850,55
11229000	Taxa de Limpeza Pública	80.000,00	54.580,21	0,00	25.419,79
	Recursos Ordinários	80.000,00	54.580,21	0,00	25.419,79
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00	89.569,24	0,00	30.430,76
	Recursos Ordinários	120.000,00	89.569,24	0,00	30.430,76
11300000	Contribuição de Melhoria	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	170.000,00	135.731,14	0,00	34.268,86
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.000,00	135.731,14	0,00	34.268,86
	Receita COSIP	170.000,00	135.731,14	0,00	34.268,86
13000000	Receita Patrimonial	149.000,00	72.249,86	0,00	76.750,14
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	149.000,00	72.249,86	0,00	76.750,14
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	149.000,00	72.249,86	0,00	76.750,14
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	109.000,00	62.979,80	0,00	46.020,20

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	15.000,00	5.603,55	0,00	9.396,45
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	15.000,00	5.603,55	0,00	9.396,45
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	31.000,00	2.551,05	0,00	28.448,95
	Recursos Ordinários	1.000,00	668,05	0,00	331,95
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	30.000,00	1.883,00	0,00	28.117,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	11.000,00	2.041,72	0,00	8.958,28
	Transferências de Convênios: Educação	1.000,00	488,10	0,00	511,90
	Transferências de Convênios: Saúde	10.000,00	1.553,62	0,00	8.446,38
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	2.000,00	1.771,14	0,00	228,86
	Salário Educação	2.000,00	1.771,14	0,00	228,86
13250107	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDETUR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	3.000,00	30,64	0,00	2.969,36
	Receita CIDE	2.000,00	14,61	0,00	1.985,39
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	1.000,00	16,03	0,00	983,97
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	5.000,00	1.080,17	0,00	3.919,83
	Apoio a Pessoa Idosa - API	1.000,00	1,81	0,00	998,19
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.000,00	95,35	0,00	904,65
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	2.000,00	722,26	0,00	1.277,74
	Bolsa Família	1.000,00	260,75	0,00	739,25
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	41.000,00	49.901,53	8.901,53	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	3.577,55	2.577,55	0,00
	Receita COSIP	1.000,00	317,56	0,00	682,44
	Transferências de Convênios: Educação	6.000,00	2.503,13	0,00	3.496,87
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	20.000,00	38.580,42	18.580,42	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.000,00	244,02	0,00	755,98
	Transferências de Convênios: Saúde	10.000,00	4.678,85	0,00	5.321,15
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	40.000,00	9.270,06	0,00	30.729,94
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	40.000,00	9.270,06	0,00	30.729,94
	Recursos Ordinários	40.000,00	9.270,06	0,00	30.729,94
16000000	Receita de Serviços	740.500,00	555.377,60	0,00	185.122,40
16000500	Serviços de Saúde	500,00	0,00	0,00	500,00
16000599	Outros Serviços de Saúde	500,00	0,00	0,00	500,00
	Serviços de Saúde	500,00	0,00	0,00	500,00
16001700	Serviços Agropecuários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	710.000,00	555.377,60	0,00	154.622,40
	Recursos Ordinários	710.000,00	555.377,60	0,00	154.622,40
16004200	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16004800	Serviços de Religamento de Água	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000	Transferências Correntes	21.245.000,00	15.355.623,84	0,00	5.889.376,16
17200000	Transferências Intergovernamentais	20.759.000,00	14.672.032,77	0,00	6.086.967,23
17210000	Transferências da União	10.079.000,00	6.424.599,14	0,00	3.654.400,86
17210100	Participação na Receita da União	6.210.000,00	4.682.449,91	0,00	1.527.550,09
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.200.000,00	4.669.358,26	0,00	1.530.641,74
	Recursos Ordinários	5.386.000,00	3.292.128,57	0,00	2.093.871,43
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	814.000,00	1.377.229,69	563.229,69	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	13.091,65	3.091,65	0,00
	Recursos Ordinários	7.500,00	9.002,84	1.502,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.500,00	4.088,81	1.588,81	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	180.000,00	112.658,66	0,00	67.341,34
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	80.000,00	34.358,96	0,00	45.641,04
	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	34.358,96	0,00	45.641,04
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00	78.299,70	0,00	21.700,30
	Fundo Especial do Petróleo	100.000,00	78.299,70	0,00	21.700,30
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	1.115.000,00	970.813,13	0,00	144.186,87
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	200.000,00	153.125,00	0,00	46.875,00
	Atenção Básica	235.000,00	188.595,37	0,00	46.404,63
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	290.000,00	290.854,62	854,62	0,00
	Vigilância em Saúde	35.000,00	27.148,56	0,00	7.851,44
	Assistência Farmacêutica Básica	60.000,00	33.019,58	0,00	26.980,42
	Gestão SUS	295.000,00	278.070,00	0,00	16.930,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	205.000,00	73.509,64	0,00	131.490,36
	Apoio a Pessoa Idosa - API	10.000,00	1.000,00	0,00	9.000,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	10.000,00	7.296,00	0,00	2.704,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	15.000,00	9.000,00	0,00	6.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	145.000,00	46.000,00	0,00	99.000,00
	Bolsa Família	15.000,00	10.213,64	0,00	4.786,36
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	454.000,00	451.403,07	0,00	2.596,93
17213501	Transferências do Salário-Educação	280.000,00	262.466,29	0,00	17.533,71
	Salário Educação	280.000,00	262.466,29	0,00	17.533,71
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	2.000,00	4.380,00	2.380,00	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000,00	4.380,00	2.380,00	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	42.000,00	35.820,00	0,00	6.180,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	35.820,00	0,00	4.180,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	100.000,00	66.185,40	0,00	33.814,60
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	100.000,00	66.185,40	0,00	33.814,60
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	30.000,00	82.551,38	52.551,38	0,00

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17213599	Educação –FNDE	30.000,00	82.551,38	52.551,38	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	30.000,00	56.300,00	26.300,00	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	26.251,38	26.251,38	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	40.000,00	20.294,03	0,00	19.705,97
	Recursos Ordinários	30.000,00	13.952,15	0,00	16.047,85
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.000,00	6.341,88	0,00	3.658,12
17219900	Outras Transferências da União	1.875.000,00	113.470,70	0,00	1.761.529,30
	Recursos Ordinários	1.875.000,00	113.470,70	0,00	1.761.529,30
17220000	Transferências dos Estados	7.170.000,00	5.282.381,99	0,00	1.887.618,01
17220100	Participação na Receita dos Estados	7.015.000,00	5.209.472,99	0,00	1.805.527,01
17220101	Cota-Parte do ICMS	6.100.000,00	4.533.741,45	0,00	1.566.258,55
	Recursos Ordinários	5.200.000,00	3.170.960,23	0,00	2.029.039,77
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	900.000,00	1.362.781,22	462.781,22	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	750.000,00	605.739,26	0,00	144.260,74
	Recursos Ordinários	562.500,00	421.946,14	0,00	140.553,86
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	187.500,00	183.793,12	0,00	3.706,88
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	125.000,00	69.237,24	0,00	55.762,76
	Recursos Ordinários	93.750,00	48.488,93	0,00	45.261,07
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	31.250,00	20.748,31	0,00	10.501,69
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	755,04	0,00	39.244,96
	Receita CIDE	40.000,00	755,04	0,00	39.244,96
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	135.000,00	72.909,00	0,00	62.091,00
	Transferências de Convênios: Saúde	75.000,00	31.509,00	0,00	43.491,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	60.000,00	41.400,00	0,00	18.600,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17230000	Transferências dos Municípios	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17239900	Outras Transferências dos Municípios	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	3.500.000,00	2.965.051,64	0,00	534.948,36
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	3.500.000,00	2.965.051,64	0,00	534.948,36
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.400.000,00	1.795.761,57	0,00	604.238,43
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.100.000,00	1.169.290,07	69.290,07	0,00
17300000	Transferências de Instituições Privadas	6.500,00	59.400,00	52.900,00	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	6.500,00	59.400,00	52.900,00	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Assistência Farmacêutica Básica	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
17600000	Transferências de Convênios	478.000,00	624.191,07	146.191,07	0,00
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	349.000,00	624.191,07	275.191,07	0,00
17620100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios: Saúde	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	270.000,00	181.412,74	0,00	88.587,26
	Transferências de Convênios: Educação	270.000,00	181.412,74	0,00	88.587,26
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	72.000,00	442.778,33	370.778,33	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	72.000,00	442.778,33	370.778,33	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	467.500,00	258.449,66	0,00	209.050,34
19100000	Multas e Juros de Mora	97.500,00	54.858,16	0,00	42.641,84
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.000,00	5.368,43	0,00	6.631,57
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	2.439,29	0,00	2.560,71
	Recursos Ordinários	4.000,00	1.829,22	0,00	2.170,78
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	610,07	0,00	389,93
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000,00	1.514,13	0,00	3.485,87
	Recursos Ordinários	3.750,00	1.135,93	0,00	2.614,07
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	378,20	0,00	871,80
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000,00	1.415,01	0,00	584,99
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	2.000,00	1.415,01	0,00	584,99
	Recursos Ordinários	2.000,00	1.415,01	0,00	584,99
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	32.000,00	19.273,16	0,00	12.726,84
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	20.000,00	8.842,24	0,00	11.157,76
	Recursos Ordinários	15.000,00	6.630,78	0,00	8.369,22
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	2.211,46	0,00	2.788,54
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000,00	2.938,43	0,00	4.061,57
	Recursos Ordinários	5.250,00	2.203,79	0,00	3.046,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.750,00	734,64	0,00	1.015,36
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	7.492,49	2.492,49	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	7.492,49	2.492,49	0,00
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	3.500,00	2.580,47	0,00	919,53
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	3.500,00	2.580,47	0,00	919,53
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas -Principal	3.500,00	2.580,47	0,00	919,53
	Recursos Ordinários	1.000,00	428,20	0,00	571,80
	Recursos Ordinários	2.500,00	2.152,27	0,00	347,73
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	10.000,00	4.140,16	0,00	5.859,84
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	10.000,00	4.140,16	0,00	5.859,84
	Recursos Ordinários	10.000,00	4.140,16	0,00	5.859,84
19190000	Multas de Outras Origens	40.000,00	23.495,94	0,00	16.504,06
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	40.000,00	23.495,94	0,00	16.504,06
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	40.000,00	23.495,94	0,00	16.504,06
19200000	Indenizações e Restituições	30.000,00	3.839,25	0,00	26.160,75
19210000	Indenizações	30.000,00	3.839,25	0,00	26.160,75
19219900	Outras Indenizações	30.000,00	3.839,25	0,00	26.160,75
	Recursos Ordinários	30.000,00	3.839,25	0,00	26.160,75
19300000	Receita da Dívida Ativa	115.400,00	114.583,21	0,00	816,79
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	80.000,00	101.149,99	21.149,99	0,00

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	52.250,29	2.250,29	0,00
	Recursos Ordinários	37.500,00	39.187,52	1.687,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	13.062,77	562,77	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.000,00	11.610,75	0,00	8.389,25
	Recursos Ordinários	15.750,00	8.708,01	0,00	7.041,99
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.250,00	2.902,74	0,00	1.347,26
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000,00	37.288,95	27.288,95	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	10.000,00	37.288,95	27.288,95	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	37.288,95	27.288,95	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	35.400,00	13.433,22	0,00	21.966,78
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	35.400,00	13.433,22	0,00	21.966,78
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	35.400,00	13.433,22	0,00	21.966,78
	Recursos Ordinários	5.000,00	1.529,53	0,00	3.470,47
	Recursos Ordinários	30.400,00	11.903,69	0,00	18.496,31
19900000	Receitas Diversas	224.600,00	85.169,04	0,00	139.430,96
19909900	Outras Receitas	224.600,00	85.169,04	0,00	139.430,96
	Recursos Ordinários	220.000,00	85.049,04	0,00	134.950,96
	Recursos Ordinários	4.600,00	120,00	0,00	4.480,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.288.000,00</b>	<b>1.721.017,43</b>	<b>433.017,43</b>	<b>0,00</b>
21000000	Operações de Crédito	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
21100000	Operações de Crédito Internas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
21140100	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22000000	Alienação de Bens	180.000,00	281.950,00	101.950,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	176.000,00	281.950,00	105.950,00	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	176.000,00	281.950,00	105.950,00	0,00
	Recursos Ordinários	165.000,00	221.950,00	56.950,00	0,00
	Alienções de Bens destinados a Programas da Educação Básica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alienções de Bens destinados a Outros Programas	10.000,00	60.000,00	50.000,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
23000000	Amortização de Empréstimos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
23007000	Outras Amortizações de Empréstimos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
24000000	Transferências de Capital	1.080.000,00	1.439.067,43	359.067,43	0,00
24700000	Transferências de Convênios	1.080.000,00	1.439.067,43	359.067,43	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.007.450,00	7.450,00	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO  
Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios: Saúde	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	20.000,00	860.500,00	840.500,00	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	20.000,00	860.500,00	840.500,00	0,00
24710300	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	915.000,00	146.950,00	0,00	768.050,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	915.000,00	146.950,00	0,00	768.050,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.000,00	431.617,43	351.617,43	0,00
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Transferências de Convênios: Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24720200	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Transferências de Convênios: Educação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
24720300	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	35.000,00	431.617,43	396.617,43	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	35.000,00	431.617,43	396.617,43	0,00
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-2.645.000,00</b>	<b>-407.488,39</b>	<b>2.237.511,61</b>	<b>0,00</b>
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-2.645.000,00</b>	<b>-407.488,39</b>	<b>2.237.511,61</b>	<b>0,00</b>
17000000	Transferências Correntes	-2.645.000,00	-407.488,39	2.237.511,61	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.645.000,00	-407.488,39	2.237.511,61	0,00
17210000	Transferências da União	-1.250.000,00	-215.410,90	1.034.589,10	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.242.000,00	-215.410,90	1.026.589,10	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.240.000,00	-215.403,53	1.024.596,47	0,00
	Recursos Ordinários	-1.240.000,00	-215.403,53	1.024.596,47	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-2.000,00	-7,37	1.992,63	0,00
	Recursos Ordinários	-2.000,00	-7,37	1.992,63	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-1.395.000,00	-192.077,49	1.202.922,51	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-1.395.000,00	-192.077,49	1.202.922,51	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-1.220.000,00	-172.841,49	1.047.158,51	0,00
	Recursos Ordinários	-1.220.000,00	-172.841,49	1.047.158,51	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-150.000,00	-16.393,29	133.606,71	0,00
	Recursos Ordinários	-150.000,00	-16.393,29	133.606,71	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-25.000,00	-2.842,71	22.157,29	0,00
	Recursos Ordinários	-25.000,00	-2.842,71	22.157,29	0,00
	<b>Totais</b>	<b>22.845.000,00</b>	<b>18.826.182,93</b>	<b>0,00</b>	<b>4.018.817,07</b>



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital



Município de MELEIRO

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Meleiro

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03003	DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE	1.905.000,00	0,00	1.905.000,00	1.638.737,75	266.262,25
03003.04	Administração	1.905.000,00	0,00	1.905.000,00	1.638.737,75	266.262,25
03003.04.122	Administração Geral	1.905.000,00	0,00	1.905.000,00	1.638.737,75	266.262,25
03003.04.122.01.000004	Aquisição de veículo e equipamentos funcionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03003.04.122.01.000006	Implantação do Plano Diretor	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03003.04.122.02.000005	Manutenção da Administração Geral e Finanças	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	1.638.737,75	261.262,25
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				0,00	
3.1.71.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				0,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	993.275,07	26.724,93
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				74.522,37	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				5.798,57	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				68.723,80	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				752.921,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				709.331,37	
3.1.90.11.43	13º salário				43.590,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				165.830,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				165.830,84	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	140.000,00	0,00	140.000,00	117.640,76	22.359,24
3.3.50.41.00	Contribuições				117.640,76	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				93.640,76	
3.3.50.41.99	outras contribuições				24.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.39.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	601.500,00	0,00	601.500,00	509.651,92	91.848,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.800,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				61.073,28	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.341,39	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.261,99	
3.3.90.30.16	material de expediente				21.274,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.454,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.364,35	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.605,68	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.926,99	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.870,40	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.122,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				88,40	
3.3.90.30.30	material para comunicações				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				817,18	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.900,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				529,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.517,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				136,41	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				82,61	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				53,80	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				7.379,54	
3.3.90.33.01	passagens para o país				7.379,54	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				28.560,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				28.560,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.964,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				890,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				70,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				504,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				303.884,91	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.310,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				31.286,68	
3.3.90.39.08	manutenção de software				13.159,76	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				20.724,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				32.590,97	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				108,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.471,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				140,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.500,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.283,12	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.301,27	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				973,59	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.803,32	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				23.799,96	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				146,10	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				13.015,77	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				3.030,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.767,93	
3.3.90.39.81	serviços bancários				18.093,03	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				56.390,09	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.037,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				53.952,52	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.112,01	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				6.112,01	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				90.741,77	
3.3.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				73.241,77	
3.3.90.91.09	sentença judicial transitada em julgado caráter único - ativo civil				17.500,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	18.170,00	111.830,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.170,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.500,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				14.105,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.175,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				390,00	
04001	DEPTO.DA EDUCACAO	7.594.174,86	0,00	7.594.174,86	5.793.943,19	1.800.231,67
04001.12	Educação	7.562.174,86	0,00	7.562.174,86	5.793.943,19	1.768.231,67
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	426.460,86	0,00	426.460,86	263.213,57	163.247,29
04001.12.306.02.000015	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico	248.160,86	0,00	248.160,86	145.635,41	102.525,45
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	248.160,86	0,00	248.160,86	145.635,41	102.525,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				145.635,41	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				145.635,41	
04001.12.306.02.000016	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil	178.300,00	0,00	178.300,00	117.578,16	60.721,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	178.300,00	0,00	178.300,00	117.578,16	60.721,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				117.578,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				117.578,16	
04001.12.361	Ensino Fundamental	4.959.324,00	0,00	4.959.324,00	3.995.294,50	964.029,50

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.361.01.000007	Aquis. Area, Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Basico	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04001.12.361.01.000008	Aquis. Area e Construção da Biblioteca Pública	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04001.12.361.01.000009	Aquisição de veículo, ônibus e equipamentos funcionais	884.500,00	0,00	884.500,00	860.500,00	24.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	884.500,00	0,00	884.500,00	860.500,00	24.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				860.500,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				860.500,00	
04001.12.361.02.000012	Manutenção do Ensino Basico	2.624.684,77	0,00	2.624.684,77	2.347.139,84	277.544,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.191.494,70	0,00	2.191.494,70	2.008.544,03	182.950,67
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				256.101,15	
3.1.90.04.01	professores substitutos				238.317,28	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				17.783,87	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.375.151,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.275.599,62	
3.1.90.11.43	13º salário				99.552,04	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				377.291,22	
3.1.90.13.01	FGTS				8.260,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				369.030,37	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	374.040,07	0,00	374.040,07	304.036,06	70.004,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.800,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				211.623,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.323,42	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.411,05	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				9.713,71	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				83.816,76	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.431,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				6.146,79	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				25.611,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				16.718,47	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				41.555,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.430,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				895,20	
3.3.90.30.30	material para comunicações				79,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.474,14	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.432,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				585,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				466,87	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				135,28	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				331,59	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.523,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				10.635,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				157,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				3.731,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				75.623,15	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				240,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.850,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				3.500,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.534,30	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.030,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.270,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				500,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	forneimento de alimentação				3.453,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.145,57	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.634,23	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.929,96	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				13.575,42	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.471,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.838,29	
3.3.90.39.81	serviços bancários				133,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.518,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.150,00	0,00	56.150,00	34.559,75	21.590,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				34.559,75	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				2.297,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.054,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				10.263,20	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				11.250,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.350,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.345,55	
04001.12.361.02.000014	Manutenção do Transporte Escolar	1.232.139,23	0,00	1.232.139,23	787.654,66	444.484,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	278.000,00	0,00	278.000,00	148.641,30	129.358,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				118.554,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				109.778,23	
3.1.90.11.43	13º salário				8.776,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.086,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.086,57	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	17.297,16	9.702,84
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				17.297,16	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				17.297,16	



Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	767.139,23	0,00	767.139,23	461.856,76	305.282,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				118.968,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				79.617,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				39.351,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				342.888,05	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.240,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				318.844,69	
3.3.90.39.69	seguros em geral				18.746,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.056,60	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	159.859,44	140,56
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				159.859,44	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				159.859,44	
04001.12.364	Ensino Superior	153.000,00	0,00	153.000,00	93.600,50	59.399,50
04001.12.364.02.000019	Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior	153.000,00	0,00	153.000,00	93.600,50	59.399,50
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	38.000,00	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				38.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	55.600,50	59.399,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.425,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.425,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.175,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				29.867,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				8.220,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				88,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				0,00	
04001.12.365	Educação Infantil	1.984.390,00	0,00	1.984.390,00	1.441.834,62	542.555,38
04001.12.365.01.000010	Aquis. Area, Construção, Ampliação e Aquis. Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04001.12.365.02.000017	Manutenção do Ensino Infantil	1.969.390,00	0,00	1.969.390,00	1.441.834,62	527.555,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.765.000,00	0,00	1.765.000,00	1.326.227,50	438.772,50
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				40.365,28	
3.1.90.04.01	professores substitutos				39.073,76	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.291,52	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.055.124,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				979.863,46	
3.1.90.11.43	13º salário				75.261,04	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				230.737,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				230.737,72	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00	0,00	40.000,00	26.400,00	13.600,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				26.400,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				26.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	124.390,00	0,00	124.390,00	66.571,12	57.818,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.415,56	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.945,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.714,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				120,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				314,42	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.605,67	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.468,11	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.038,36	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				665,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				385,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				55,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				345,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.760,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				39,51	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				39,51	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.271,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				610,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				2.661,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.845,05	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.020,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.160,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.611,16	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.766,21	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.781,30	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.496,38	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	22.636,00	17.364,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.636,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				14.157,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.953,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.076,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.450,00	
04001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
04001.12.366.02.000013	Manutenção do Ensino Jovens e Adultos - EJA	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04001.27	Desporto e Lazer	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
04001.27.812	Desporto Comunitário	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
04001.27.812.01.000011	Aquis. Area, Construção e Ampliação de Equipamentos esportivos	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
04002	DIVISAO DE ESPORTES E LAZER	305.000,00	0,00	305.000,00	246.144,19	58.855,81
04002.27	Desporto e Lazer	305.000,00	0,00	305.000,00	246.144,19	58.855,81
04002.27.812	Desporto Comunitário	305.000,00	0,00	305.000,00	246.144,19	58.855,81
04002.27.812.02.000018	Manutenção do Esporte e Lazer	305.000,00	0,00	305.000,00	246.144,19	58.855,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	154.931,29	20.068,71
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				54.271,52	
3.1.90.04.01	professores substitutos				54.271,52	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				72.110,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				66.617,73	
3.1.90.11.43	13º salário				5.492,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.549,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.549,19	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00	8.500,00	6.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				8.500,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				8.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	82.712,90	22.287,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.444,22	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				432,70	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				12.405,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				95,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				554,55	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.096,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.402,28	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				36,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				422,49	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.990,60	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.04	premiações desportivas				2.990,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				437,46	
3.3.90.32.02	medicamentos				106,26	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				331,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				449,60	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				449,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.391,02	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				28.103,40	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				738,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.479,35	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.179,38	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				905,79	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				385,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04003	DIVISAO DE CULTURA E TURISMO	486.212,91	0,00	486.212,91	352.747,71	133.465,20
04003.13	Cultura	486.212,91	0,00	486.212,91	352.747,71	133.465,20
04003.13.392	Difusão Cultural	486.212,91	0,00	486.212,91	352.747,71	133.465,20
04003.13.392.01.000044	Aquisição de área e construção de Prédios Públicos	62.337,91	0,00	62.337,91	59.819,67	2.518,24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	62.337,91	0,00	62.337,91	59.819,67	2.518,24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				59.819,67	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				59.819,67	
04003.13.392.01.000045	Aquis. Areas, Construção e Ampliação de Reservas Ecológica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04003.13.392.02.000046	Manutenções Serviços Gerais/Cultura	420.875,00	0,00	420.875,00	292.928,04	127.946,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	123.779,66	36.220,34
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				11.256,80	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				11.256,80	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				90.599,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				85.493,72	
3.1.90.11.43	13º salário				5.105,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.923,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.923,20	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	236.875,00	0,00	236.875,00	160.069,38	76.805,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.521,26	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.320,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				800,44	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				255,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				346,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				774,37	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.093,72	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.534,83	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.314,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				89,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				804,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				670,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.518,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.575,18	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.115,03	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.460,15	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.002,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.240,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.796,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.21	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.300,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				666,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				107.970,94	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.875,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				7.600,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.720,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.109,06	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				798,70	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.021,18	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				60,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.136,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				91.651,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	9.079,00	12.921,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.079,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.779,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				350,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.950,00	
06001	DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	7.908.815,87	0,00	7.908.815,87	3.926.542,95	3.982.272,92
06001.15	Urbanismo	7.318.233,20	0,00	7.318.233,20	3.808.639,05	3.509.594,15
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.847.129,52	0,00	3.847.129,52	1.146.538,28	2.700.591,24
06001.15.451.01.000039	Aquis. Area, Construção e Ampliação de Prédios Públicos	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
06001.15.451.01.000040	Construção de abatedouro Público	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.15.451.01.000041	Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros	3.519.129,52	0,00	3.519.129,52	1.146.538,28	2.372.591,24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.519.129,52	0,00	3.519.129,52	1.146.538,28	2.372.591,24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.146.538,28	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.146.538,28	
06001.15.451.01.000042	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	243.000,00	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	243.000,00	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
06001.15.452	Serviços Urbanos	3.471.103,68	0,00	3.471.103,68	2.662.100,77	809.002,91
06001.15.452.02.000043	Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano	3.300.103,68	0,00	3.300.103,68	2.662.100,77	638.002,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	950.000,00	0,00	950.000,00	917.907,31	32.092,69
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				44.403,52	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				3.631,96	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				40.771,56	
3.1.90.03.00	Pensões				24.841,08	
3.1.90.03.01	civis				22.908,20	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				1.932,88	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				4.183,31	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				4.183,31	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				670.903,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				621.333,11	
3.1.90.11.43	13º salário				49.570,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				173.575,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				173.575,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.310.103,68	0,00	2.310.103,68	1.739.378,57	570.725,11
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				994,00	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				994,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.143.213,68	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				140.384,35	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				415,58	
3.3.90.30.11	material químico				5.945,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.145,01	



Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				500,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.276,41	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.249,62	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.423,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				119.226,56	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.320,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				63.360,78	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				6.202,92	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				14.846,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				89.087,83	
3.3.90.30.42	ferramentas				553,60	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.246,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				670.585,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.443,92	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				188,67	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				188,67	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.800,47	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.500,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				1.502,47	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				648,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				590.040,37	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.300,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				540,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				17.010,95	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				872,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				46.027,58	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				152.590,02	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				869,40	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				218.048,91	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.054,77	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				150,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.504,13	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.554,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.894,55	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.796,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				822,80	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.868,67	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				126.135,19	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.141,38	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.141,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	4.814,89	35.185,11
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.814,89	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				270,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				390,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				4.154,89	
06001.15.452.02.000066	Manutenção da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	171.000,00	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	171.000,00	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
06001.17	Saneamento	590.582,67	0,00	590.582,67	117.903,90	472.678,77
06001.17.512	Saneamento Básico Urbano	590.582,67	0,00	590.582,67	117.903,90	472.678,77
06001.17.512.01.000027	Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto	298.199,78	0,00	298.199,78	37.090,00	261.109,78
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	298.199,78	0,00	298.199,78	37.090,00	261.109,78
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				37.090,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				37.090,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.17.512.01.000028	Construção Melhoria de Unidades Sanitárias	263.382,89	0,00	263.382,89	63.524,13	199.858,76
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	263.382,89	0,00	263.382,89	63.524,13	199.858,76
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				63.524,13	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				63.524,13	
06001.17.512.02.000029	Manutenção do Fundo Saneamento Basico	29.000,00	0,00	29.000,00	17.289,77	11.710,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	17.289,77	2.710,23
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.289,77	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				800,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				680,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.809,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
07002	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	45.000,00	0,00	45.000,00	1.868,10	43.131,90
07002.22	Indústria	45.000,00	0,00	45.000,00	1.868,10	43.131,90
07002.22.661	Promoção Industrial	45.000,00	0,00	45.000,00	1.868,10	43.131,90
07002.22.661.01.000047	Aquisição de área, construção e Ampliação de parque industrial	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
07002.22.661.02.000048	Manutenção dos Serviços Gerais/Indústria e Comércio	33.000,00	0,00	33.000,00	1.868,10	31.131,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	1.868,10	26.131,90
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.868,10	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.868,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	1.007.059,90	22.940,10
08001.28	Encargos Especiais	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	1.007.059,90	22.940,10
08001.28.843	Serviço da Dívida Interna	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	1.007.059,90	22.940,10
08001.28.843.02.000054	Manutenção dos Encargos Especiais	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	1.007.059,90	22.940,10

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	162.074,04	17.925,96
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				162.074,04	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				162.074,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	117.894,98	2.105,02
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				117.894,98	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				117.894,98	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	730.000,00	0,00	730.000,00	727.090,88	2.909,12
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				727.090,88	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				610.056,24	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				117.034,64	
11001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	410.556,54	589.443,46
11001.20	Agricultura	711.000,00	0,00	711.000,00	410.556,54	300.443,46
11001.20.606	Extensão Rural	711.000,00	0,00	711.000,00	410.556,54	300.443,46
11001.20.606.01.000035	Pavimentação de ruas, Estradas e Praças	42.000,00	0,00	42.000,00	40.000,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000,00	0,00	42.000,00	40.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				40.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				40.000,00	
11001.20.606.01.000036	Construção de pontes/Pontilhões	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
11001.20.606.01.000037	Aquisição de Areas, Construção de Prédios Públicos	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
11001.20.606.02.000038	Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	605.000,00	0,00	605.000,00	370.556,54	234.443,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	275.000,00	0,00	275.000,00	178.751,52	96.248,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				144.006,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				132.954,15	
3.1.90.11.43	13º salário				11.052,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				34.745,35	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				34.745,35	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				18.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	173.805,02	116.194,98
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				104.146,68	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				57.426,83	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				400,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				33,68	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				258,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				31,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				75,96	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.295,60	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				110,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				99,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				804,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				42.611,21	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13,85	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				13,85	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.094,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.500,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				594,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				63.550,49	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				23.218,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				60,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				50,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.300,40	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				2.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.179,34	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.176,03	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.621,52	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.546,81	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				70,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.130,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				219,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.978,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
11001.26	Transporte	289.000,00	0,00	289.000,00	0,00	289.000,00
11001.26.782	Transporte Rodoviário	289.000,00	0,00	289.000,00	0,00	289.000,00
11001.26.782.01.000034	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	289.000,00	0,00	289.000,00	0,00	289.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	289.000,00	0,00	289.000,00	0,00	289.000,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.029.780,20	0,00	1.029.780,20	531.871,97	497.908,23
12001.08	Assistência Social	950.780,20	0,00	950.780,20	531.871,97	418.908,23
12001.08.241	Assistência ao Idoso	790.780,20	0,00	790.780,20	451.875,37	338.904,83
12001.08.241.02.000052	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	790.780,20	0,00	790.780,20	451.875,37	338.904,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	195.735,61	64.264,39
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				10.664,42	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				10.664,42	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				149.485,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				140.107,39	
3.1.90.11.43	13º salário				9.377,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.586,12	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.586,12	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	107.000,00	0,00	107.000,00	69.126,00	37.874,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				69.126,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				61.830,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				7.296,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	388.980,20	0,00	388.980,20	184.113,76	204.866,44
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				78.480,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.345,84	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				43.964,74	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.904,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.064,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				674,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.828,35	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				972,33	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.895,71	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.914,96	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				600,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				26,30	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				318,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				105,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.046,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.820,43	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				44.564,59	
3.3.90.32.02	medicamentos				9.893,18	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				16.323,74	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				18.347,67	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.002,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.790,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.500,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				612,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				53.467,03	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.700,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				150,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.190,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.731,57	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.443,48	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				417,90	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				20.911,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				4.025,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.880,68	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.710,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				10.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	34.800,00	0,00	34.800,00	2.900,00	31.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.900,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				200,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.700,00	
12001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	153.000,00	0,00	153.000,00	79.647,60	73.352,40
12001.08.243.02.000053	Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA	153.000,00	0,00	153.000,00	79.647,60	73.352,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	48.299,82	21.700,18



Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				37.564,15	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				37.564,15	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.112,86	
3.1.90.11.43	13º salário				3.112,86	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.622,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.622,81	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	35.000,00	0,00	35.000,00	22.000,00	13.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				22.000,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	8.897,78	31.102,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.350,95	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				255,08	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				219,83	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				500,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				376,04	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.554,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.500,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				54,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.992,83	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				600,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				72,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				25,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				755,40	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.200,43	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				340,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	450,00	7.550,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				450,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				450,00	
12001.08.244	Assistência Comunitária	7.000,00	0,00	7.000,00	349,00	6.651,00
12001.08.244.01.000049	Aquisição de Area, Construção e Ampliação de Centro de convivência	7.000,00	0,00	7.000,00	349,00	6.651,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	349,00	6.651,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				349,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				100,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				249,00	
12001.16	Habitação	79.000,00	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
12001.16.482	Habitação Urbana	79.000,00	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
12001.16.482.01.000050	Aquisição de Area, Construção de Unidades Habitacionais	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12001.16.482.02.000051	Manutenção do Fundo Rotativo Habitacional	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99099.99	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	21.313.983,84	0,00	21.313.983,84	13.909.472,30	7.404.511,54

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Meleiro

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001	SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO	879.052,59	0,00	879.052,59	577.739,94	301.312,65
14001.17	Saneamento	879.052,59	0,00	879.052,59	577.739,94	301.312,65
14001.17.511	Saneamento Básico Rural	75.000,00	0,00	75.000,00	1.390,52	73.609,48

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001.17.511.01.000030	Ampliação da Rede de Água e Esgoto	75.000,00	0,00	75.000,00	1.390,52	73.609,48
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	1.390,52	73.609,48
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.390,52	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				1.390,52	
14001.17.512	Saneamento Básico Urbano	804.052,59	0,00	804.052,59	576.349,42	227.703,17
14001.17.512.01.000031	Infraestrutura de Água e Saneamento	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
14001.17.512.01.000032	Aquisição de Veículo e equipamentos funcionais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14001.17.512.02.000033	Manutenção dos Serviços do SAMAE	762.052,59	0,00	762.052,59	576.349,42	185.703,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	140.673,61	49.326,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				112.168,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				103.780,20	
3.1.90.11.43	13º salário				8.387,86	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.505,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.505,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	544.052,59	0,00	544.052,59	416.348,81	127.703,78
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				1.450,00	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				1.450,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				138.921,61	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.584,48	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				198,84	
3.3.90.30.11	material químico				41.686,69	
3.3.90.30.16	material de expediente				557,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				874,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.438,62	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				642,28	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				800,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				57.323,77	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				8.666,54	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.228,42	
3.3.90.30.35	material laboratorial				2.040,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.512,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				14.368,97	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				133,73	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				133,73	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.728,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				5.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.628,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				2.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				254.207,01	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				666,66	
3.3.90.39.08	manutenção de software				7.054,96	
3.3.90.39.11	locação de softwares				533,58	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				490,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.200,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				29.241,99	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				77,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				50.256,25	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				8.294,21	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				4.092,70	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				60,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.560,10	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.609,76	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				212,75	
3.3.90.39.81	serviços bancários				23.151,17	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				701,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				125.004,88	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.708,46	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				5.708,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	19.327,00	8.673,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.327,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				3.990,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.347,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.685,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				1.000,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				8.710,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.595,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>879.052,59</b>	<b>0,00</b>	<b>879.052,59</b>	<b>577.739,94</b>	<b>301.312,65</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Meleiro**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.534.284,25	0,00	4.534.284,25	3.517.261,92	1.017.022,33
13001.10	Saúde	4.534.284,25	0,00	4.534.284,25	3.517.261,92	1.017.022,33
13001.10.301	Atenção Básica	4.366.629,45	0,00	4.366.629,45	3.451.819,77	914.809,68
13001.10.301.01.000020	Aquis. Area, Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	85.000,00	0,00	85.000,00	29.208,51	55.791,49
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	29.208,51	55.791,49
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				29.208,51	
4.4.90.51.91	obras em andamento				29.208,51	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.10.301.01.000021	Aquisição de Veículo e equipamentos funcionais	133.253,81	0,00	133.253,81	118.000,00	15.253,81
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	133.253,81	0,00	133.253,81	118.000,00	15.253,81
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				118.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				118.000,00	
13001.10.301.02.000022	Manutenção da Ações Básica de Saúde	2.367.753,06	0,00	2.367.753,06	1.857.390,93	510.362,13
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	875.000,00	0,00	875.000,00	757.450,24	117.549,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				620.837,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				575.063,62	
3.1.90.11.43	13º salário				45.774,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				136.612,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				136.612,59	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	200.000,00	0,00	200.000,00	174.400,00	25.600,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				174.400,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				174.400,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.205.753,06	0,00	1.205.753,06	894.771,69	310.981,37
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				264.906,79	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				54.212,27	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.105,22	
3.3.90.30.10	material odontológico				8.916,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.287,13	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.846,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.444,24	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.541,57	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.642,57	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				17.272,55	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.656,79	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				134,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				135.199,52	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				12.740,77	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				795,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				112,96	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				128.791,87	
3.3.90.32.02	medicamentos				48.801,90	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				13.441,64	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				66.548,33	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				879,80	
3.3.90.33.01	passagens para o país				879,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.967,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.600,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				785,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				1.062,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				5.520,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				488.026,23	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.986,66	
3.3.90.39.11	locação de softwares				800,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.600,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.762,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.814,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				20.632,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.306,21	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.498,77	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				21.673,10	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				399.670,41	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.295,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.764,79	
3.3.90.39.81	serviços bancários				871,30	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				240,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.110,59	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	30.769,00	29.231,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				30.769,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				320,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				13.361,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.070,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				12.018,00	
13001.10.301.02.000023	Manutenção do Programa ESF/PACS	976.838,01	0,00	976.838,01	895.241,79	81.596,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	975.838,01	0,00	975.838,01	895.241,79	80.596,22
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				200.203,29	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				186.107,11	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				14.096,18	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				519.886,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				469.700,12	
3.1.90.11.43	13º salário				50.186,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				175.151,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				175.151,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13001.10.301.02.000024	Manutenção Assistencia Farmacêntica Básica	236.150,82	0,00	236.150,82	159.348,60	76.802,22



Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	236.150,82	0,00	236.150,82	159.348,60	76.802,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.544,87	
3.3.90.30.10	material odontológico				2.544,87	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				156.803,73	
3.3.90.32.02	medicamentos				156.803,73	
13001.10.301.02.000026	Manutenção de Outros Programas de Saúde	567.633,75	0,00	567.633,75	392.629,94	175.003,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	275.302,37	0,00	275.302,37	211.668,35	63.634,02
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				158.516,59	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				158.516,59	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				12.146,90	
3.1.90.11.43	13º salário				12.146,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				41.004,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				41.004,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	243.331,38	0,00	243.331,38	141.758,79	101.572,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.519,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.995,58	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				822,52	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				768,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.078,27	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.041,62	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.000,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				344,05	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.073,52	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				396,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.504,78	
3.3.90.32.02	medicamentos				4.443,06	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.482,50	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.579,22	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				341,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				341,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				102.393,45	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.455,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				86.694,74	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.010,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.537,91	
3.3.90.39.81	serviços bancários				37,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				408,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	49.000,00	0,00	49.000,00	39.202,80	9.797,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				39.202,80	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.200,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.088,80	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				780,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.234,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				32.900,00	
13001.10.304	Vigilância Sanitária	167.654,80	0,00	167.654,80	65.442,15	102.212,65
13001.10.304.02.000025	Manutenção da Vigilância em Saúde	167.654,80	0,00	167.654,80	65.442,15	102.212,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	51.863,62	28.136,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				42.005,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				38.757,01	
3.1.90.11.43	13º salário				3.248,18	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.858,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.858,43	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	71.654,80	0,00	71.654,80	10.298,53	61.356,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.713,22	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.528,22	
3.3.90.30.16	material de expediente				705,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				480,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				720,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				720,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.865,31	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.243,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				460,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				105,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.057,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	3.280,00	12.720,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.280,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.260,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.170,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				850,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>4.534.284,25</b>	<b>0,00</b>	<b>4.534.284,25</b>	<b>3.517.261,92</b>	<b>1.017.022,33</b>

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Meleiro**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	750.000,00	0,00	750.000,00	608.161,77	141.838,23
01001.01	Legislativa	750.000,00	0,00	750.000,00	608.161,77	141.838,23
01001.01.031	Ação Legislativa	750.000,00	0,00	750.000,00	608.161,77	141.838,23
01001.01.031.01.000001	AQUIS.AREA, CONSTRU. AMPLIAÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01001.01.031.01.000002	AQUISIÇÃO DE VECULO E EQUIPAMENTOS FUNCIONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	705.000,00	0,00	705.000,00	608.161,77	96.838,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	555.000,00	0,00	555.000,00	489.244,98	65.755,02
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				38.667,25	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				3.008,69	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				35.658,56	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				372.803,52	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				372.803,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				77.774,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				77.774,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	135.000,00	0,00	135.000,00	118.916,79	16.083,21
3.3.90.14.00	Diárias Civil				26.350,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				26.350,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.392,41	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.505,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				608,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				220,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.958,16	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				260,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.119,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.748,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				3.633,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				340,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.352,16	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.592,16	
3.3.90.33.05	locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica				1.760,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				10.456,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				10.056,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				400,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.568,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.120,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.448,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.798,22	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				610,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				340,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				9.250,66	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				3.250,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				5.860,56	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				756,94	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				1.381,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				748,12	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				2.304,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				20.636,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.488,70	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				3.172,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total da Unidade Gestora	750.000,00	0,00	750.000,00	608.161,77	141.838,23
	Total Geral	27.477.320,68	0,00	27.477.320,68	18.612.635,93	8.864.684,75

# Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de MELEIRO

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	21.557.000,00	17.105.165,50	4.451.834,50	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	27.467.320,68	18.612.635,93	8.854.684,75
Receita Tributária	1.430.000,00	1.135.221,79	294.778,21	Corrente	19.589.366,77	15.184.077,06	4.405.289,71
Receita de Contribuições	170.000,00	135.731,14	34.268,86	Capital	7.877.953,91	3.428.558,87	4.449.395,04
Receita Patrimonial	149.000,00	72.249,86	76.750,14	CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	740.500,00	555.377,60	185.122,40	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.245.000,00	15.355.623,84	5.889.376,16	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	467.500,00	258.449,66	209.050,34	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.645.000,00	-407.488,39	-2.237.511,61				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	2.962.433,74	-2.962.433,74
Receitas de Capital	1.288.000,00	1.721.017,43	-433.017,43				
Operações de Créditos	25.000,00	0,00	25.000,00				
Alienação de Bens	180.000,00	281.950,00	-101.950,00				
Amortização de Empréstimos	3.000,00	0,00	3.000,00				
Transferências de Capital	1.080.000,00	1.439.067,43	-359.067,43				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.962.433,74	-2.962.433,74				
<b>SOMA</b>	<b>22.845.000,00</b>	<b>21.788.616,67</b>	<b>1.056.383,33</b>	<b>SOMA</b>	<b>27.467.320,68</b>	<b>21.575.069,67</b>	<b>5.892.251,01</b>

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de MELEIRO

Competência: 2013

DÉFICIT	4.622.320,68		4.622.320,68	SUPERÁVIT		213.547,00	-213.547,00
TOTAL	27.467.320,68	21.788.616,67	5.678.704,01	TOTAL	27.467.320,68	21.788.616,67	5.678.704,01

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de MELEIRO

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	21.788.616,67	ORÇAMENTÁRIAS	21.575.069,67
Receitas Correntes	17.105.165,50	Despesas Correntes	15.184.077,06
Receita Tributária	1.135.221,79	Pessoal e Encargos Sociais	8.642.235,70
Receita de Contribuições	135.731,14	Juros e Encargos da Dívida	179.371,20
Receita Patrimonial	72.249,86	Outras Despesas Correntes	6.362.470,16
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.428.558,87
Receita de Serviços	555.377,60	Investimentos	2.541.608,55
Transferências Correntes	17.265.601,31	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	258.449,66	Amortização da Dívida	886.950,32
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.317.465,86	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.962.433,74
Receitas de Capital	1.721.017,43		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	281.950,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.439.067,43		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	2.962.433,74		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.134.957,50	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.310.377,78
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.170.777,32	Depósitos	1.170.777,32
Consignações	4.182,88	Consignações	4.182,88
Depósitos de Diversas Origens	1.166.594,44	Depósitos de Diversas Origens	1.166.594,44
Restos a Pagar	5.142,14	Restos a Pagar	180.735,26
Obrigações a Pagar	5.142,14	Obrigações a Pagar	180.735,26
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	669.529,60	Serviços da Dívida a Pagar	669.529,60
Operações de Crédito em Liquidação	669.529,60	Operações de Crédito em Liquidação	669.529,60
Outras Operações	289.335,60	Outras Operações	289.335,60
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	289.335,60	Outras Obrigações	289.335,60
Acréscimos Patrimoniais	172,84	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	23.923.574,17	SOMA	23.885.447,45
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.019.568,60	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.057.695,32
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	359.763,55	Bancos Conta Movimento	650.271,31
Bancos Conta Vinculada	659.805,05	Bancos Conta Vinculada	407.424,01
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	24.943.142,77	TOTAL	24.943.142,77

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



Município de MELEIRO

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.057.695,32	FINANCEIRO		7.209,94
DISPONÍVEL		1.057.695,32	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		650.271,31	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		407.424,01	RESTOS A PAGAR		7.209,94
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		7.209,94
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		13.833.564,73	PERMANENTE		1.261.748,16
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		830.723,11
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		23.021,26
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		515.806,20
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		291.895,65
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		627.389,40	DÉBITOS CONSOLIDADOS		431.025,05
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		79.673,25	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		263.358,34
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		167.666,71
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		547.716,15	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		13.266,26	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		13.266,26	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		13.192.909,07	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		13.192.909,07			
Bens Imóveis		6.285.302,15			
Bens Móveis		6.907.606,92			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		14.891.260,05	PASSIVO REAL		1.268.958,10
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		13.622.301,95
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		13.622.301,95
COMPENSADO		1.052.688,95	COMPENSADO		1.052.688,95
TOTAL		15.943.949,00	TOTAL		15.943.949,00

Município de MELEIRO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.930.023,13	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.971.602,88
Receitas Correntes	17.105.165,50	Despesas Correntes	15.184.077,06
Receita Tributária	1.135.221,79	Pessoal e Encargos Sociais	8.642.235,70
Receita de Contribuições	135.731,14	Juros e Encargos da Dívida	179.371,20
Receita Patrimonial	72.249,86	Outras Despesas Correntes	6.362.470,16
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.428.558,87
Receita de Serviços	555.377,60	Investimentos	2.541.608,55
Transferências Correntes	17.265.601,31	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	258.449,66	Amortização da Dívida	886.950,32
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.317.465,86	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.962.433,74
Receitas de Capital	1.721.017,43	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	396.533,21
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	396.533,21
Alienações de Bens	281.950,00	Alienação de Bens	281.950,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	1.439.067,43	Bens Móveis	281.950,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	114.583,21
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	114.583,21
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.962.433,74	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.141.406,46	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.254.456,14	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.254.456,14	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	89.028,18	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	1.165.427,96	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de MELEIRO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	886.950,32		
Operações de Créditos - Em Contatos	528.884,43		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	358.065,89		
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14.624.960,00</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14.611.602,84</b>
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	13.982.026,08	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	13.982.026,08
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	642.933,92	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	629.576,76
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	635.616,30		
Incorporação de Bens Imóveis	352.270,90	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	535.750,63
Incorporação de Bens Móveis	147.235,49	Baixa de Bens Imóveis	352.270,90
Bens Móveis de Uso Permanente	147.235,49	Baixa de Bens Móveis	177.047,76
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	177.047,76
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	147.235,49	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	50.738,36
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	126.309,40
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	136.109,91	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	6.431,97
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de MELEIRO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	136.109,91	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	136.109,91	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	6.431,97
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	<b>7.144,78</b>	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	7.144,78	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	6.431,97
Bens Móveis	7.144,78	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	<b>93.826,13</b>
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	93.826,13
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	93.826,13
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de MELEIRO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	172,84	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	<b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
<b>Total da Variações Ativas</b>	<b>38.554.983,13</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>36.583.205,72</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado</b>	<b>1.971.777,41</b>

Município de MELEIRO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		38.554.983,13	TOTAL GERAL		38.554.983,13



Município de MELEIRO

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	20.000,00	0,00	18.798,68	1.201,32
Em Contratos	1.339.607,54	0,00	510.085,75	829.521,79
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.359.607,54</b>	<b>0,00</b>	<b>528.884,43</b>	<b>830.723,11</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	387.386,34	234.037,89	358.065,89	263.358,34
Obrigações a pagar	401.704,60	0,00	234.037,89	167.666,71
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>789.090,94</b>	<b>234.037,89</b>	<b>592.103,78</b>	<b>431.025,05</b>
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.148.698,48</b>	<b>234.037,89</b>	<b>1.120.988,21</b>	<b>1.261.748,16</b>

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de MELEIRO

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	0,00	4.182,88	4.182,88	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	1.166.594,44	1.166.594,44	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.777,32</b>	<b>1.170.777,32</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Obrigações a Pagar</b>				
Fornecedores	0,00	5.142,14	0,00	5.142,14
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	182.803,06	0,00	180.735,26	2.067,80
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>182.803,06</b>	<b>5.142,14</b>	<b>180.735,26</b>	<b>7.209,94</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>				
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>182.803,06</b>	<b>1.175.919,46</b>	<b>1.351.512,58</b>	<b>7.209,94</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MELEIRO**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE MELEIRO  
EXERCÍCIO DE 2013**

**RESPONSÁVEL: DIÓGENES PAZINI MANFREDINI  
Agente de Controle Interno**

O presente Relatório tem por objetivo atender o *artigo 20, I, da Resolução n.ºTC-16/94 de 21 de dezembro de 1994 e alterações posteriores o artigo 5ª da Res. TC 15/96, Lei n.º. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Lei n.º. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica do TCE, Constituição Estadual, Constituição Federal e Normas do TCE.* O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Meleiro, está sendo exercido pelo Responsável pelo Controle Interno na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Pelo presente Relatório Circunstanciado, estamos remetendo a este Egrégio Tribunal de Contas do Estado, as informações e demonstrativos contábeis do Balanço Anual, Consolidado do Exercício de 2013.

## **1- DA PREVISÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO**

O Orçamento Consolidado do Município de Meleiro, aprovado pela Lei N.º 1.561/2012 de 13 de novembro de 2012, estima à Receita e fixa a Despesa em R\$ 22.845.000,00 (vinte e dois milhões oitocentos quarenta e cinco mil reais), incluída a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e a Câmara Municipal de Vereadores.

### **1.1- Da Receita**

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente as suas despesas.

#### **1.1- Receita por Fontes**

A Receita arrecadada do Exercício de 2013 pelo Município de Meleiro atingiu o montante de R\$ 18.826.182,93 (dezoito mil oitocentos vinte e seis mil cento oitenta e dois reais noventa e três centavos) equivalente a 82,41% da receita orçada.

As Receitas por Fontes e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NO EXERCÍCIO R\$</b>
Receita Tributária	1.135.221,79
Receita de Contribuições	135.731,14
Receita Patrimonial	72.249,86
Receita de Serviços	555.377,60
Transferências Correntes	17.265.601,31
Outras Receitas Correntes	258.449,66
Receitas de Capital	1.721.017,43
(-) Deduções da Receita Corrente	2.317.465,86
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>18.826.182,93</b>

Em nossa análise por amostragem não foi constatada qualquer irregularidade nos lançamentos da receita.

## 1.2- Despesa Por Unidade Orçamentária:

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para o uso da comunidade, devidamente autorizada por Lei.

A Despesa Orçamentária Empenhada no Exercício de 2013 atingiu o montante de R\$ 18.612.635,93 (dezoito milhões seiscentos e doze mil seiscentos trinta e cinco reais noventa e três centavos), com a seguinte classificação por Órgão:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO (R\$)</b>
Secretaria de Administração e Finanças	1.638.737,75
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	6.392.835,09
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	3.926.542,95
Secretaria de Agric. Meio Ambiente e Desenv. Econômico	1.868,10
Encargos Gerais do Município	1.007.059,90
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	410.556,54
Fundo Municipal de Assistência Social	531.871,97
Fundo Municipal de Saúde	3.517.261,92
SAMAE	577.739,94
Câmara Municipal de Vereadores	608.161,77
<b>SOMA DAS DESPESAS</b>	<b>18.612.635,93</b>

Em nossa análise, por amostragem, não foi constatada qualquer irregularidade sobre as despesas empenhadas no referido exercício de 2013.

## 2- MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA:

O Fluxo Financeiro consolidado no Exercício de 2013 do Município de Meleiro está assim composto:

	<b>EM R\$</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>1.019.568,60</b>
- Banco conta Movimento	120.248,46
- Banco conta Vinculado	899.320,14
<b>(+) ENTRADAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>21.788.616,67</b>
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>21.788.616,67</b>
<b>Extraorçamentárias</b>	<b>2.134.957,50</b>
Depósitos	1.170.777,32
Restos a Pagar	5.142,14
Serviços da Dívida a Pagar	669.529,60
Outras Operações	289.335,60
Acréscimos Patrimoniais	172,84
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.943.142,77</b>

<b><u>(-) SAÍDAS NO EXERCÍCIO</u></b>	<b><u>21.575.069,67</u></b>
<b>Despesa</b>	<b>18.612.635,93</b>
<b>Interferências Passivas</b>	<b>2.962.433,74</b>
<b>Extraorçamentárias</b>	<b>2.310.377,78</b>
Depósitos	1.170.777,32
Restos a Pagar	180.735,26
Serviço da Dívida a Pagar	669.529,60
Outras Operações	289.335,60
<b>O SALDO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE ESTÁ ASSIM COMPOSTO:</b>	<b>1.057.695,32</b>
- Banco conta Movimento	363.924,88
- Banco conta Vinculado	693.770,44
<b>TOTAL GERAL</b>	<b><u>24.943.142,77</u></b>

### **3- CONTROLE DE METAS FISCAIS**

ESPECIFICAÇÃO	NO EXERCÍCIO		
	FIXADO	REALIZADO	DIFERENÇA
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>25.490.000,00</b>		
- Correntes	24.202.000,00	19.422.631,36	(4.779.368,64)
- Capital	1.288.000,00	1.721.017,43	433.017,43
- Deduções Receita p/ Form. FUNDEB	2.645.000,00	2.317.465,86	(327.534,14)
<b>RECEITA ESTIMADA</b>	<b>22.845.000,00</b>	<b>18.826.182,93</b>	<b>(4.018.817,07)</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>22.845.000,00</b>	<b>18.612.635,93</b>	<b>(4.232.364,07)</b>
- Correntes	18.940.000,00	15.184.077,06	(3.755.922,94)
- Capital	3.905.000,00	3.428.558,87	(476.441,13)

### **4- SITUAÇÃO PATRIMONIAL**

A Situação Patrimonial no Exercício de 2013 Do Município de Meleiro está assim demonstrada:

SITUAÇÃO PATRIMONIAL	SALDO DO EXERCÍCIO
	VALOR R\$
<b>Ativo Financeiro</b>	<b>1.057.695,32</b>
Disponível	1.057.695,32
Bancos C/Movimento	363.924,88
Bancos C/Vinculado	693.770,44
<b>Ativo Permanente</b>	<b>13.833.564,73</b>
Dívida Ativa	627.389,40
Realizável à Longo Prazo	13.266,26
Imobilizado	13.192.909,07
<b>Ativo Real</b>	<b>14.891.260,05</b>
<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>0,00</b>

Passivo Real Descoberto	0,00
<b>Compensado</b>	<b>1.052.688,95</b>
Execução da Programação Financ.	1.052.688,95
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.943.949,00</b>
<b>Passivo Financeiro</b>	<b>7.209,94</b>
Restos a Pagar	7.209,94
<b>Permanente</b>	<b>1.261.748,16</b>
Dívida Fundada Interna	830.723,11
Débitos Consolidados	431.025,05
<b>Passivo Real</b>	<b>1.268.958,10</b>
<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>13.622.301,95</b>
Ativo Real Líquido	13.622.301,95
<b>Compensado</b>	<b>1.052.688,95</b>
Execução da Programação Financ.	1.052.688,95
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.943.949,00</b>

## **5- DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**

### **5.1- Dívida Consolidada**

Denominam-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos, cujo resgate ultrapasse 12 (doze) meses.

No Exercício de 2013 a Prefeitura Municipal de Meleiro, teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PREFEITURA</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>2.148.698,48</b>	<b>2.148.698,48</b>
(-) Amortização (Dívida Fundada Interna)	528.884,43	528.884,43
(-) Amortização (Débitos Consolidados)	358.065,89	358.065,89
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>1.261.748,16</b>	<b>1.261.748,16</b>

## **6- RECEITA DE DÍVIDA ATIVA**

A Dívida Ativa origina-se dos créditos a fazenda pública lançada e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação em título da dívida ativa.

No Exercício de 2013 a Prefeitura Municipal de Meleiro, teve a seguinte movimentação:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NO EXERCÍCIO (R\$)</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>612.294,67</b>
- Tributária	380.839,39
- Não Tributária	231.455,28
<b>(+) INSCRIÇÕES NO EXERCÍCIO</b>	<b>136.109,91</b>
- Tributária	93.700,40
- Não Tributária	42.409,51
<b>(+) DIVIDAS BAIXADAS INDEVIDAMENTE</b>	<b>159,74</b>
- Tributária	90,40
- Não Tributária	69,34
<b>(-) PAGAMENTOS NO EXERCÍCIO</b>	<b>114.742,95</b>
- Tributária	101.240,39
- Não Tributária	13.502,56
<b>(-) CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA</b>	<b>6.431,97</b>
- Tributária	6.431,97
- Não Tributária	0,00
<b>= SALDO ATUAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>627.389,40</b>
- Tributária	366.957,83
- Não Tributária	260.431,57

## **7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

No Exercício de 2013, a Prefeitura Municipal de Meleiro, não realizou operação de crédito.

## **8 – SISTEMA PATRIMONIAL**

### **8.1- Ativo Permanente – Bens Móveis e Imóveis**

A movimentação do ativo permanente lançado em bens móveis e imóveis, encontra-se no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	AQUISIÇÃO EXERCÍCIO	BAIXA DE BENS INSERV. E FURTO	ALIENAÇÃO DE BENS	DESVALORIZAÇÃO DE BENS MOVEIS	Transferência para acerto saldo	SALDO EXERCÍCIO ATUAL
Bens Móveis	6.070.622,58	1.319.808,23	50.738,36	281.950,00	93.826,13	56.309,40	6.907.606,92
Bens Imóveis	6.266.273,97	19.028,18	0,00	0,00	0,00	0,00	6.285.302,15
<b>TOTAL</b>	<b>12.336.896,55</b>	<b>1.338.836,41</b>	<b>50.738,36</b>	<b>281.950,00</b>	<b>93.826,13</b>	<b>56.309,40</b>	<b>13.192,909,07</b>

A movimentação das obras em andamento lançadas em bens imóveis, encontra-se no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/13 (R\$)
Obras em Andamento	0,00
<b>TOTAL</b>	

As aquisições no Exercício de 2013 do Município de Meleiro, em bens móveis e imóveis atingiram o montante de R\$ 1.338.836,41 (um milhão trezentos trinta e oito mil oitocentos trinta e seis reais quarenta e um centavos).

As baixas em bens inservíveis e furtos, no Exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Meleiro, atingiram o montante de R\$ 50.738,36 (cinquenta mil setecentos trinta e oito reais trinta e seis centavos);

As Alienações em bens móveis no Exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Meleiro atingiram o montante de R\$ 281.950,00 (duzentos oitenta e um mil novecentos cinquenta reais).

O registro de desvalorização em bens Móveis no Exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Meleiro atingiu o montante de R\$ 93.826,13 (noventa e três mil oitocentos vinte e seis reais treze centavos).

As transferências para ajuste de contas patrimonial atingiu o montante de R\$ 56.309,40 (cinquenta e seis mil trezentos e nove reais quarenta centavos).

## **9- SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

No Exercício de 2013 o Município de Meleiro, apresentou um **Superávit Orçamentário** Consolidado de R\$ 213.547,00 (duzentos e treze mil quinhentos quarenta e sete reais), e um **Superávit Financeiro** de R\$ 248.299,58 (duzentos quarenta e oito mil duzentos noventa e nove reais cinquenta e oito centavos).

## **10- EDUCAÇÃO - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS**

### **10.1 – Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na educação, conforme demonstrativo a seguir:

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	VALOR (R\$) EXERCICIO 2012
Imposto Predial e Territorial Urbano	243.171,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	387.413,90
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	87.454,65
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	185.051,87
Cota-Parte do ICMS	5.451.123,75
Cota-Parte do IPVA	736.681,19
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	82.993,14

Cota-Parte do FPM	5.508.918,55
Cota-Parte do ITR	16.355,22
Transf. Financ. Do ICMS - Desoneração LC n. 87/96	25.367,51
Receita da Dívida Ativa Provenientes de Impostos	63.861,04
Receita de Multas e Juros provenientes de Impostos, inclusive da Dívida Ativa decorrente de Impostos e outras indenizações	15.734,09
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>12.804.126,59</b>
<b>25% a ser aplicado</b>	<b>3.201.031,64</b>

**10.1.1- Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF).**

<b>B- APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA EXERCÍCIO 2012</b>
	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>DESPESAS COM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>	
1009-Aquisição de Veículos, Ônibus e equip.Funcionais	860.500,00
2012-Manutenção do Ensino Básico	2.347.139,84
2014-Manutenção do Transporte Escolar	610.498,06
2014-Manutenção do Transporte Escolar (Amortiz.Dívida)	177.156,60
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.995.294,50</b>
<b>DESPESAS COM ENSINO INFANTIL</b>	
2017-Manutenção do Ensino Infantil	1.441.834,62
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO INFANTIL</b>	<b>1.441.834,62</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.437.129,12</b>
<b>DEDUÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(-) Superávit Financeiro Exercício Anterior (Salário Educação)	62.800,97
(-) Superávit Financeiro Exerc. Anterior Transp.Escolar/PNATE	9.477,00
(-) Superávit Financeiro Exercício Anterior FIA	7.137,00
(-) Transferências do Salário Educação	249.512,45
(-) Transporte Escolar (Estado)	152.554,55
(-) Transporte Escolar /PNATE	66.858,20
(-) Transf.Convênio Estado Destinados Programas Educação	33.016,18
(-) Transf.Convênio União Destinados Programas Educação	860.500,00
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.441.856,35</b>



<b>DEDUÇÕES DO ENSINO INFANTIL</b>	
(-) Transferências Diretas do FNDE/PDDE	4.380,00
(-) Superávit Financeiro Exercício Anterior FIA	19.983,00
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>24.363,00</b>
(-) Ganho com FUNDEB (repassa a maior que a dedução)	647.585,78
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.603,55
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO</b>	<b>3.317.720,44</b>
<b>Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)</b>	<b>3.201.031,64</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>25,91</b>
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE (25%)</b>	<b>116.688,80</b>

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou no Exercício de 2013 o montante de R\$ 3.317.720,44 (três milhões trezentos dezessete mil setecentos e vinte reais quarenta e quatro centavos) em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,91%** da receita proveniente de impostos, ou seja, um superávit de R\$ 116.688,80 (cento e dezesseis mil seiscentos oitenta e oito reais oitenta centavos) da despesa liquidada, na análise desta Controladoria, **CUMPRINDO** o exposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**10.2 – Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60, § 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº. 9.424/96.**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCICIO 2012 VALOR (R\$)</b>
Transferências do FUNDEB	2.965.051,64
(+) Rendimentos Aplicação Financeira das Contas do FUNDEB	5.603,55
<b>TOTAL</b>	<b>2.970.655,19</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.782.393,11
Total dos Gastos Efetuados com Profissionais do magistério em Efetivo Exercício pagos com Recursos do FUNDEB	2.174.899,45
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE (60% DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO)</b>	<b>392.506,34</b>

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que no Exercício de 2013 o Município aplicou o valor de R\$ 2.174.899,45 (dois milhões cento setenta e quatro mil oitocentos noventa e nove reais quarenta e cinco centavos) equivalendo a **73,22%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, na análise desta Controladoria, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

**10.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento de educação básica (art.21 da Lei nº 11.494/2007)**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO 2012 VALOR (R\$)
Transferência do FUNDEB	2.965.051,64
(+) Rendimento de Aplicação Financeiras das Contas do FUNDEB	5.603,55
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.970.655,19</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	2.822.122,43
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeiras.	2.970.655,19
Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica).	<b>148.532,76</b>

Conforme demonstrativo acima evidencia-se que no exercício de 2013 o Município aplicou o valor de R\$ 2.970.655,19 (dois milhões novecentos setenta mil seiscientos cinqüenta e cinco reais dezenove centavos) equivalente a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, na análise desta Controladoria, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007

**11 – SAÚDE: Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

<b>A - Receitas Impostos e Transferências de Impostos</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>12.804.126,59</b>
<b>15% a ser aplicado</b>	<b>1.920.618,98</b>

DESCRIÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA NO EXERCÍCIO (R\$)
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	
Atenção Básica (10.301)	3.451.819,77
Vigilância Sanitária (10.304)	57.109,15
Vigilância Epidemiológica (10.305)	8.333,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>3.517.261,92</b>
<b>DEDUÇÕES DE DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	
Despesas Liquidadas Rec. Convênios Destinados Às Ações E Serviços Públicos De Saúde	1.158.646,51
Adiantamento de Despesas	22.861,83
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES DE DESP. LIQUIDADADAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>1.181.508,34</b>

**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

<b>Total Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde</b>	<b>3.517.261,92</b>
(-) Total Das Deduções De Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde	1.158.646,51
(-) Total de Adiantamento de despesas	22.861,83
<b>(=) TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO</b>	<b>2.335.753,58</b>
<b>% Acumulado Aplicado</b>	<b>18,25</b>
<b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO</b>	<b>1.920.618,98</b>
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE DE 15%</b>	<b>415.134,60</b>

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde no Exercício Financeiro de 2013 é de 15% das receitas com impostos, incluindo as transferências, conforme o § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Conforme demonstrativo acima, constata-se que o Município aplicou no Exercício de 2013 o montante acumulado de R\$ 2.335.753,58 (dois milhões duzentos trinta e cinco mil setecentos cinqüenta e três reais cinqüenta e oito centavos), correspondendo a um percentual de **18,25%** da despesa liquidada, na análise desta Controladoria, ficando evidenciado que o Município **CUMPRIU** com o referido dispositivo constitucional.

## **12- PESSOAL**

A despesa com Pessoal – Consolidado do Município (Prefeitura, Fundos, SAMAE e Câmara de Vereadores) no Exercício de 2013 atingiu a importância de R\$ 8.642.235,70 (oito milhões seiscentos quarenta e dois mil duzentos trinta e cinco reais setenta centavos), correspondentes a **50,52%** da Receita Corrente Líquida do exercício (R\$ 17.105.165,50), na análise desta Controladoria, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, “b” da Lei Complementar nº. 101/2000.

A remuneração paga ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal no Exercício de 2013 está de acordo com a Lei n.º 1554/12 de 27 de Junho de 2012.

A remuneração paga aos Secretários Municipais no Exercício de 2013 está de acordo com a Lei n.º 1555/12 de 27 de Junho de 2012.

A remuneração paga ao Presidente da Câmara e Vereadores no Exercício de 2013 está de acordo com a Lei n.º 1553/12 de 27 de Junho de 2012.

## **13- AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Conforme o artigo 9º, e seu § 4º da Lei de Complementar 101/2000, o Município de Meleiro, realizou no Exercício de 2013 03 (três) audiências públicas, conforme demonstrativo abaixo:

### 1ª Audiência:

- Assunto: Demonstração do cumprimento e avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2012.
- Data: 26/02/2013;
- Local: Câmara Municipal de Vereadores;  
Número de Pessoas presentes: 30

### 2ª Audiência:

- Assunto: Demonstração do cumprimento e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2013. Discussão para elaboração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2014/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO para 2014.
- Data: 28/05/2013;
- Local: Câmara Municipal de Vereadores;  
Número de Pessoas presentes: 21

### 3ª Audiência:

- Assunto: Demonstração do cumprimento e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2013. Discussão para elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2014.
- Data: 24/09/2013;
- Local: Câmara Municipal de Vereadores;  
Número de Pessoas presentes: 23

## 14- REPASSE À CÂMARA VEREADORES

O limite máximo de 5 a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, repassado no Exercício de 2012, estão assim compostos:

<b>Receita Base 2012</b>	<b>Limite 7%</b>	<b>Média no Mês</b>	<b>% Total</b>
<b>12.205.784,58</b>	<b>854.404,92</b>	<b>71.200,41</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>854.404,92</b>	<b>71.200,41</b>	<b>7,00</b>
<b>Orçado 2013</b>	<b>750.000,00</b>	<b>62.500,00</b>	<b>5,80</b>
<b>Repasses</b>	<b>Valor no Mês</b>	<b>No Exercício</b>	<b>%</b>
Janeiro	45.500,00	45.500,00	0,37
Fevereiro	48.000,00	93.500,00	0,77
Março	40.000,00	133.500,00	1,09
Abril	50.000,00	183.500,00	1,50
Mai	55.000,00	238.500,00	1,95
Junho	55.000,00	293.500,00	2,40
Julho	50.000,00	343.500,00	2,81
Agosto	55.000,00	398.500,00	3,26
Setembro	40.000,00	438.500,00	3,59
Outubro	52.000,00	490.500,00	4,02
Novembro	65.000,00	555.500,00	4,55
Dezembro	53.000,00	608.500,00	4,99

O montante dos repasses ao Poder Legislativo no Exercício de 2013 foi da ordem de R\$ 608.500,00 (seiscentos e oito mil quinhentos reais), repasse acumulado representando **4,99%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, arrecadadas no Exercício de 2010 no montante de R\$ 12.205.784,58 (doze mil duzentos e cinco mil setecentos oitenta e quatro reais cinqüenta e oito centavos). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Executivo **CUMPRIU** com o estabelecido na CF.

## **15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A escrituração contábil das Unidades Gestoras alcançadas pela Controladoria apresentam-se estruturadas convenientemente de conformidade com as boas técnicas.

Os registros Contábeis são escriturados de forma individualizada e diária por meio de processamento eletrônico de dados.

Os Lançamentos contábeis se fazem pelo método das partidas dobradas, segundo o que estabelece a Lei nº. 4.320/64 em seu Art.86.

Não foram identificadas omissões de registros de contas e ou valores.

Não foram detectadas contas apresentando saldo impróprio.

Os lançamentos são efetuados com base na documentação de suporte, arquivadas em local próprio e devidamente identificados e datados.

Os balanços e prestações de contas, das Unidades Gestoras Municipais foram elaborados com regularidade dentro dos prazos estabelecidos.

O Prefeito Municipal foi Informado quanto a Situação Orçamentária e Financeira das Unidades Gestoras e dos dados consolidados.

O presente relatório de controle interno dos dados consolidados das Unidades Gestoras do Município complementa e, conforme o caso, reafirma os dados dos relatórios de cada Unidade e expressa a verdade do qual me reporto e dou fé.

Setor de Controle Interno, 24 de Fevereiro de 2014.

---

**DIÓGENES PAZINI MANFREDINI**  
Agente de Controle Interno

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Meleiro - Estado de Santa Catarina.

**PARECER**

Os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Meleiro, Estado de Santa Catarina, instituído pelo Decreto n.º 043/2013 de 01 de Julho de 2013, analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anual relativo aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2013 foram na ordem de R\$ 2.965.051,64 (Dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos), e o valor de R\$ 5.603,55 (Cinco mil, seiscentos e três reais, cinqüenta e cinco centavos) de rendimentos de aplicação financeira.

Com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

Recursos do FUNDEB 60% - o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei n.º 11.494/2007, art. 22, foi aplicado o valor de R\$ 2.174.899,45 (Dois milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) aplicando o percentual de 73,21% (setenta e três vírgula vinte e um por cento);

Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, manutenção de veículos que fazem parte do transporte dos alunos do ensino fundamental.

Todos os recursos arrecadados foram aplicados dentro do exercício financeiro, não possuindo saldo financeiro para aplicação no exercício seguinte.

O saldo financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos) não foi aplicado até o 1ª trimestre do exercício subsequente, conforme Lei n.º 11.494/2007, art. 21.

Após uma análise detalhada dos relatórios apresentado, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013.

Meleiro (SC), 08 de Fevereiro de 2014.

*Vanessa Tereti Sivardellet*  
Presidente do CMACS do FundeB

*[Assinatura]*  
Representante dos Professores

*[Assinatura]*  
Representante dos Pais de Alunos

*[Assinatura]*  
Representante dos Pais de Alunos

*[Assinatura]*  
Representante do Conselho Municipal

*[Assinatura]*  
Representante da Secretaria de Educação

*[Assinatura]*  
Representante dos Diretores

*[Assinatura]*  
Representante dos Servidores

*[Assinatura]*  
Representante dos Estudantes da Educação

*[Assinatura]*  
Representante do Conselho Tutelar

Florianópolis, 13 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que este Município não possui Fundo da Infância e Adolescência constituído como Unidade Orçamentária ou Unidade Gestora.

Cordialmente,

Jonnei Zanette  
Prefeito

Florianópolis, 13 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi devidamente constituído.

Cordialmente,

Jonnei Zanette  
Prefeito



Florianópolis, 13 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 12001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 40.677,01.

Cordialmente,

Jonnei Zanette  
Prefeito

Florianópolis, 13 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Jonnei Zanette  
Prefeito

Florianópolis, 25 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Jonnei Zanette  
Prefeito

Florianópolis, 25 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Jonnei Zanette  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MELEIRO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução 001/14**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS,  
em reunião ordinária no dia 18 de  
fevereiro de 2014, no uso de suas  
atribuições que lhe confere a Lei  
Municipal nº 435 de 1990,

**Resolve:**

**Art. 1** – Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Meleiro,  
referente às atividades realizadas no ano de 2013.

**Parágrafo Único:** A prestação de contas foi apresentada, analisada, discutida e  
aprovada.

  
Fernanda Ferreira

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MELEIRO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

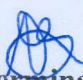
**Resolução 001/14**

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em reunião ordinária no dia 22 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 688/ de 1993,

**Resolve:**

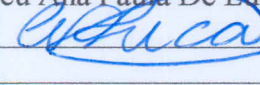
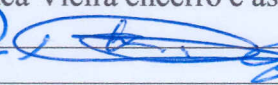
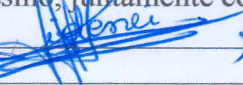
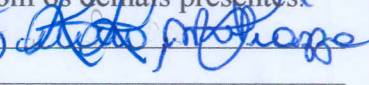
**Art. 1** – Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Meleiro, referente às atividades realizadas no ano de 2013.

**Parágrafo Único:** A prestação de contas foi apresentada, analisada, discutida e aprovada.

  
**Agda Fermina Schneider**  
**Presidente do CMAS**

## Ata do Conselho de Alimentação Escolar

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e treze, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, os membros do conselho de alimentação escolar (CAE) do município de Meleiro, para a apresentação dos demonstrativos financeiros referentes aos programas do PNAC, PNAEF, e PNAEP, do exercício de 2012. O Secretário Municipal de Educação Senhor Jairo Luiz Canela, deu as boas vindas a todos e em seguida passou a palavra para o contador Adair, do Deptº Financeiro, que colocou sobre a forma de gestão na aquisição é Centralizada, dos recursos recebidos através do FNDE do programa PNAE, para o atendimento a todos os alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino. As aquisições foram feitas através de licitação pública (Pregão) presencial nº 84/2012, 34/2012, 34/2013 e 38/2013. Após a homologação do processo licitatório os produtos são distribuídos semanalmente às escolas. As despesas ocorridas no exercício para aquisição de gêneros alimentícios foram no valor total de R\$ 263.213,57 sendo que os recursos repassados pelo FNDE foram no valor de R\$ 92.120,00, com a aplicação financeira no valor de R\$ 668,05 e os recursos próprios no valor de R\$ 171.112,77. Os produtos adquiridos foram acompanhados pela nutricionista responsável técnico do programa, que prepara o cardápio nutricional de acordo com cada unidade escolar, e acompanha semanalmente com visitas técnicas. O Conselho do CAE, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação acompanha e fiscaliza os recursos recebidos e gastos com a aquisição de produtos para o preparo das refeições. A vistoria do local de armazenamento dos alimentos é feita pelos profissionais da vigilância sanitária que após a fiscalização emitem a cópia do laudo a escola e a Secretaria de Educação para maiores averiguações. As manipuladoras são treinadas e acompanhadas pela nutricionista nos cuidados de higiene, e limpeza no preparo da merenda escolar aos alunos, pois nossa maior preocupação é fornecer uma alimentação saudável e com qualidade higiênico sanitária. O cardápio servido é de boa aceitação e sempre atendendo o valor per capita conforme os dias letivos. Referente aos produtos do Programa da Agricultura Familiar foram adquiridos produtos no valor de 29.701,35 por meio dos processos nº 22/2013, 39/2013 e 51/2013, conforme a resolução nº 26/2013 de 17/06/2013. Após a colocação dos valores e quantidades referente ao programa do PNAE /2013, foi apresentado aos demais presentes os formulários e extratos bancários da prestação de contas que serão enviados ao órgão do Deptº financeiro de prestação de contas do FNDE, para análise, verificação e aprovação dos recursos transferidos. Após a análise o Conselho do CAE, aprovou dando o parecer conclusivo do referido programa. Nada mais havendo a tratar eu Ana Paula De Luca Vieira encerro e assino, juntamente com os demais presentes.

Florianópolis, 19 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

O Município de Meleiro tem a Lei que criou o Fundo e o Conselho, mas a mesma está em processo de reformulação , se adequando a Lei do Conselho Estadual do Idoso. Pois, os técnicos do Município no final do ano de 2013, estiveram numa Capacitação de Conselheiros, Gestores e Lideranças de Políticas para o Pessoa Idosa.

Cordialmente,

Jonnei Zanette  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MELEIRO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**Resolução 001/14**

O conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 22 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 784 de 1991,

**Resolve:**

**Art. 1** – Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, referente às atividades realizadas no ano de 2013.

**Parágrafo Único:** A prestação de contas foi apresentada, analisada, discutida e aprovada.

*pl Fernando Severine*  
Presidente Do CMDCA

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	17.127.017,75	ORÇAMENTÁRIAS	16.871.567,81
Receitas Correntes	15.465.662,09	Despesas Correntes	10.722.091,26
Receita Tributária	1.121.249,70	Pessoal e Encargos Sociais	6.096.093,11
Receita de Contribuições	135.731,14	Juros e Encargos da Dívida	179.371,20
Receita Patrimonial	64.134,39	Outras Despesas Correntes	4.446.626,95
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.187.381,04
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	2.300.430,72
Transferências Correntes	16.221.879,18	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	240.133,54	Amortização da Dívida	886.950,32
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.317.465,86	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.962.095,51
Receitas de Capital	1.661.017,43		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	221.950,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.439.067,43		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	338,23		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.801.571,68	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.976.991,96
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	837.391,50	Depósitos	837.391,50
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos de Diversas Origens	837.391,50	Depósitos de Diversas Origens	837.391,50
Restos a Pagar	5.142,14	Restos a Pagar	180.735,26
Obrigações a Pagar	5.142,14	Obrigações a Pagar	180.735,26
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	669.529,60	Serviços da Dívida a Pagar	669.529,60
Operações de Crédito em Liquidação	669.529,60	Operações de Crédito em Liquidação	669.529,60
Outras Operações	289.335,60	Outras Operações	289.335,60
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	289.335,60	Outras Obrigações	289.335,60
Acréscimos Patrimoniais	172,84	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	18.928.589,43	SOMA	18.848.559,77
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	790.393,72	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	870.423,38
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	331.644,74	Bancos Conta Movimento	584.235,51
Bancos Conta Vinculada	458.748,98	Bancos Conta Vinculada	286.187,87
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	19.718.983,15	TOTAL	19.718.983,15

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		870.423,38	FINANCEIRO		7.209,94
DISPONÍVEL		870.423,38	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		584.235,51	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		286.187,87	RESTOS A PAGAR		7.209,94
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		7.209,94
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		11.691.166,65	PERMANENTE		1.261.748,16
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		830.723,11
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		23.021,26
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		515.806,20
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		291.895,65
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		614.747,08	DÉBITOS CONSOLIDADOS		431.025,05
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		67.399,13	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		263.358,34
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		167.666,71
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		547.347,95	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		13.266,26	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		13.266,26	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		11.063.153,31	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		11.063.153,31			
Bens Imóveis		5.247.004,17			
Bens Móveis		5.816.149,14			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		12.561.590,03	PASSIVO REAL		1.268.958,10
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		11.292.631,93
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		11.292.631,93
COMPENSADO		870.423,38	COMPENSADO		870.423,38
TOTAL		13.432.013,41	TOTAL		13.432.013,41



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Município de Meleiro**

Ofício GAP Nº117 /2014.

Meleiro, 14 de abril de 2014.

ExmoSr.

KLIWER SCHMITT

DIRETOR DE CONTROLE DE MUNICIPIOS

TRIBUNAL DECONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS- SC

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, responder ao OFICIO CIRCULAR TC/DMU 3546/2014, de 25 de março de 2014 conforme segue:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação de Municípios do Extremo Sul Catarinense- Amesc- CIS-AMESC, ao qual repassamos recursos foi criado em 1996, conforme publicação no diário oficial que remetemos em anexo, portanto ele foi criado antes da vigência da Lei 11.107/2005, portanto não se submete à mesma.

Os valores repassados pelo município ao consórcio já estão considerados para apuração do limite constitucional de gastos com a saúde, pois não é feito contrato de rateio conforme exigência da legislação criada posteriormente.

Esperando estar atendendo ao solicitado, agradecemos.

Atenciosamente.

  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

[www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

Rua Sete de Setembro, 371 - Fone/Fax: (0\*\*48) 3537.8400/ 3537.8404- CEP: 88920-000 - MELEIRO - SANTA CATARINA

CIA. BOM SUCESSO DE ELETRICIDADE CCG/MP 83.085/736/0001-55

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1996... 1. DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1996, na sede social na Av. Barão do Rio Branco, 875, Caçador-SC...

2. MESA DIRIGENTE: Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. MARCO ANTONIO TEDESCO... 3. PRESENCIAS: Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto... 7. O Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação:

Estado sob nº 423.0000582.7 em sessão de 10 de julho de 1996. IOMP 8438/983 nf00378

COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S/A CCG/MP nº 8429810/0001-58

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1996.

DATA, HORA E LOCAL: 30/04/96, às 10,00 horas na sede social, à Rua Cel. Emilio Carlos Jourdan, 21, em Jaraguá do Sul. PRESENCIA: 100% conforme livro de presença... 7. O Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: Capítulo II - Do Capital e Ações...

Jaraguá do Sul (SC), 30 de abril de 1996

ADOLIR LUEDERS Secretário HAHO BREITHAUPT Presidente

CODEVILLE - Companhia de Desenvolvimento de Joinville CCG/MP - 83.108.035/0001-88 Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocamos os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária...

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCACAO: Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros dos Conselhos de Representantes dos Sindicatos de categorias profissionais de Alimentos à Fritura de Base Territorial do Estado de Santa Catarina...

IOMP 8394/987 - XXX

CAPUCHON GRUPO MUSICAL S/C LTDA (Estado do Rio Grande do Sul) Sócios: Márcio César Tonelli Santos, Brasileiro, Separado Juiz CPF-179.783.519-04...

00403 IOMP 9374/907 - XXX

Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina DECISSAO DECISS-0006

Cria gratificação para participação em Reuniões. O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, no uso da delegação de Poderes, em sessão realizada no dia 18 de junho de 1996...

Art.1º Faz-se cumprir o estabelecido para Lei nº 5.708 de 04/10/71, regulamentada Decreto nº 58.382 de 19/10/71. Art.2º Fica estabelecido o pagamento de juros por participação em reuniões para anualmente e extraordinariamente.

Art.3º O pagamento pela participação efetiva do associado convocado a reuniões (reunões) fixado em percentual de 30% do salário de referência em 20% do pagamento em sede Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina.

IOMP 9484/986 nf00398 - XXX

EDITAL

Maryvone Lunardi Favero, Oficial de registro de Imóvel Hipotecas, da Comarca do Ponte Serrada - SC. Faz saber a todos que quem o presente Edital ou dele notícias tiverem o requerimento de Avelino Cancelli - CPF nº 250.384.519...

OFICIAL DE REGISTRO IOMP 12458/981

ATA DE FUNDAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ANHESS - CTS/AMESC

Am 31 dias do mês de maio de ano de 1996, às 19:00 hs, na Sociedade Esportiva e Recreativa de São João do Sul, reuniram-se os seguintes prefeitos: Sr. Antônio Oliveira Cardoso - Presidente de Anheiss e prefeito de São João do Sul...

IOMP 12599/985

**Anexo 1**

Repasse de recursos dos Municípios aos consórcios públicos de saúde- contrato de rateio. Repasses realizados em 2013.

NOTA EMPENHO	VALOR NE PAGO	VALOR CONTRATO RATEIO	N CONTRATO RATEIO	ANO CONTRATO RATEIO
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>				

Inscrição em restos a pagar na prefeitura em 2013 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de saúde e não efetuados.

NOTA EMPENHO	VALOR NE PAGO	VALOR CONTRATO RATEIO	N CONTRATO RATEIO	ANO CONTRATO RATEIO
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>				

**Anexo 2**

Prestação de contas dos consórcios públicos de saúde- contrato de rateio

NOTA EMPENHO	VALOR NE PAGO	VALOR CONTRATO RATEIO	N CONTRATO RATEIO	ANO CONTRATO RATEIO
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>				

Inscrição em restos a pagar no exercício de 2013, no consórcio de saúde, por contrato de rateio.

NOTA EMPENHO	VALOR NE PAGO	VALOR CONTRATO RATEIO	N CONTRATO RATEIO	ANO CONTRATO RATEIO
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>				



## Receitas



Fazer nova consulta

Última atualização: 13/12/2013 11:08:44



### Receitas referentes a Dezembro de 2013

Imprimir



Total de receitas da Entidade : Todas R\$ 18.826.182,95



Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	<a href="#">RECEITAS</a>	25.490.000,00	2.002.153,21	21.143.648,81	82,95
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	<a href="#">DEDUÇÕES DA RECEITA</a>	-2.645.000,00	-210.507,72	-2.317.465,86	87,62



sexta-feira, 13 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4

16:18:47

[Altere configurações de data e hora](#)





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

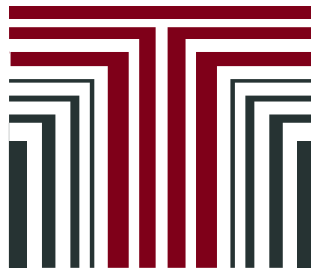
**PROCESSO Nº: @PCP 14/00081103**  
**INTERESSADO: Jonnei Zanette**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Meleiro**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 120 à 121.

Florianópolis, 26 de maio de 2014.

PAULO GUSTAVO CAPRE



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



### Município de Meleiro

**Data de Fundação** – 20/12/1961

**População:** 7.085 habitantes (IBGE - 2012)

**PIB:** 143,05 (em milhões)  
(IBGE - 2010)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	23
5.1. Saúde .....	23
5.2. Ensino .....	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	25
5.2.2. FUNDEB .....	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	39
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	42
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	45
8. RESTRIÇÕES APURADAS .....	49
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013 .....	50
CONCLUSÃO .....	50
ANEXO .....	53
APÊNDICE .....	54

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 14/00081103</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Meleiro</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Jonnei Zanette - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
<b>RELATÓRIO N°</b>	1630/2014

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Meleiro, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Meleiro, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 26/05/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Os imigrantes italianos foram os desbravadores, entre 1892 e 1911, das terras onde se localiza Meleiro. José Mezzari, vindo de Verona, na Itália, foi um desses pioneiros. A expedição comandada por ele avançou para a região de Nova Veneza, mas no meio do caminho encontrou a família Rocha: Manoel Bartolomeu, João, Manoel e Brandino. Eram caçadores e estavam estabelecidos na localidade chamada Zona de Pilão. Com medo dos índios botocudos que habitavam o lugar, parte do grupo de imigrantes decidiu ficar por ali, rebatizando o local como Nova Roma. Os que fundaram Meleiro escolheram o nome devido ao grande número de colméias e à fartura de mel do lugar. Com o tempo, as abelhas desapareceram e os moradores passaram a se dedicar à agricultura.

O Município de Meleiro tem uma população estimada em 7.085<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 143.049.662,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 20.453,20, considerando uma população estimada em 2011 de 6.994 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB

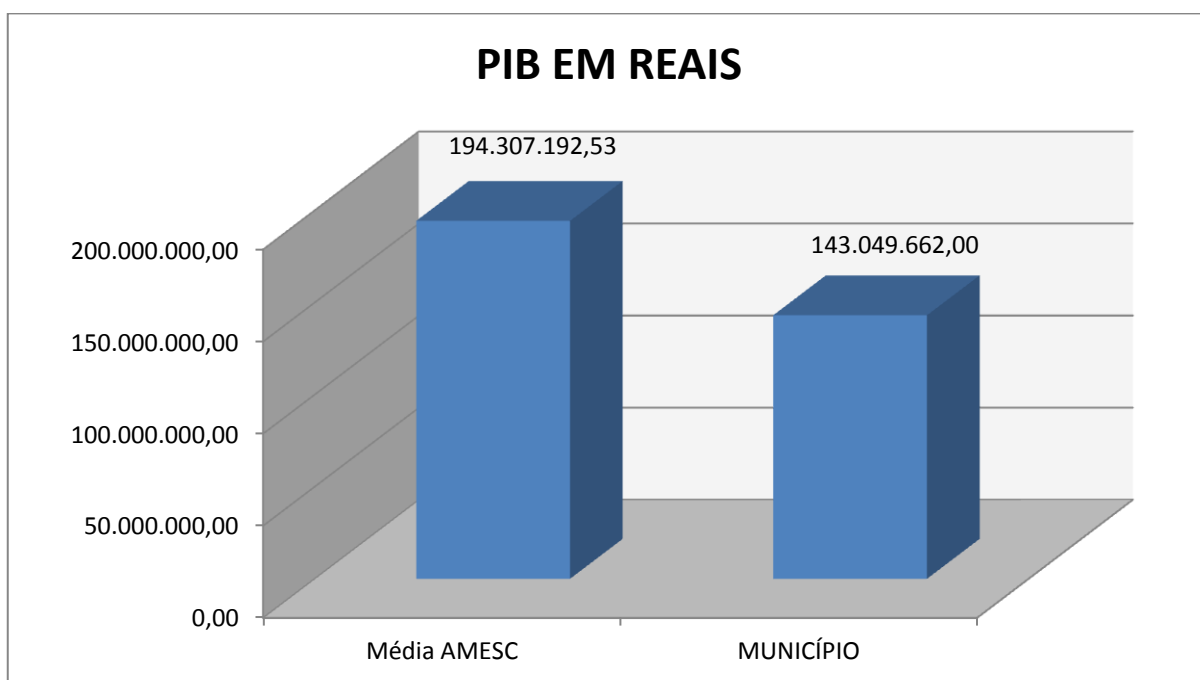
---

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

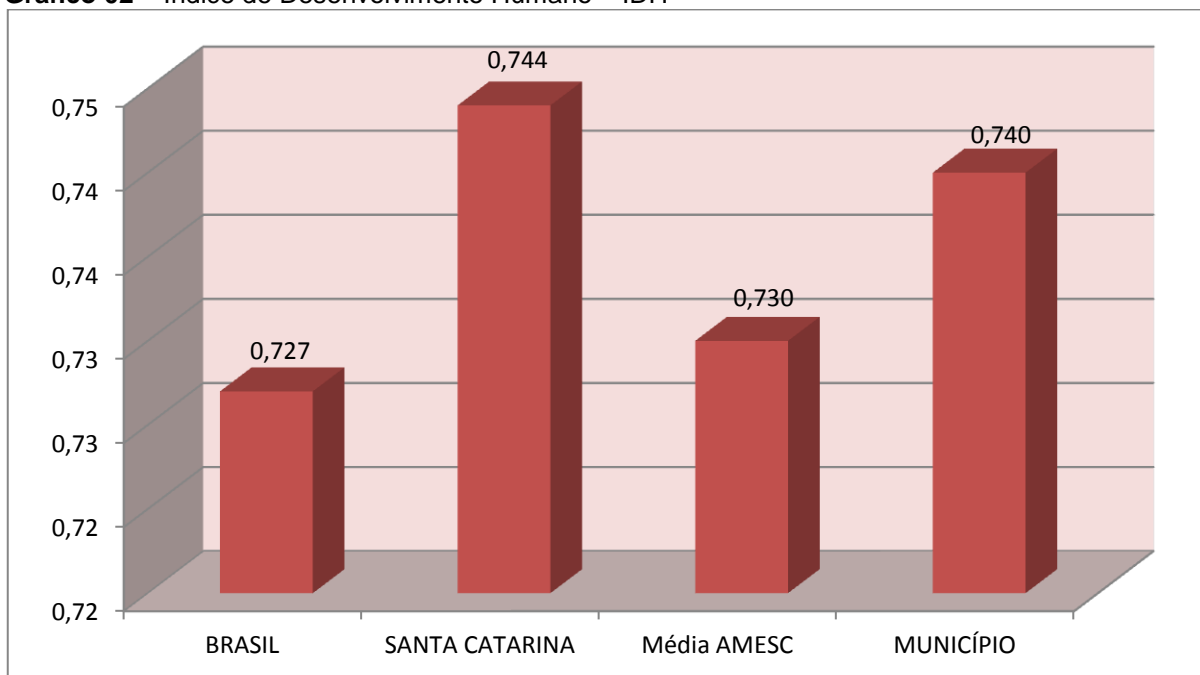
<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Meleiro encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	22.845.000,00
PPA	1378/2009	28/05/2009		
LDO	1557/2012	05/06/2012	DESPESA FIXADA	22.845.000,00
LOA	1561/2012	05/06/2012		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 213.547,00**, correspondendo a **1,13%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 213.547,00, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 255.449,94 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 41.902,94.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	22.845.000,00	18.826.182,93	82,41
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	27.477.320,68	18.612.635,93	67,74
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>213.547,00</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 172,84 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Meleiro nos últimos 5 anos:

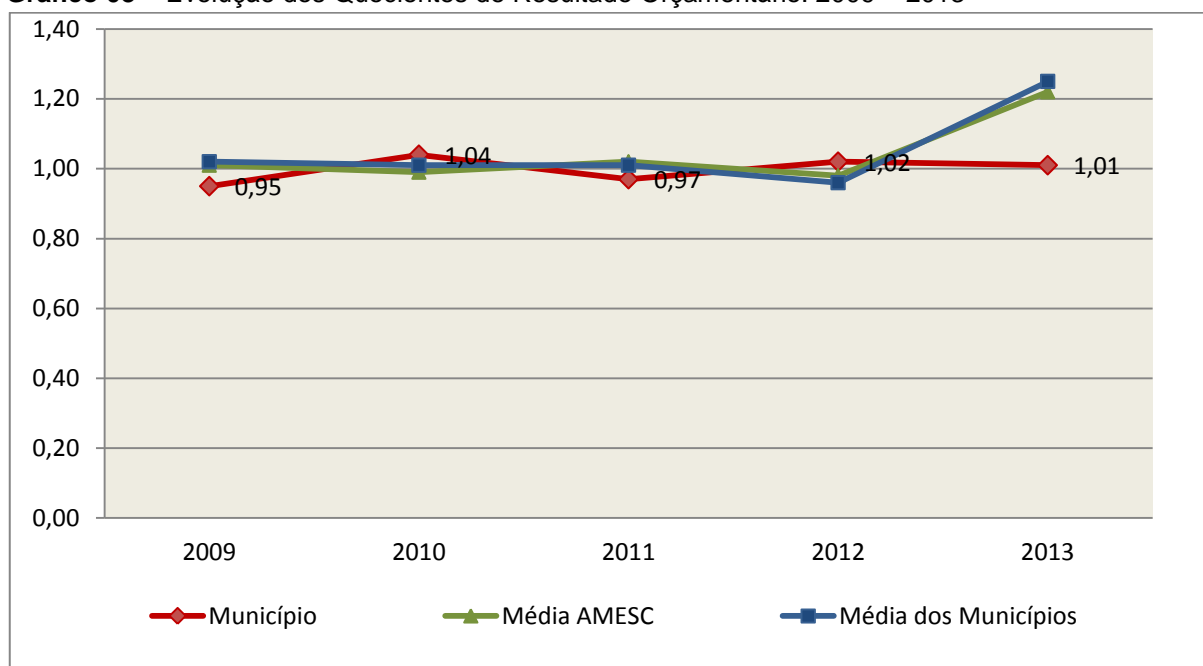
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	11.703.901,51	14.400.068,54	16.595.252,57	18.638.208,38	18.826.182,93
2	Despesa executada	12.328.999,29	13.901.849,53	17.145.716,76	18.348.145,40	18.612.635,93
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,95	1,04	0,97	1,02	1,01

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 18.826.182,93**, equivalendo a **82,41%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

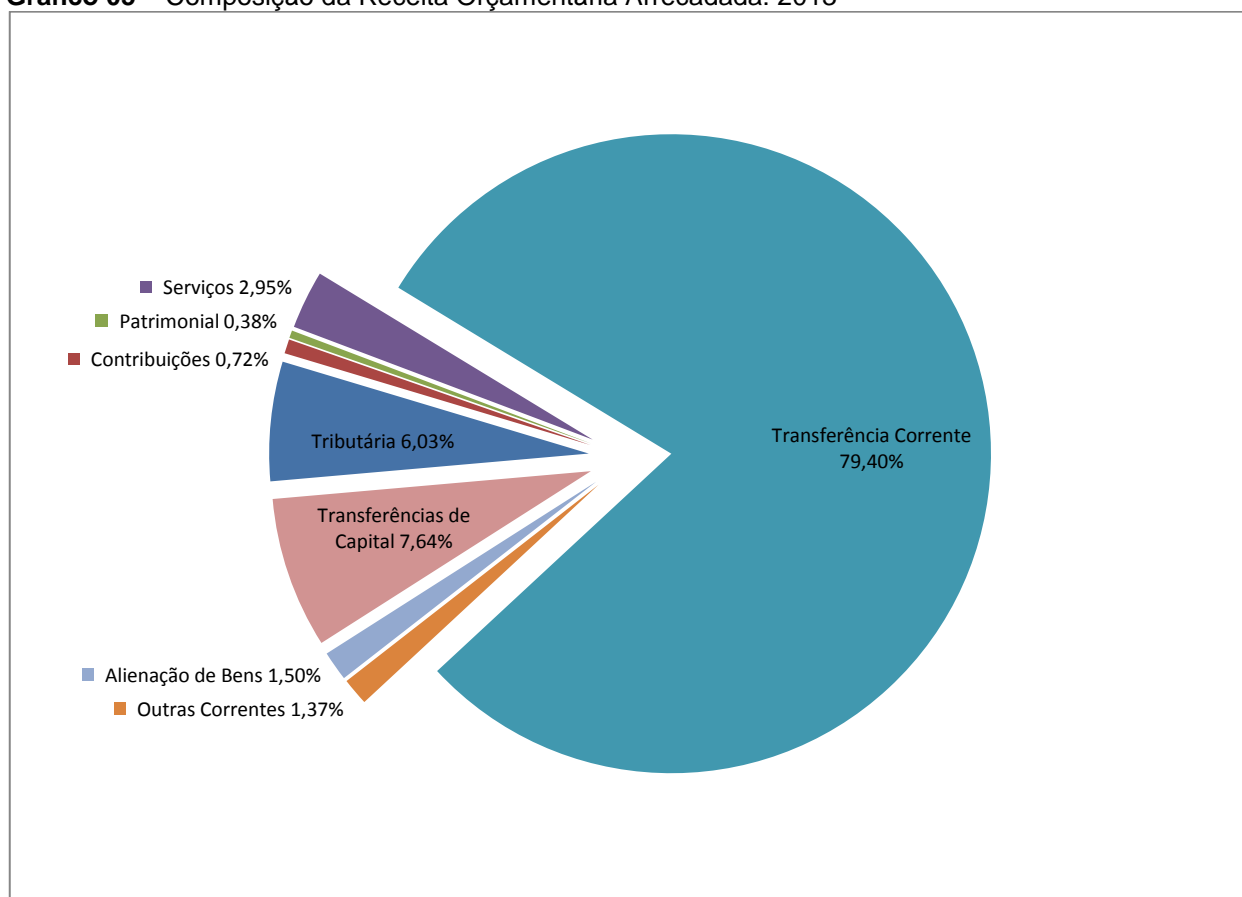
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.430.000,00	1.135.221,79	79,39
Receita de Contribuições	170.000,00	135.731,14	79,84

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Patrimonial	149.000,00	72.249,86	48,49
Receita de Serviços	740.500,00	555.377,60	75,00
Transferências Correntes	18.600.000,00	14.948.135,45	80,37
Outras Receitas Correntes	467.500,00	258.449,66	55,28
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>21.557.000,00</b>	<b>17.105.165,50</b>	<b>79,35</b>
Operações de Crédito	25.000,00	-	-
Alienação de Bens	180.000,00	281.950,00	156,64
Amortização de Empréstimos	3.000,00	-	-
Transferências de Capital	1.080.000,00	1.439.067,43	133,25
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>1.288.000,00</b>	<b>1.721.017,43</b>	<b>133,62</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>22.845.000,00</b>	<b>18.826.182,93</b>	<b>82,41</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

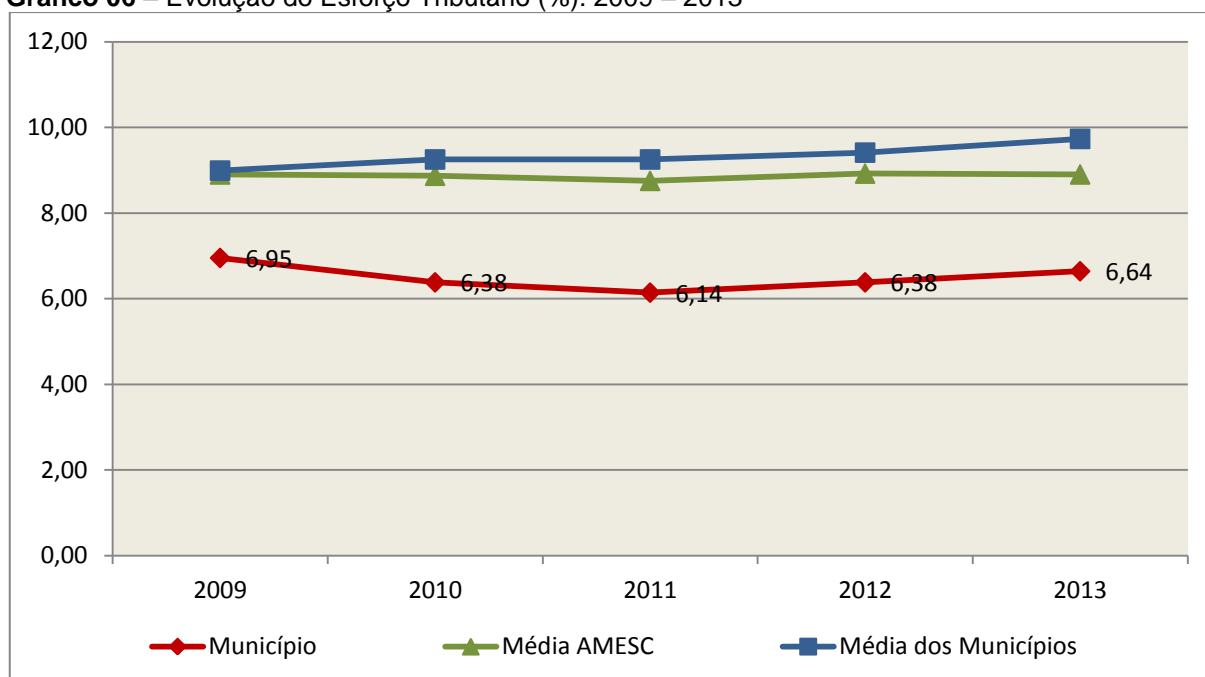


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **79,40%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

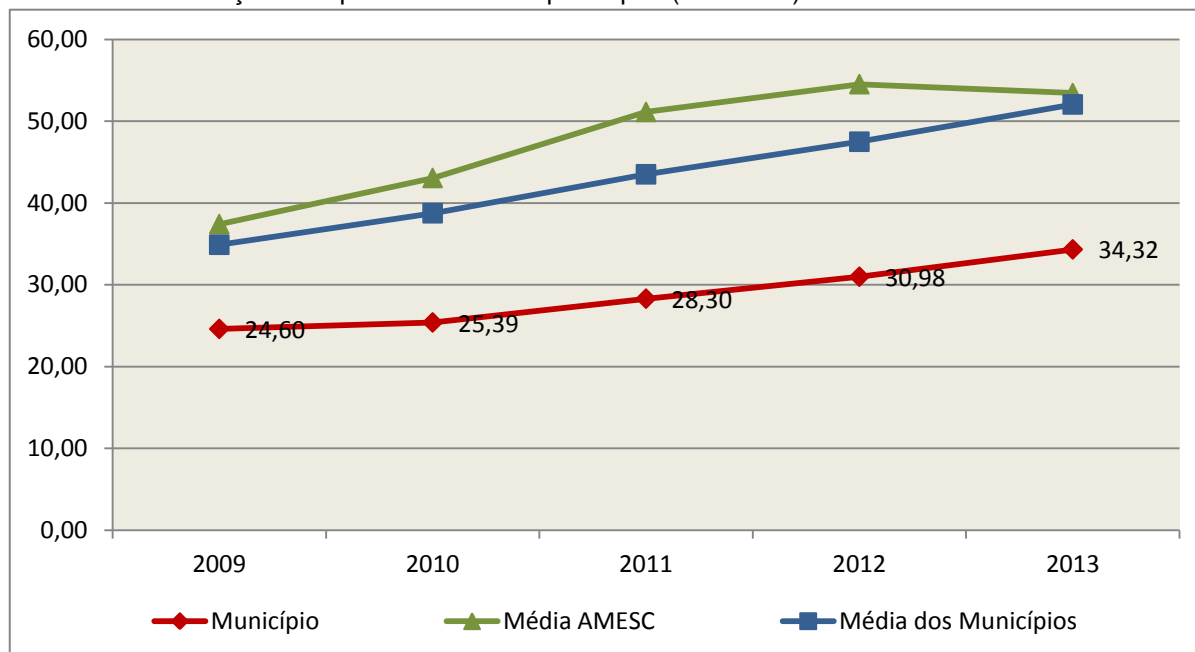


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

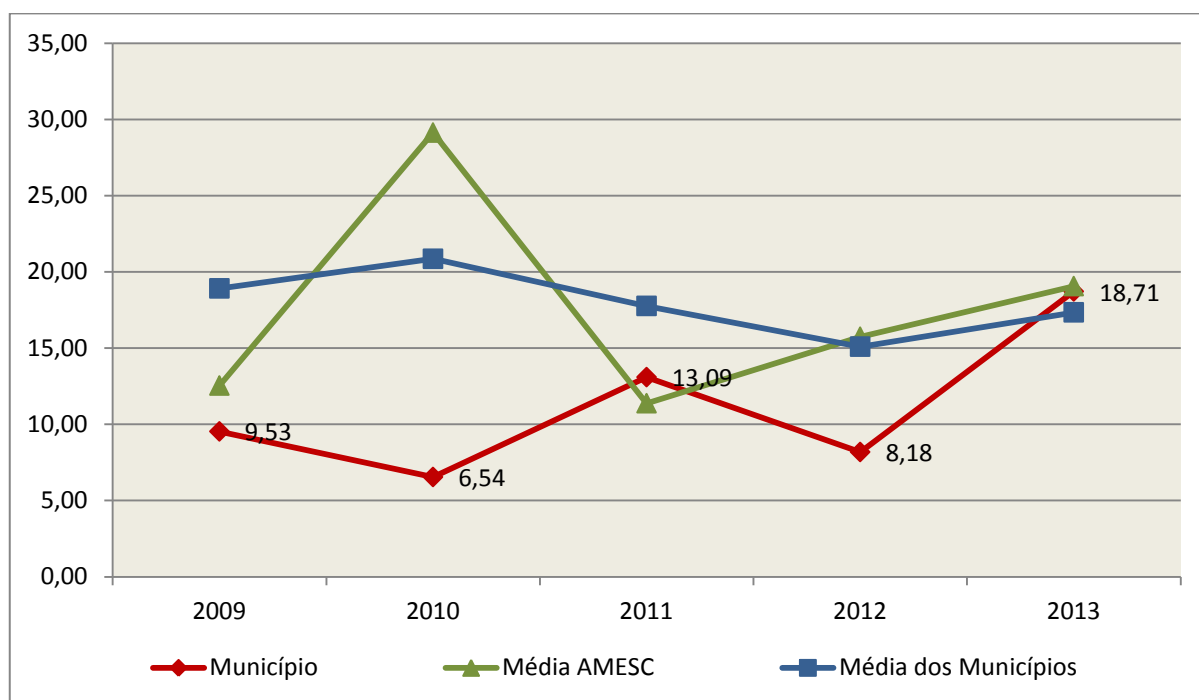
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
612.294,67	136.109,91	0,00	0,00	114.583,21	6.431,97	627.389,40

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

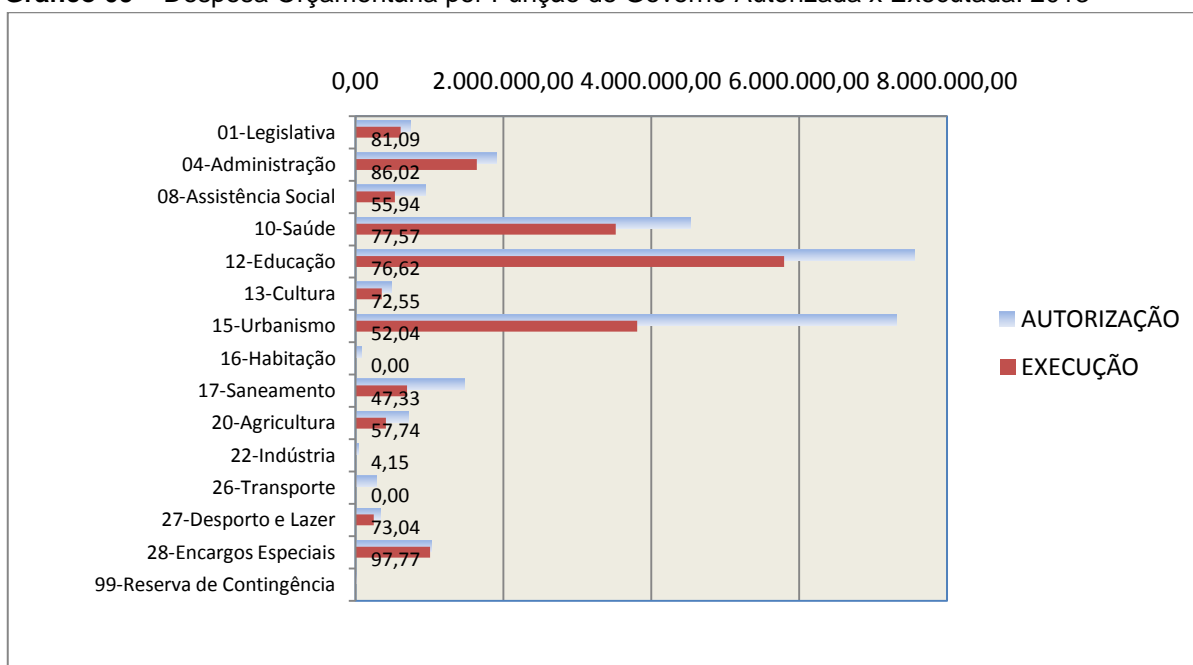
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	750.000,00	608.161,77	81,09
04-Administração	1.905.000,00	1.638.737,75	86,02
08-Assistência Social	950.780,20	531.871,97	55,94
10-Saúde	4.534.284,25	3.517.261,92	77,57
12-Educação	7.562.174,86	5.793.943,19	76,62
13-Cultura	486.212,91	352.747,71	72,55
15-Urbanismo	7.318.233,20	3.808.639,05	52,04
16-Habitação	79.000,00	-	-
17-Saneamento	1.469.635,26	695.643,84	47,33
20-Agricultura	711.000,00	410.556,54	57,74
22-Indústria	45.000,00	1.868,10	4,15
26-Transporte	289.000,00	-	-
27-Desporto e Lazer	337.000,00	246.144,19	73,04
28-Encargos Especiais	1.030.000,00	1.007.059,90	97,77
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>27.477.320,68</b>	<b>18.612.635,93</b>	<b>67,74</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	417.557,64	471.116,38	476.979,23	535.013,16	608.161,77
04-Administração	1.445.405,67	1.333.467,11	1.421.801,29	1.493.610,38	1.638.737,75
08-Assistência Social	217.540,34	273.228,18	643.453,69	561.259,57	531.871,97
10-Saúde	2.086.229,82	2.350.616,76	3.134.032,86	3.677.042,68	3.517.261,92
12-Educação	4.384.005,18	3.858.523,17	4.443.876,54	4.440.241,94	5.793.943,19
13-Cultura	111.555,37	182.024,66	291.691,13	565.459,83	352.747,71
15-Urbanismo	2.240.015,88	2.622.750,57	3.386.458,36	4.747.289,38	3.808.639,05

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
17-Saneamento	477.132,74	781.977,21	1.615.208,98	653.175,41	695.643,84
20-Agricultura	342.551,75	394.005,49	393.729,13	580.517,29	410.556,54
22-Indústria	123.668,03	-	18.995,00	15.770,00	1.868,10
26-Transporte	37.636,50	712.999,00	543.164,00	208.050,00	-
27-Desporto e Lazer	-	192.437,48	279.448,60	217.029,11	246.144,19
28-Encargos Especiais	445.700,37	728.703,52	496.877,95	653.686,65	1.007.059,90
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>12.328.999,29</b>	<b>13.901.849,53</b>	<b>17.145.716,76</b>	<b>18.348.145,40</b>	<b>18.612.635,93</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	243.171,68	1,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	387.413,90	3,03
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	185.051,87	1,45
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	87.454,65	0,68
Cota do ICMS	5.451.123,75	42,57
Cota-Parte do IPVA	736.681,19	5,75
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	82.993,14	0,65
Cota-Parte do FPM	5.508.918,55	43,02
Cota do ITR	16.355,22	0,13
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	25.367,51	0,20
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	63.861,04	0,50
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	15.734,09	0,12
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>12.804.126,59</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos



percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013**

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	19.422.631,36
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.317.465,86
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.105.165,50</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Meleiro (em Reais): 2012 – 2013**

<b>ATIVO</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>Financeiro</b>	<b>1.019.568,60</b>	<b>1.057.695,32</b>	<b>Financeiro</b>	<b>182.803,06</b>	<b>7.209,94</b>
<b>Disponível</b>	<b>1.019.568,60</b>	<b>1.057.695,32</b>	<b>Restos a Pagar</b>	<b>182.803,06</b>	<b>7.209,94</b>
Bancos Conta Movimento	359.763,55	650.271,31	Obrigações a Pagar	182.803,06	7.209,94
Bancos Conta Vinculada	659.805,05	407.424,01			
<b>Permanente</b>	<b>12.962.457,48</b>	<b>13.833.564,73</b>	<b>Permanente</b>	<b>2.148.698,48</b>	<b>1.261.748,16</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>612.294,67</b>	<b>627.389,40</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>1.359.607,54</b>	<b>830.723,11</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	101.261,01	79.673,25	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>789.090,94</b>	<b>431.025,05</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	511.033,66	547.716,15	Dívidas Renegociadas	387.386,34	263.358,34
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>13.266,26</b>	<b>13.266,26</b>	Obrigações a Pagar	401.704,60	167.666,71
Investimentos do RPPS - LP	0,00	13.266,26	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>12.336.896,55</b>	<b>13.192.909,07</b>	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	12.336.896,55	13.192.909,07			
Bens Imóveis	6.266.273,97	6.285.302,15			
Bens Móveis	6.070.622,58	6.907.606,92			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>13.982.026,08</b>	<b>14.891.260,05</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>2.331.501,54</b>	<b>1.268.958,10</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>11.650.524,54</b>	<b>13.622.301,95</b>

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
			Ativo Real Líquido	11.650.524,54	13.622.301,95
<b>TOTAL</b>	<b>13.982.026,08</b>	<b>14.891.260,05</b>	<b>TOTAL</b>	<b>13.982.026,08</b>	<b>14.891.260,05</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.050.485,38** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,01** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 213.719,84** passando de um Superávit de **R\$ 836.765,54** para um Superávit de **R\$ 1.050.485,38**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 863.213,44**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.019.568,60	1.057.695,32	38.126,72
Passivo Financeiro	182.803,06	7.209,94	-175.593,12
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>836.765,54</b>	<b>1.050.485,38</b>	<b>213.719,84</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Meleiro, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

**Quadro 11-A Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários *	5.006,37	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	11,14	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.989,43	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	16.385,16	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 16.385,16		
22 - Transferências de Convênios - Educação	34.915,44	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	15.460,06	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	334.864,66	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	0,00	Superávit
45 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	790,15	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	1.000,02	Superávit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	5,48	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	15,30	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.020,29	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	15.633,79	Superávit
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	0,00	Superávit
58 - Salário Educação	22.030,17	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.569,42	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	26.458,17	Superávit
63 - Bolsa Família	13.966,16	Superávit
64 - Atenção Básica	33.011,61	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	31.298,81	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	33.273,58	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	63.103,88	Superávit
70 - Gestão SUS	5.804,68	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	49.774,75	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	Superávit
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	356.482,02	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-16.385,16	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>340.096,86</b>	<b>Superávit</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades de caixa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Meleiro e da Câmara Municipal de Meleiro, foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

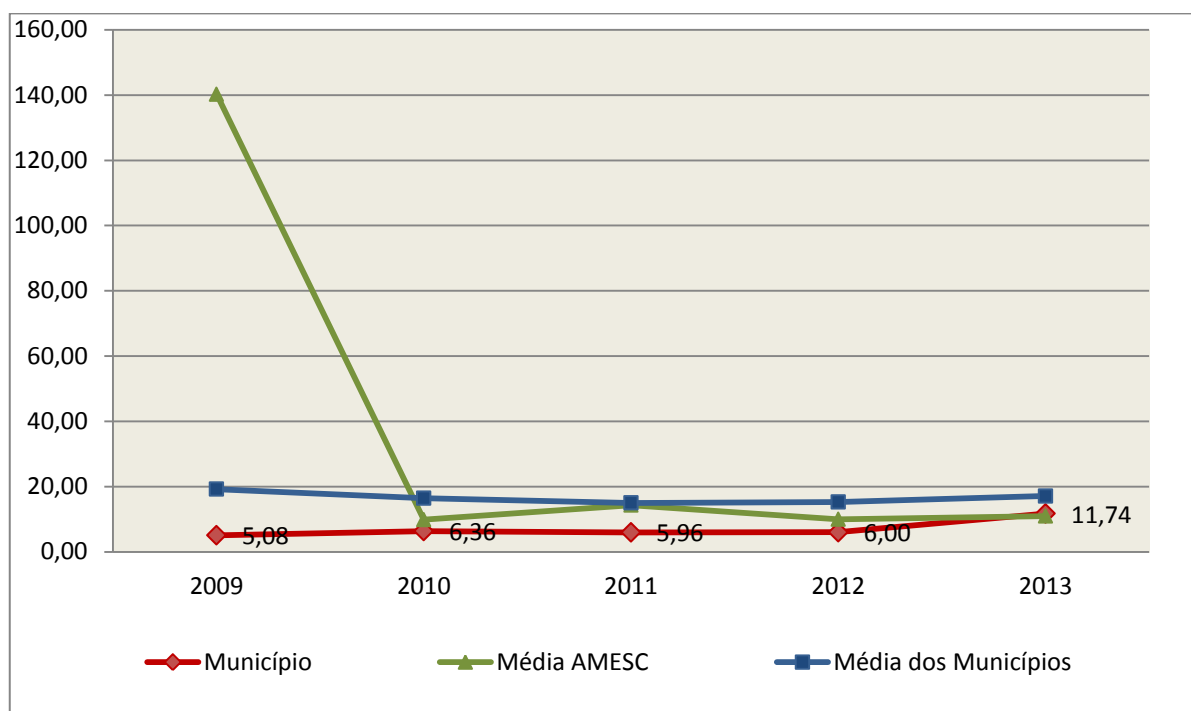
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	12.328.999,29	13.901.849,53	17.145.716,76	18.348.145,40	18.612.635,93
2 Restos a Pagar	0,00	0,00	527.171,79	182.803,06	7.209,94
3 Ativo Financeiro Ajustado	598.947,74	1.097.166,75	1.081.939,46	1.019.568,60	1.057.695,32
4 Passivo Financeiro Ajustado	0,00	0,00	535.236,90	182.803,06	7.209,94
5 Ativo Real	8.330.387,25	10.947.579,44	12.954.819,02	13.982.026,08	14.891.260,05
6 Passivo Real	1.639.715,64	1.721.791,37	2.172.069,60	2.331.501,54	1.268.958,10
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	5,08	6,36	5,96	6,00	11,74
Situação Financeira (3÷4)	0,00		2,02	5,58	146,70
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,00	0,00	3,07	1,00	0,04

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



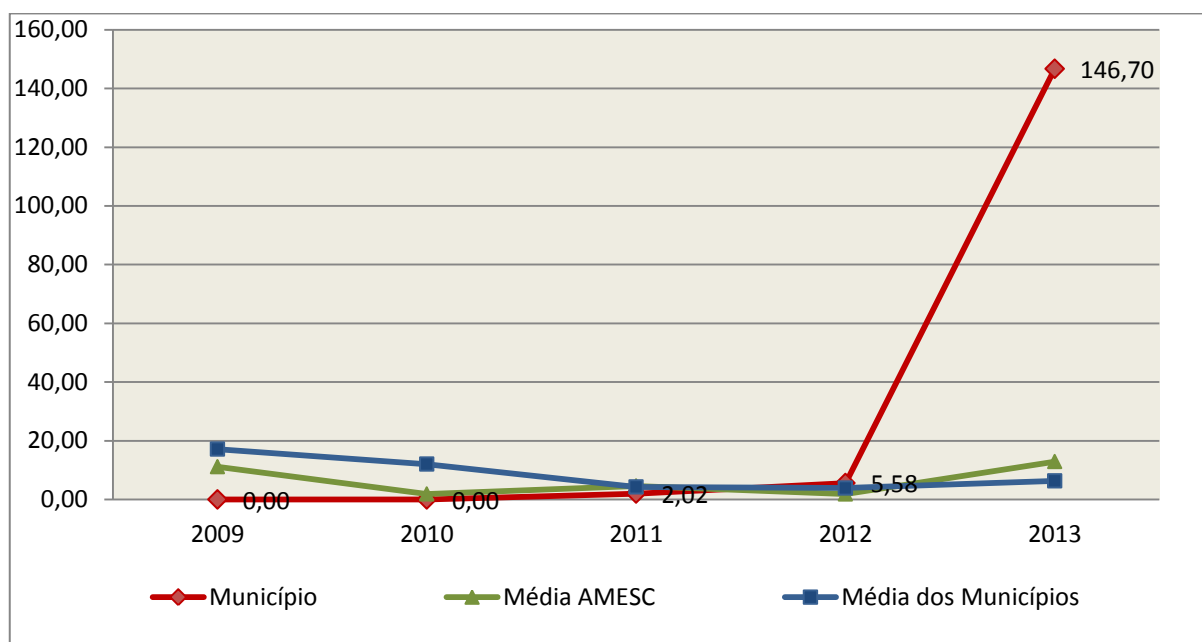
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **11,74** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

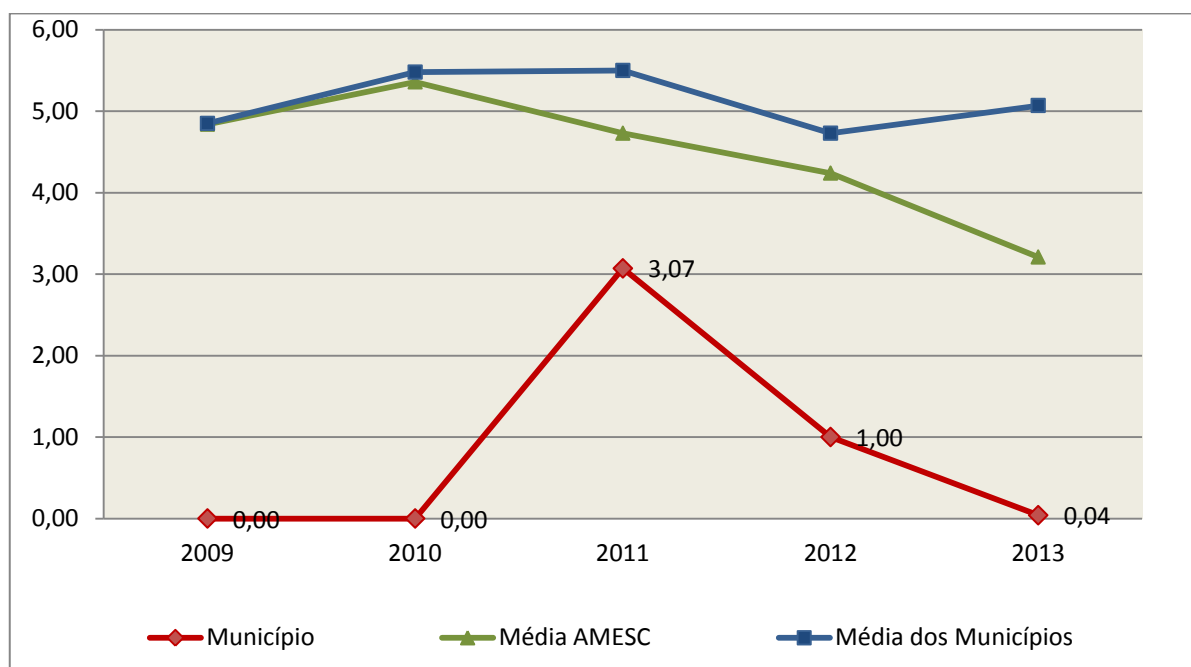
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **146,70** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Meleiro é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,04%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.365.097,87** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,47%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 444.478,88**, representando **3,47%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.



A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

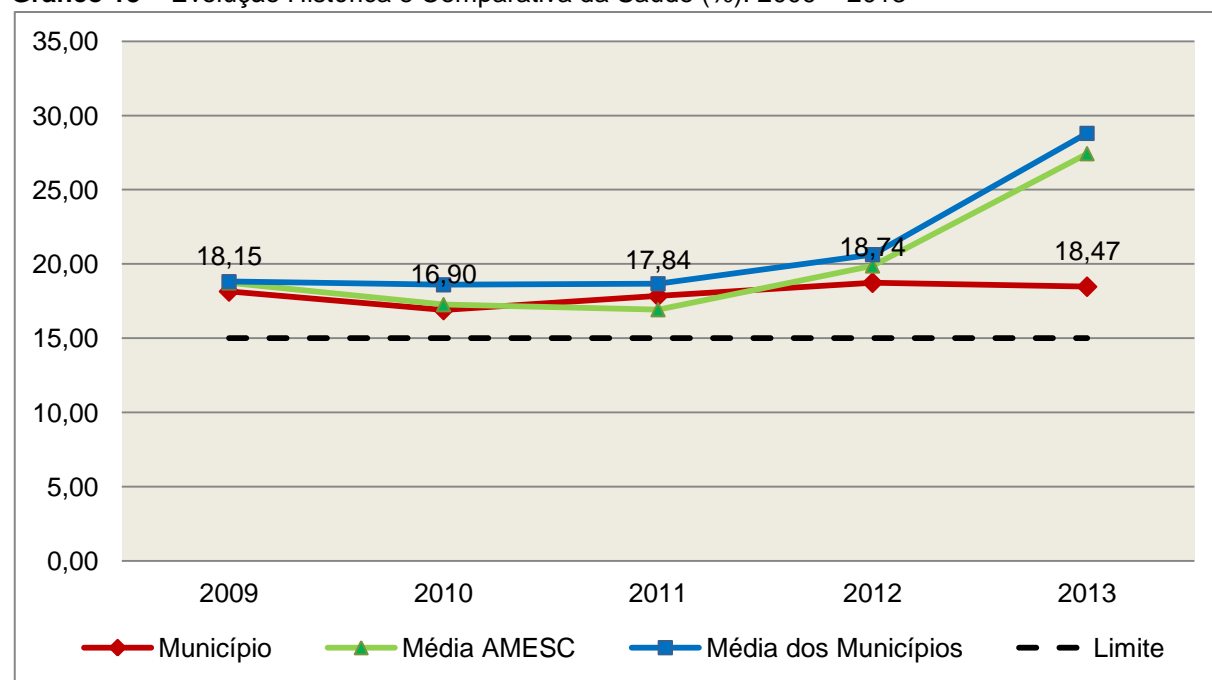
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>12.804.126,59</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.517.261,92	27,47
Atenção Básica	3.451.819,77	26,96
Vigilância Sanitária	65.442,15	0,51
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.152.164,05	9,00
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.365.097,87</b>	<b>18,47</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.920.618,99	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>444.478,88</b>	<b>3,47</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Meleiro em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.317.225,82** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,91%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 116.194,17**, representando **0,91%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

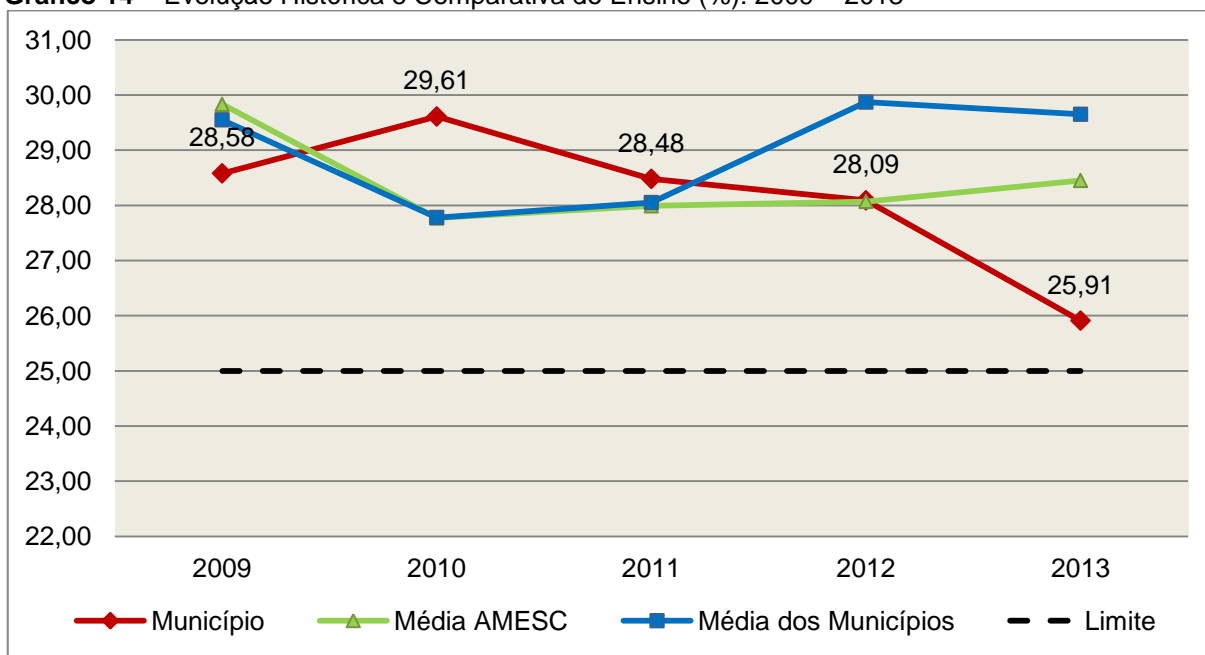
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>12.804.126,59</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>1.441.834,62</b>	<b>11,26</b>
Educação Infantil	1.441.834,62	11,26
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>3.995.294,50</b>	<b>31,20</b>
Ensino Fundamental	3.995.294,50	31,20
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.466.713,97	11,46
(-) Ganho com FUNDEB	647.585,78	5,06
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.603,55	0,04
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>3.317.225,82</b>	<b>25,91</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.201.031,65	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>116.194,17</b>	<b>0,91</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Meleiro em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.174.899,45**, equivalendo a **73,21%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

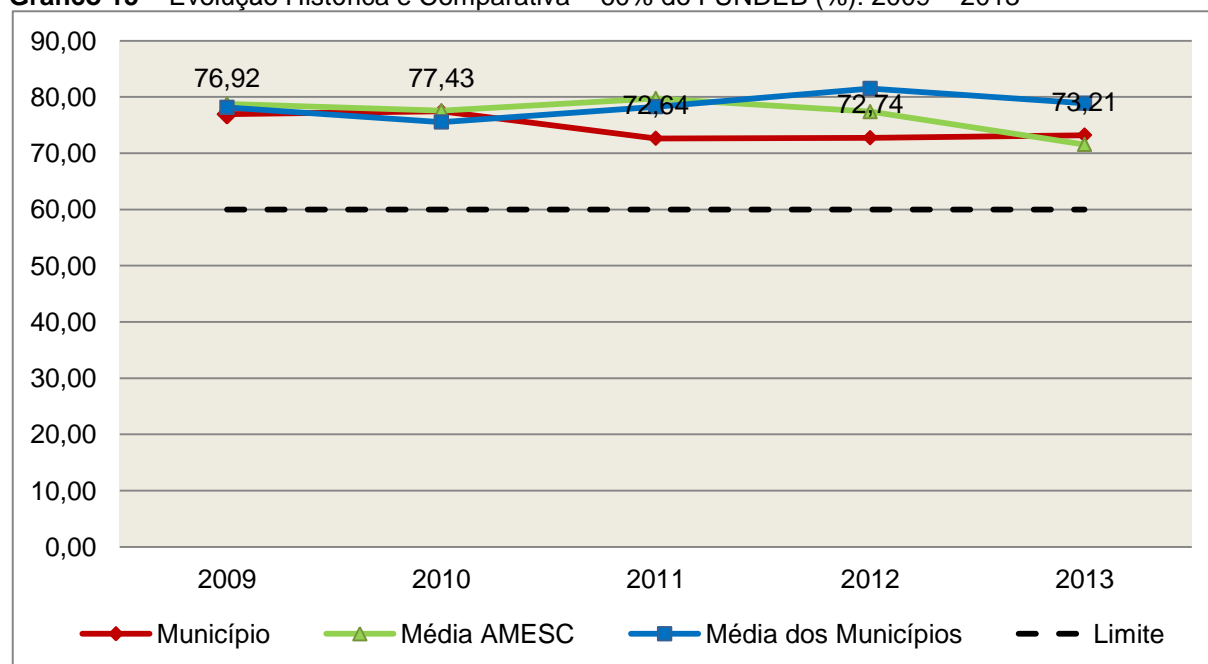
**Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013**

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.965.051,64
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	5.603,55
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.970.655,19</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.782.393,11
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	2.174.899,45
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>392.506,34</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013**



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.970.655,19**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

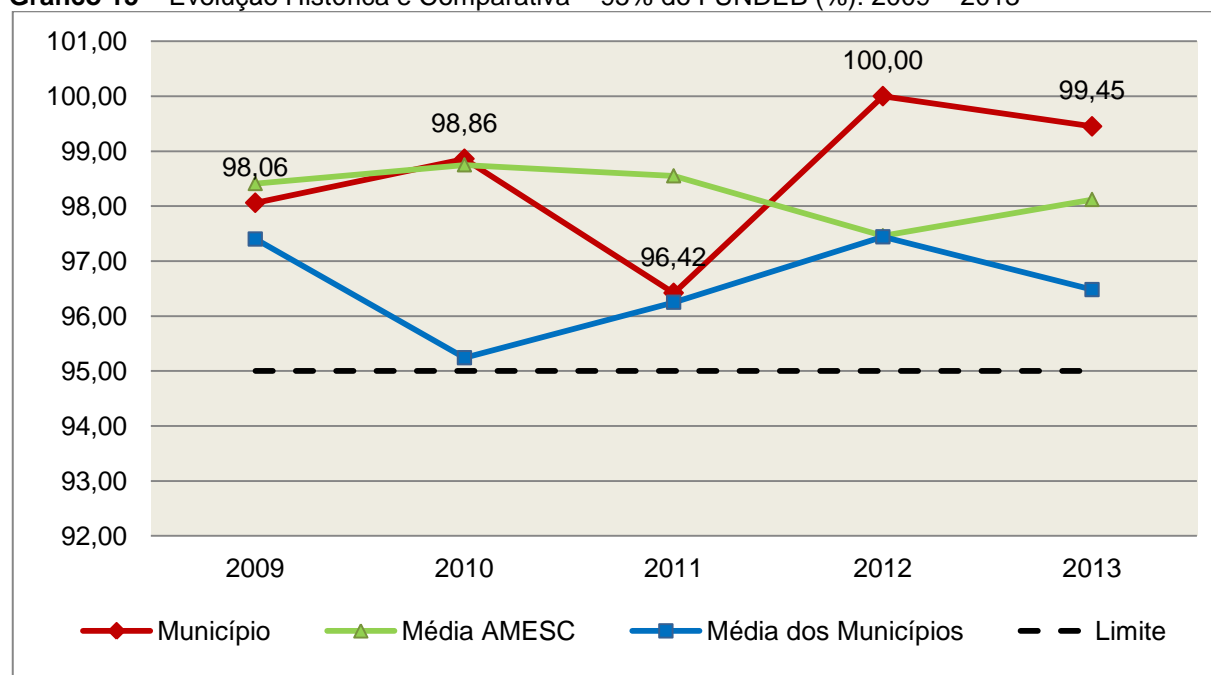
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.970.655,19</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	2.822.122,43
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.954.270,03
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>132.147,60</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Meleiro reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 2,76, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	16.385,16
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>16.385,16</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

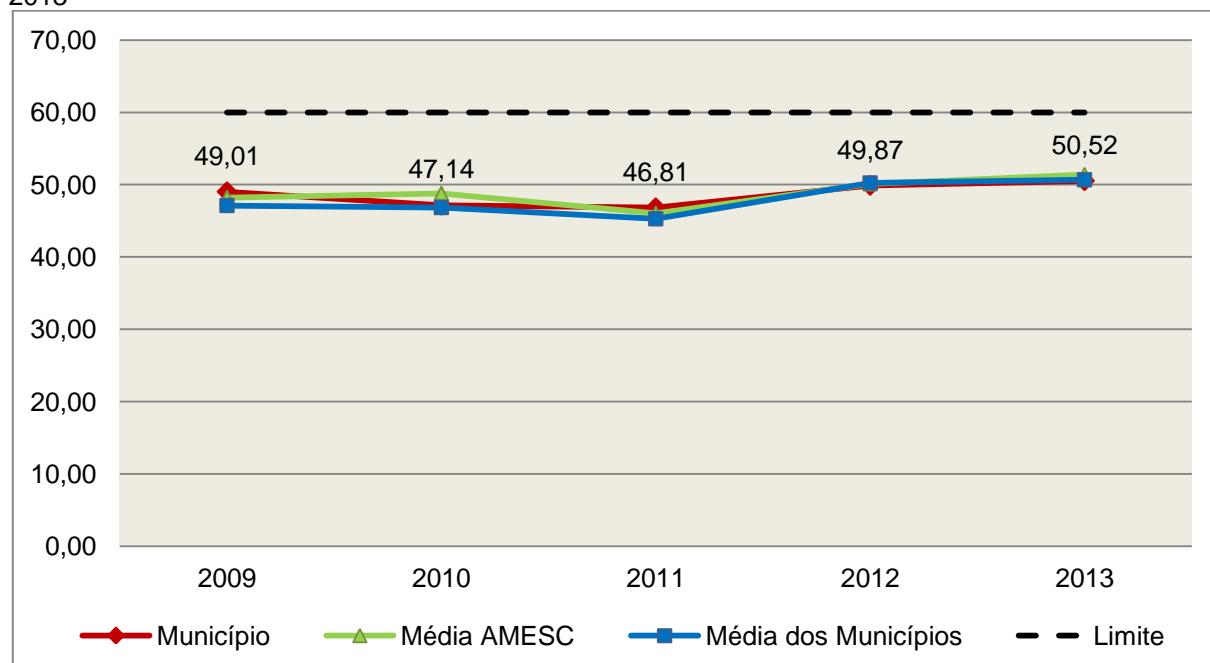
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.105.165,50</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.263.099,30	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>8.152.990,72</b>	<b>47,66</b>
Pessoal e Encargos	8.152.990,72	47,66
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>489.244,98</b>	<b>2,86</b>
Pessoal e Encargos	489.244,98	2,86
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>8.642.235,70</b>	<b>50,52</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.620.863,60	9,48

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **50,52%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Meleiro, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.105.165,50</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.236.789,37	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.152.990,72	47,66
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>8.152.990,72</b>	<b>47,66</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.083.798,65	6,34

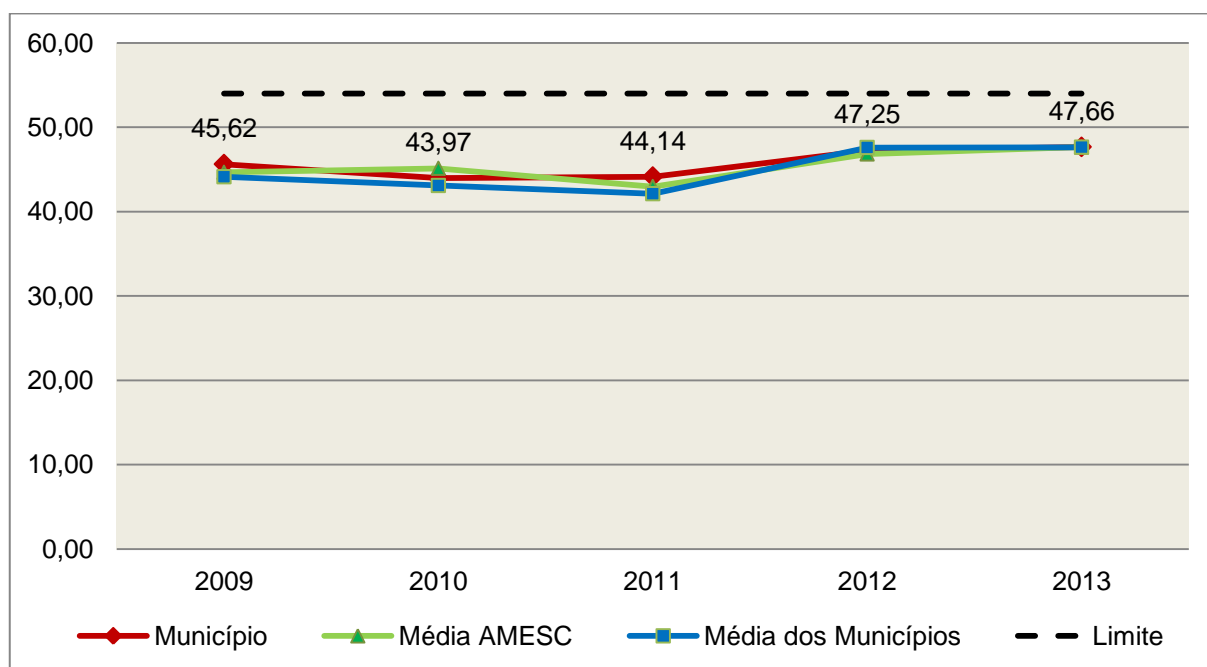
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,66%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013





Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

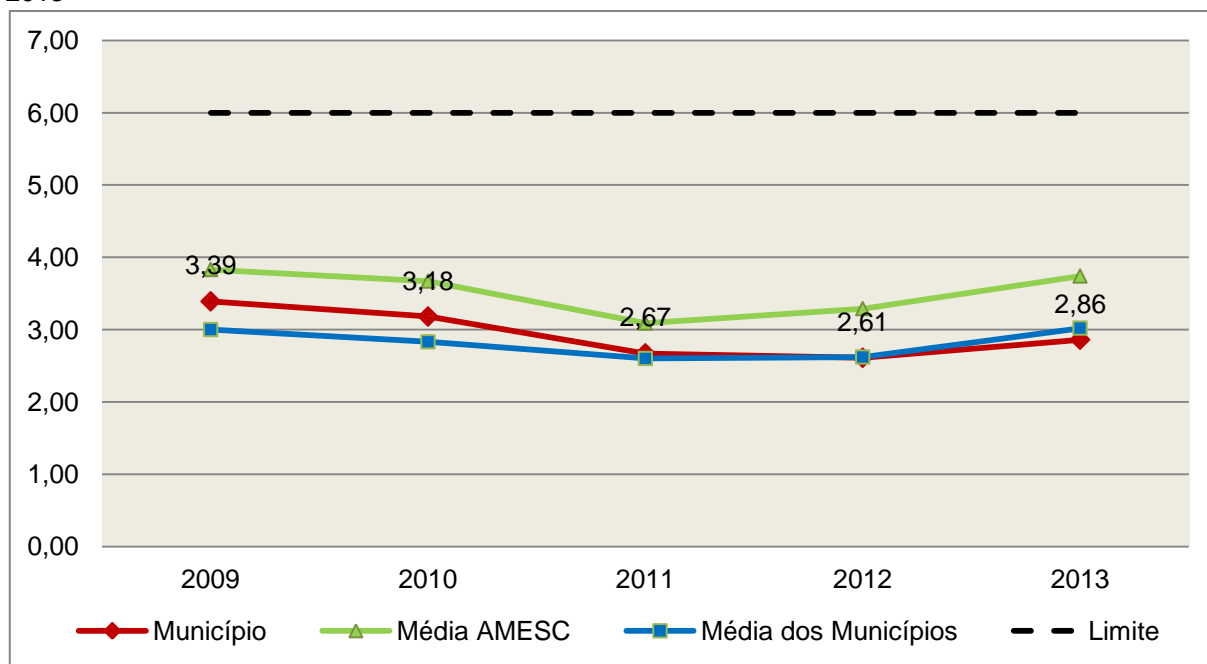
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.105.165,50</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.026.309,93	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	489.244,98	2,86
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>489.244,98</b>	<b>2,86</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	537.064,95	3,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,86%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.



A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da

Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Meleiro, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 103 a 108, verifica-se que:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fls. 105.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente,

deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Meleiro**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:



**Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010**

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>DESCUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso:  
12/12/2013 (fls. 120).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

### 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	<b>Demonstra adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 213.547,00
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.050.485,38
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	18,47%
4.2) Ensino	25,00%	25,91%
4.3) FUNDEB	60,00%	73,21%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	50,52%
b) Poder Executivo	54,00%	47,66%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,86%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Meleiro**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontada s no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 26/05/2014.

PAULO GUSTAVO CAPRE  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

TERESINHA DE JESUS BASTO DA  
SILVA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 13/05/2014.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 3**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Luiz Claudio Viana  
**Diretor em Exercício**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.144.170,54
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.993,51
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.152.164,05</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	24.363,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.441.856,35
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	494,62
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>1.466.713,97</b>

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	2.965.051,64
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	5.603,55
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	16.385,16
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013</b>	<b>2.954.270,03</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	149.905,19	149.905,19	149.905,19
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2013	301	156.057,03	156.057,03	156.057,03
64 - Atenção Básica	2013	301	179.139,12	179.139,12	179.139,12
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	301	290.785,52	290.785,52	290.785,52
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	12.335,53	12.335,53	12.335,53
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	30.773,88	30.773,88	30.773,88
70 - Gestão SUS	2013	301	278.913,27	278.913,27	278.913,27
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2013	301	46.261,00	46.261,00	46.261,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.144.170,54</b>	<b>1.144.170,54</b>	<b>1.144.170,54</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde Meleiro	00 - Recursos Ordinários	301	1	02/01/2013	WGS SISTEMAS LTDA ME	6.120,00	6.120,00	6.120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PAB, SIAB, CARTÃO SUS,PPI, PNI NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 NA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 1/2013)
Fundo Municipal de Saúde Meleiro	00 - Recursos Ordinários	301	472	20/06/2013	CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS	222,00	222,00	222,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (NUTRIDRINK MAX ) PARA DOAÇÃO PESSOAS DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 326/2013)
Fundo Municipal de Saúde Meleiro	00 - Recursos Ordinários	301	57	21/01/2013	PREV & SEG ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	866,66	866,66	866,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O PERÍODO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2013. (Compra Direta Nº 38/2013)
Fundo Municipal de Saúde Meleiro	00 - Recursos Ordinários	301	143	01/02/2013	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	261,08	261,08	261,08	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REUNIAO MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE REALIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. (Compra Direta Nº 88/2013)
Fundo Municipal de Saúde Meleiro	00 - Recursos Ordinários	301	304	22/04/2013	JOSE AMBONI PRESA EPP	55,50	55,50	55,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANTER ATIVIDADES DO GRUPO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Meleiro	Ordinários								GESTANTES. (Compra Direta Nº 204/2013)
Fundo Municipal Saúde de Meleiro	00 - Recursos Ordinários	301	533	03/07/2013	CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS	185,45	185,45	185,45	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA MANTER ATIVIDADES DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL (DOAÇÃO PESSOA DO MUNICIPIO). (Compra Direta Nº 368/2013)
Fundo Municipal Saúde de Meleiro	00 - Recursos Ordinários	301	534	03/07/2013	CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS	282,82	282,82	282,82	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA MANTER ATIVIDADES DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL (DOAÇÃO PESSOA DO MUNICIPIO). (Compra Direta Nº 369/2013)
<b>TOTAL</b>						<b>7.993,51</b>	<b>7.993,51</b>	<b>7.993,51</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	365	4.380,00	4.380,00	4.380,00
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	365	19.983,00	19.983,00	19.983,00
<b>TOTAIS</b>			<b>24.363,00</b>	<b>24.363,00</b>	<b>24.363,00</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	1.046.070,73	1.046.070,73	1.046.070,73
58 - Salário Educação	2013	361	312.313,42	312.313,42	312.313,42
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	76.335,20	76.335,20	76.335,20
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	361	7.137,00	7.137,00	7.137,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.441.856,35</b>	<b>1.441.856,35</b>	<b>1.441.856,35</b>



### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	342	01/02/2013	JOSE AMBONI PRESA EPP	95,30	95,30	95,30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO PARA MERENDEIRAS. (Compra Direta Nº 231/2013)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1519	20/06/2013	TATIANA AMBONI	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A 1/5(UMA E MEIA) DIÁRIA PARA VIAGEM A FLORIANOPOLIS/SC PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA GRICULTURA FAMILIAR, NOS DIAS 01,E 02 DE JULHO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2757	06/11/2013	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	99,32	99,32	99,32	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA O DEPTO DA EDUCAÇÃO- REUNIÃO CONSELHEIROS DO FUNDEB. (Compra Direta Nº 1969/2013)
<b>TOTAL</b>						<b>494,62</b>	<b>494,62</b>	<b>494,62</b>	

## APÊNDICE

### Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>									
0	5.006,37	0,00	0,00	5.006,37	0,00	0,00	0,00	5.006,37	Superávit
16	11,14	0,00	0,00	11,14	0,00	0,00	0,00	11,14	Superávit
17	4.989,43	0,00	0,00	4.989,43	0,00	0,00	0,00	4.989,43	Superávit
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
19	16.385,16	0,00	0,00	16.385,16	0,00	0,00	0,00	16.385,16	Superávit
22	34.915,44	0,00	0,00	34.915,44	0,00	0,00	0,00	34.915,44	Superávit
23	15.460,06	0,00	0,00	15.460,06	0,00	0,00	0,00	15.460,06	Superávit
24	339.397,97	0,00	0,00	339.397,97	0,00	2.465,51	2.067,80	334.864,66	Superávit
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
45	790,15	0,00	0,00	790,15	0,00	0,00	0,00	790,15	Superávit
47	1.000,02	0,00	0,00	1.000,02	0,00	0,00	0,00	1.000,02	Superávit
48	5,48	0,00	0,00	5,48	0,00	0,00	0,00	5,48	Superávit
49	15,30	0,00	0,00	15,30	0,00	0,00	0,00	15,30	Superávit
50	1.020,29	0,00	0,00	1.020,29	0,00	0,00	0,00	1.020,29	Superávit
52	15.633,79	0,00	0,00	15.633,79	0,00	0,00	0,00	15.633,79	Superávit
57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
58	22.030,17	0,00	0,00	22.030,17	0,00	0,00	0,00	22.030,17	Superávit
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
61	1.569,42	0,00	0,00	1.569,42	0,00	0,00	0,00	1.569,42	Superávit
62	26.458,17	0,00	0,00	26.458,17	0,00	0,00	0,00	26.458,17	Superávit
63	13.966,16	0,00	0,00	13.966,16	0,00	0,00	0,00	13.966,16	Superávit
64	33.011,61	0,00	0,00	33.011,61	0,00	0,00	0,00	33.011,61	Superávit
65	31.298,81	0,00	0,00	31.298,81	0,00	0,00	0,00	31.298,81	Superávit
66	33.273,58	0,00	0,00	33.273,58	0,00	0,00	0,00	33.273,58	Superávit
67	63.103,88	0,00	0,00	63.103,88	0,00	0,00	0,00	63.103,88	Superávit
70	5.804,68	0,00	0,00	5.804,68	0,00	0,00	0,00	5.804,68	Superávit
71	49.774,75	0,00	0,00	49.774,75	0,00	0,00	0,00	49.774,75	Superávit
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>									
0	359.158,65	0,00	0,00	359.158,65	0,00	2.676,63	0,00	356.482,02	
1	-16.385,16	0,00	0,00	-16.385,16	0,00	0,00	0,00	-16.385,16	
<b>T.</b>	<b>342.773,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>342.773,49</b>	<b>0,00</b>	<b>2.676,63</b>	<b>0,00</b>	<b>340.096,86</b>	<b>Superávit</b>



**PARECER n°:** MPTC/25749/2014  
**PROCESSO n°:** @PCP-14/00081103  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Meleiro  
**INTERESSADO:** Jonnei Zanette  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-121.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 122-178, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

#### **8. RESTRIÇÕES APURADAS**

- 8.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).
- 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
  - 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “a”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).
  - 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “b”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).
  - 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “c”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

- 8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Este o relatório.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade em questão está inserida entre as atribuições dessa Corte de Contas, consoante os dispositivos constitucionais, legais e normativos vigentes (art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, arts. 50 a 54 da Lei Complementar Estadual nº. 202/2000; arts. 20 a 26 da Resolução TC nº. 16/1994 e arts. 82 a 94 da Resolução TC nº. 6/2001).

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU:

#### **Da gestão financeiro-orçamentária**

1. O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$213.547,00, correspondendo a 1,13% da receita arrecadada.

2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se superavitário, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

#### **Das aplicações mínimas em educação**

3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino revelou-se cumprido.

4. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

**5. A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.**

6. Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

#### **Das aplicações mínimas em saúde**

7. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

#### **Dos limites para gastos com pessoal**

8. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

9. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

10. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

11. Houve (fl. 102) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

### **Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente**

12. No que tange à apuração do **princípio da prioridade absoluta**, com sede constitucional no art. 227 da Carta Magna, a Diretoria de Controle dos Municípios apurou que:

12.1) O Município **não possui** o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de obrigação imposta pelo art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90 (fl. 161-163, Relatório nº. 1.630/2014).

**Tal constatação é muito grave, pois implica o comprometimento de parte da despesa pública voltada às demandas da criança e do adolescente, despesas estas que devem ser processadas consoante diretrizes especiais delimitadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

**A execução orçamentária de algumas demandas deve, obrigatoriamente, ocorrer por meio do FIA. Isso porque para essa espécie de demandas sociais há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada.**

**Não me refiro aqui ao colegiado legislativo, que deliberará e aprovará as normas orçamentárias, mas a um colegiado especializado nas questões da infância e do adolescente.**

O art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente assim determina:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

(...)

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, **órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis**, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

(...)

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Como se pode perceber, as demandas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente não são definidas e/ou priorizadas monocraticamente pelo prefeito municipal, ou apenas pelo poder legislativo.

A Resolução CONANDA nº 105/05 assim dispõe:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90. (caput alterado pela Resolução nº 116/2006)

§1º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser criado por lei, integrando a estrutura de Governo Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

**§ 2º. As decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.** (§ alterado pela Resolução 116/2006)

**Em razão da *prioridade absoluta* preconizada pela Constituição Federal, há um rito especial para a discussão da política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente, para a fixação de prioridades a serem incluídas no planejamento do município, e até mesmo para a fiscalização da execução orçamentária.**

Tal rito especial se transpõe para a elaboração dos projetos das normas orçamentárias, plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) que, como se sabe, são

os instrumentos para a definição de políticas públicas no Brasil (CF, arts. 165-167).

**A definição de políticas públicas quando envolver direitos das crianças e dos adolescentes exige a participação dos conselhos de direitos previstos no art. 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como exige também a participação do conselho tutelar, conforme art. 136, IX do ECA:**

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

(...)

**IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;**

**Deixar de executar o orçamento do FIA ou executá-lo sem a observância das deliberações do CMDCA implica comprometer o funcionamento do sistema de definição de metas e prioridades que exige a participação do conselho de direitos e do conselho tutelar.**

O incentivo à guarda e adoção, previsão expressa do art. 260 do ECA, é a única despesa obrigatória do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, embora não seja a única despesa admitida. Este incentivo poderá ser feito através de campanhas e eventos.

A doutrina especializada identifica outros programas e projetos que permitem a aplicação dos recursos do FIA<sup>1</sup>. A regra sempre será: **despesas de caráter continuado devem ser suportadas pelo orçamento geral; despesas incomuns, eventuais, imprevistas (não são imprevisíveis) devem correr à conta do FIA<sup>2</sup>.**

É o que consta de cartilha elaborada pelo Ministério da Justiça com orientações para criação e funcionamento dos Fundos:

<sup>1</sup> GOMES NETO, Gercino Gérson. Palestra proferida na Conferência Regional para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares [http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo\\_detalhe](http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo_detalhe).

<sup>2</sup> CANTANHÊDE, João de Deus Nogueira. **Fundo municipal da criança e do adolescente. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-MA.** São Luis-Maranhão – 2002. p.7.



Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações complementares. **É equivocada a idéia de que todos os programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devam ser custeados com recursos desse fundo especial.**

Dessa maneira, um programa de tratamento para drogadição, por exemplo (CF: artigo 227, §3, inciso VII; ECA: artigo 101, inciso VI), deve ser custeado com recursos próprios do orçamento dos órgãos responsáveis pelo setor de saúde; um programa de apoio e promoção à família (CF: artigo 226, caput e §8; ECA: artigos 90, incisos I e II, e 129, inciso I) deve ser custeado com dotações próprias da área da assistência social e assim por diante, devendo o orçamento próprio de cada órgão da administração prever recursos privilegiados para a implementação e manutenção das políticas públicas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA: artigo 4º, parágrafo único, alínea d).

**Portanto, os recursos do FCA devem ser aplicados em projetos complementares de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, auxiliando no processo de inclusão de meninos e meninas em situação de risco social e contribuindo para a qualificação da rede de atendimento.<sup>3</sup>**

Devem ser suportadas pelo FIA então, despesas excepcionais para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como, por exemplo, usuários de substâncias psicoativas e vítimas de maus tratos (CF, art. 227, §3º, VII).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá financiar, utilizando o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pesquisas, estudos e diagnósticos que julgar necessários à efetivação do atendimento à criança e ao adolescente.

Os recursos do FIA também poderão promover a formação de pessoal. Conselheiros dos direitos, conselheiros tutelares, além de profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente precisam ser qualificados para trabalhar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Admite-se a utilização dos recursos do FIA para a divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, art. 88, VII). As crianças,

---

<sup>3</sup> Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar : orientações para criação e funcionamento / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007. p. 25

adolescentes, as famílias e a comunidade precisam conhecer o ECA para aplicá-lo.

Como nem sempre estão implantados todos os órgãos e programas de atendimento, como define o ECA, é preciso que estes sejam reordenados, isto é, transformados, atualizados aos princípios previstos na lei. Estas demandas implicam mudanças de conteúdo<sup>4</sup>, método<sup>5</sup> e gestão<sup>6</sup> nos organismos governamentais e não governamentais que atuam na área, o que também poderá ser financiando pelo Fundo, sempre com estrita observância dos princípios que regem o regime administrativo público.

12.2) **Não foi** informada a nominata dos membros que integram o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), e remetidos os atos de posse. Este conselho é responsável pelas atividades de planejamento e fiscalização (ECA, art. 88) da atuação estatal voltada às políticas da criança e do adolescente e à concretização do princípio da prioridade absoluta.

Assim estabelecem os Prejulgados nº 1.832 e 1681:

**Prejulgado nº 1832**

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

---

<sup>4</sup> Refere-se ao conjunto de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, a ser redefinido em função do novo reordenamento jurídico. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

<sup>5</sup> Refere-se a novas maneiras de entender e agir, superando os enfoques assistencialistas e correccionais-repressivos, substituindo-os por ações educativas e emancipadoras, que promovam a Cidadania. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

<sup>6</sup> Trata-se do conjunto de definições e medidas de natureza jurídico-administrativa para garantir a descentralização do atendimento (ECA, art. 88, III), participação da população por meio de suas organizações representativas na formulação e controle das políticas de proteção integral (ECA, art. 88, II). *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.<sup>7</sup>

#### **Prejulgado nº 1681**

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

---

<sup>7</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-06/00168506. Parecer: COG-241/06. Decisão: 2414/2006. Origem: Prefeitura Municipal de Mondai. Relator: Conselheiro José Carlos Pacheco. Data da Sessão: 02/10/2006. Data do Diário Oficial:14/11/2006.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.<sup>8</sup>

Referido Conselho, portanto, responde pelos atos e omissões que perpetrar, sempre que danosos aos interesses da causa da criança e do adolescente.

Pode caracterizar a omissão dos membros do referido Conselho:

- A) Deixar de formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- B) Deixar de fixar prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude;
- D) Deixar de dar publicidade às propostas formuladas pelo Conselho para integrar o planejamento municipal;
- E) Deixar de acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal (inclusive das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA).
- F) Deixar de assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

Pode caracterizar omissão do chefe do Poder Executivo municipal e de seus secretários:

- A) Executar política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente que não tenha passado pelo crivo do colegiado especial do CMDCA;
- B) Deixar de observar as prioridades fixadas para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de observar o plano de ação municipal elaborado pelo CMDCA para a área da infância e da juventude.

---

<sup>8</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-05/00113750. Parecer: COG-516/05. Decisão:1988/2005. Relator: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall.Data da Sessão:03/08/2005. Data do Diário Oficial: 30/09/2005

**Há indícios, pois, de que sequer esteja operando o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

12.3) **Não houve** a elaboração do Plano de Ação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

12.4) **Não houve** a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

Estas constatações são bastante graves, pois caracterizam a omissão do Conselho de Direitos e a insubmissão da Administração as prioridades que deveriam ser estabelecidas na aplicação de recursos do FIA.

13. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais

O Relatório técnico emitido pela DMU aprecia ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos municipais da saúde, de assistência social, de alimentação escolar e do idoso.

Não houve a remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais da criança e do adolescente, da saúde, do idoso e de assistência social. Tal fato justifica a instauração de autos específicos para apuração dos fatos.

14. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Meleiro não promove em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, não obstante, em razão da população estimada, devesse fazê-lo.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

**Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):**

1) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando o malferir do art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005;

2) da omissão quanto ao dever legal de instituir, em respeito ao disposto no art. 88, IV da lei Federal nº 8.069/90, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou executar o orçamento aprovado para o Fundo;

3) eventual omissão na instituição do CMDCA, na nomeação dos seus membros ou na atuação destes segundo o múnus assumido, em respeito ao disposto no art. 88, II da lei Federal no 8.069/90 (fl. 162 dos autos);

4) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

5) ausência de remessa dos pareceres dos conselhos municipal da criança e do adolescente, da saúde, do idoso e de assistência social.

### **Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados**

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, o ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da

Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

### **Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC**

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC, naqueles casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogicamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (DEN–TC 0023431/18; DEN - 9521810/97; REP -



02/10125802; DEN - 00/04167899; RPA - 03/06066750; RPL - 07/00179305; DEN - 7071204/97; TCE - 01/04521929; PDI - 00/01886380; PDI - 00/03996980; PDI - 00/03997103; PDI - 00/04187148; AOR – TC 0307406/75; TCE - 01/04924535; REP– TC 0196204/96; AES– TC 0199303/70; TCE - 03/03013788; AOR - 05/00806101).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

No caso em tela, há indícios de irregularidades graves, sob o ponto de vista das específicas despesas que envolvem, relacionadas às demandas da criança e do adolescente, consideradas prioridade absoluta pela Constituição Federal (art. 227) e ao controle dos recursos do FUNDEB.

Estas despesas, notadamente em razão do volume que representaram do todo analisado, mesmo que não possam ser consideradas suficientes para macular o conjunto das contas apresentadas, apresentam graves vícios de ilicitude que comprometem a sua legitimidade. Estes vícios, no entanto, não são e nem poderiam ser objeto do processo de contas que, por disposição constitucional, tem um escopo bastante particular.

A ausência de instituição do FIA, ou de execução do orçamento aprovado, constatada nestes autos (fl. 162), macula todo o rito da despesa pública que deveria ter ocorrido por intermédio daquele fundo. Há despesas que devem obrigatoriamente ser realizadas pelo Fundo da Infância

e da Adolescência. E este Fundo deve ser gerido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

As despesas que devem ser suportadas pelo FIA, além da deliberação da câmara de vereadores (lei orçamentária) devem se submeter também, obrigatoriamente, à deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, antes mesmo da remessa do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo (ECA, art. 88, II).

Há indícios de que sequer esteja em atuação o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme indicam estes autos (fl. 162), afinal não houve a remessa na nominata dos membros daquele conselho.

O FIA é Fundo cuja gestão, obrigatoriamente colegiada, se dá por meio da atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Se o CMDCA não foi instituído, se seus membros não foram nomeados ou se ele simplesmente não atua, toda a despesa pública executada encontra-se maculada em sua legitimidade.

O CMDCA, segundo informa a Diretoria de Controle dos Municípios, deixou de elaborar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação dos recursos do FIA.

O ilícito caracteriza a omissão do CMDCA em uma das atividades prioritárias do Conselho - a definição de metas e prioridades do FIA:

O acompanhamento orçamentário para definição e execução das ações e programas da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente é uma das atribuições prioritárias dos Conselhos dos Direitos. Até junho de cada ano deve-se implementar a elaboração do plano de ação anual contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo ente federado ao qual o Conselho estiver vinculado administrativamente, que deverá ser encaminhado para inclusão, no momento oportuno, nas propostas do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) elaborados pelo Executivo e aprovados pelo Poder Legislativo.

Cabe ainda à administração pública local, por intermédio do órgão de planejamento e sob estrito acompanhamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual e na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, que deverão ser incluídas na Proposta de Lei Orçamentária Anual, observado o caráter prioritário e preferencial, conforme o que dispõe o art. 227, caput, da Constituição Federal combinado com o art. 4º, parágrafo único, alíneas «c» e «d», do Estatuto da Criança e do Adolescente.<sup>9</sup>

O Tribunal de Contas dedicou todo um capítulo destinado às interações do FIA no orçamento municipal, em cartilha recentemente publicada:

A relação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente com o orçamento público é direta, ou seja, o primeiro faz parte do segundo. A execução das ações de responsabilidade do FIA devem passar necessariamente pelo planejamento, ou seja, incluídas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).<sup>10</sup>

Na mesma obra, enfatizam-se as obrigações do CMDCA:

O planejamento a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a participação da sociedade em geral e da Administração Pública, é dividido em duas etapas: o plano de ação e o plano de aplicação.<sup>11</sup>

O Plano de Ação que constitui peça pré-orçamentária, preparatória à elaboração da LDO. Como consequência da possível omissão do CMDCA, a própria norma orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias, resultou maculada pelo vício e, assim, toda a despesa executada pelo FIA.

O Plano de Aplicação destina-se a orientar o poder executivo e legislativo na elaboração da LOA. A inação do CMDCA macula a própria Lei Orçamentária Anual, e por consequência toda a despesa executada pelo FIA.

---

<sup>9</sup> Resolução Conanda nº 105/2005. Anexo - Das questões orçamentárias da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e do acompanhamento pelos Conselhos dos Direitos. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Conselhos/Res105.pdf>. Acesso em: 11/10/2012.

<sup>10</sup> GOMES, Geraldo José. TAVARES, Eduardo Corrêa e VIANA, Luiz Cláudio. **Orçamento Público e o fundo dos direitos da criança e do adolescente**. Florianópolis: TCE/ACON, 2011. p.17.

<sup>11</sup> *Ibid Idem*. p.23.

Ora, se as regras aplicáveis a esta parcela da despesa municipal não foram obedecidas, e é isto o que demonstram estes autos, em tese é possível vislumbrar o ilícito capitulado no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

Mas é possível também que restem caracterizados ilícitos previstos na Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

**Tanto eventual crime quanto possível ato de improbidade não são apurados pelo Tribunal de Contas, razão esta porque se impõe a comunicação ao MPSC.**

Mesmo se não configurada a conduta penalmente relevante ou o ato de improbidade, a ação civil pública, disciplinada pela Lei Federal nº 7.347/85, poderá ser manejada pelo Ministério Público para obrigar o Administrador a observar as regras que regem o FIA, afinal, o art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA disciplina:

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

(...)

V - promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal;

(...)

§ 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

(...)

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

O dever de fiscalizar que se impõe ao órgão ministerial está inserido em diversos dispositivos do ECA:

Art. 260. Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

(...)

VI - instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

(...)

VII - instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII - zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

(...)

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

A inobservância de regras aplicáveis às despesas que deveriam ser patrocinadas pelo FIA, conforme comprovado nestes autos, evidencia, sem qualquer sombra de dúvida, matéria da alçada do Ministério Público Estadual.

Aquele órgão poderá atuar, ainda, formulando recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV), destinada especificamente à implementação das medidas necessárias ao perfeito cumprimento das normas aplicáveis.

O Estatuto da Criança e do Adolescente especificamente determina:

Art. 220. Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto de ação civil, e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 221. Se, no exercício de suas funções, os juízos e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.**

A propósito do tema, José Galvani Alberton<sup>12</sup>, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

“1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

**3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.**

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

---

<sup>12</sup> Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população.”  
**Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”<sup>13</sup>.

Em razão do exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Meleiro, relativas ao exercício de 2013;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) institua, em respeito ao disposto no art. 88, IV da lei Federal nº 8.069/90, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

---

<sup>13</sup> ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.



Adolescente, ou execute o orçamento aprovado para o Fundo, disto fazendo prova ao Tribunal de Contas no prazo de 90 dias;

3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando o malfeir do art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005 (fls. 163 da conclusão do Relatório nº. 1.630/2014);

3.1.2) da omissão quanto ao dever legal de instituir em respeito ao disposto no art. 88, IV da lei Federal nº 8.069/90, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou executar o orçamento aprovado para o Fundo. (fl. 161-163 da conclusão do Relatório nº. 1.630/2014);

3.1.3) eventual omissão na instituição do CMDCA, na nomeação dos seus membros ou na atuação destes segundo o múnus assumido, em respeito ao disposto no art. 88, II da lei Federal no 8.069/90 (fl. 162 dos autos);

3.1.4) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 170 dos autos);

3.1.5) ausência de remessa dos pareceres dos conselhos municipal da criança e do adolescente, da saúde, do idoso e de assistência social.

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) inclua o Município na sua programação de auditorias no exercício de 2014/2015, para a verificação *in loco* do funcionamento **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;**

4) com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

4.1) da possível omissão da Administração municipal quanto à obrigação de instituir e manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contrariando o art. 88, inciso IV, da Lei Federal no 8.069/90, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar as condutas previstas nos arts. 10, X e 11, I e II da Lei 8.429/92 e no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67;

4.2) da possível omissão do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caracterizada pela não elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, contrariando o art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

4.3) da possível omissão da Administração municipal quanto à obrigação de instituir e manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contrariando o art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 c/c art. 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005, o que, se confirmado, pode

inclusive tipificar as condutas previstas nos arts. 10, X e 11, I e II da Lei 8.429/92 e no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 26 de agosto de 2014.

DIOGO ROBERTO RINGENBERG

Procurador do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP-14/00081103
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Meleiro
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Jonnei Zanette
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	COE - 545/2014

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO.  
CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER  
PRÉVIO. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa nº TC 06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

**CONSELHOS MUNICIPAIS. ANÁLISE DE  
PARECERES E PRESTAÇÕES DE  
CONTAS. RECOMENDAÇÕES.**

A ausência de remessa dos Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal do Idoso não constitui matéria passível de rejeição de contas. No entanto, encaminha-se recomendação à unidade gestora, para correção e prevenção das irregularidades detectadas.

**TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.**

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar nº 101/00 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Meleiro no exercício de 2013, Sr. Jonnei Zanette, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, por meio do Relatório Técnico nº 1630/2014, analisou o Balanço Anual do exercício de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo

Município por meio eletrônico, em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução TC 16/94. Tal análise identificou as seguintes restrições:

### **8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL**

**8.1.1** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

### **8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR**

**8.2.1** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).

**8.2.2** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

**8.2.3** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

**8.2.4** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Conclui o órgão instrutivo, também, que possa este Tribunal recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas, solicitando-se, ainda, a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais. Recomendou ao responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas para correção das irregularidades mencionadas no Capítulo 6 do relatório técnico (fundo dos direitos da criança e do adolescente). Por fim, determinou que o Executivo Municipal providenciasse o cumprimento de normas referentes à transparência na gestão fiscal, em face das ocorrências vislumbradas no Capítulo 7 do relatório técnico.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no Parecer MPTC nº 25749/2014, da lavra do Exmo. Procurador Sr. Diogo Roberto Ringenberg, concluiu pela inexistência de irregularidades gravíssimas que culminassem na rejeição das contas. Sugeriu, todavia, a autuação de apartados para apurar as restrições enunciadas nos itens 3.1.2 a 3.1.5 do seu parecer.

Vieram os autos conclusos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

**Na análise da gestão orçamentária** a área técnica verificou que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada no montante de R\$ 18.826.182,93 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), equivalendo a 82,41% da receita orçada.

A despesa realizada pelo Município foi de R\$ 18.612.635,93 (dezoito milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), equivalendo a 67,74% da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no *superávit* de execução orçamentária na ordem de R\$ 213.547,00 (duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais), correspondendo a 1,13% da receita arrecadada.

**Na análise da gestão patrimonial e financeira** o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou no *superávit* financeiro de R\$ 1.050.485,38 (um milhão, cinqüenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Deste resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes o Município possui R\$ 0,01 (um centavos) de dívida de curto prazo.

**Na análise do cumprimento de limites** mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verifica-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
		SIM	NÃO		
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.	X		1.920.618,99 (mínimo)	2.365.097,87 (18,47%)

EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/88).	X		<b>3.201.031,65</b> (mínimo)	<b>3.317.225,82</b> (25,91%)	R/s TCE/SG
	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007).	X		<b>1.782.393,11</b> (mínimo)	<b>2.174.899,45</b> (73,21%)	
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	X		<b>2.822.122,43</b> (mínimo)	<b>2.954.270,03</b> (99,45%)	
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).	X		<b>10.263.099,30</b> (máximo)	<b>8.642.235,70</b> (50,52%)	
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	X		<b>9.236.789,37</b> (máximo)	<b>8.152.990,72</b> (47,66%)	
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	X		<b>1.026.309,93</b> (máximo)	<b>489.244,98</b> (2,86%)	

**A análise da efetiva constituição e funcionamento dos Conselhos Municipais** passou a ser objeto de verificação a partir da nova redação dada pela Resolução TC nº 16/94 (art. 20, §2º) por meio da Resolução TC nº 077/2013. Colima-se destacar a importância destes órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que tem por atribuição auxiliar na formulação e controle da execução das políticas públicas setoriais.

No item 6 do relatório técnico, a DMU apurou a remessa dos pareceres e prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e dos Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso.

Os pareceres do Conselho Municipal de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso não foram encaminhados juntamente com a prestação de contas anual. Os demais constam do balanço anual, pelo que verifica-se que a aprovação das suas contas.

Em que pese a ausência de remessa dos pareceres citados - CMS, CMDCA, CMAS e Idoso, o que prejudica a análise quanto a sua constituição, tal restrição não compromete a regularidade das contas, sendo suficiente a

recomendação ao Poder Executivo local a fim de providenciar o efetivo funcionamento dos órgãos. Cabe destacar que somente a partir de 2013 a remessa dos documentos relacionados aos conselhos municipais passou a ser exigida, podendo ser dispensada, por ora, a formação de autos apartados proposta pelo Ministério Público de Contas.

**Quanto às irregularidades junto ao FIA**, apontadas no parecer ministerial, não obstante se tratem de fatos incompatíveis com a legislação de regência, reputo suficiente efetuar recomendação ao responsável pelo Poder Executivo para que adote as providências imediatas quanto às falhas identificadas, sobretudo porque quanto a esta temática o Tribunal de Contas está atuando em regime de cooperação com o Ministério Público Estadual.

Destaco, ademais, que este Tribunal, usualmente, ao término da apreciação das contas dos Prefeitos, tem providenciado a elaboração de um relatório circunstanciado das irregularidades constatadas nos Municípios relativas aos direitos da criança e do adolescente, bem como ao funcionamento dos Fundos da Infância e Adolescência quanto dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhando-o ao Ministério Público Estadual para conhecimento e providências. Tal procedimento, que inclusive revela-se como mecanismos mais eficaz em relação às comunicações individualizadas, supre a proposta do MPTC para semelhante encaminhamento ou para formação de autos apartados.

**No item 7 do respectivo relatório técnico** também foi analisado para o exercício em questão o cumprimento das disposições relativas à **transparência na gestão fiscal**, em decorrência da Lei Complementar federal nº 131/2009, que acrescentou dispositivos a Lei Complementar federal nº 101/2000, e do Decreto federal nº 7.185/2010.

A DMU avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, conteúdo e prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora. Constatou que a disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame foi deficiente quanto a sua forma, pois não permitiu o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, inc. II, do Decreto federal nº 7.185/2010), e quanto ao conteúdo teve falhas ao apresentar as receitas, visto que constou a previsão e a arrecadação das receitas, sem, contudo, haver qualquer informação sobre os lançamentos.

A Decisão Normativa nº TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa nº TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de Parecer Prévio recomendando



a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49, da Lei Complementar nº 101/00, porém, a vigência desta mais nova Decisão Normativa só permite considerar a presente irregularidade como fator decisivo para rejeição das contas no próximo exercício.

Além disso, constato que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição. Deste modo entendo desnecessária a formação de autos apartados, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo para tomar providências com vistas a permitir o armazenamento dos dados disponíveis no sistema municipal.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

### 3. VOTO

Ante o exposto, com fulcro nos arts. 31, da Constituição Federal; 113, da Constituição do Estado; e 1º e 50, da Lei Complementar estadual nº 202/2000, proponho ao Egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

**1. Emitir parecer prévio** recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Meleiro, relativas ao exercício de 2013.

**2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo**, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório Técnico/DMU nº 1630/2014:

**2.1.** Ausência de encaminhamento dos Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho de Assistência Social, e do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõem o art. 1º, § 2º, "a", "b", "c" e "e", da Resolução TC nº 77/2013,

respectivamente (Capítulo 6, itens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.6, do Relatório Técnico/DMU n° 1630/2014);

**2.2.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, inc. II, da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c os artigos 4°, inc. II e 7°, inc. II do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório Técnico/DMU n° 1630/2014).

**3. Recomendar** ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48, da Lei Complementar n° 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**4. Recomendar** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico/DMU n° 1630/2014.

**5. Solicitar** à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59, da Lei Complementar estadual n° 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Florianópolis, em 11 de setembro de 2014.

**Cleber Muniz Gavi**  
Auditor Substituto de Conselheiro  
Relator

1. **Processo n.:** PCP-14/00081103
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Jonnei Zanette
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Meleiro
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0069/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

**6.1. EMITE PARECER** prévio recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Meleiro a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

**6.2.** Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DMU n. 1630/2014:

**6.2.1.** Ausência de encaminhamento dos Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho de Assistência Social, e do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõem o art. 1º, §2º, "a" a "e", da Resolução n. TC-77/2013, respectivamente (Capítulo 6, itens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.6, do Relatório DMU n. 1630/2014);

**6.2.2.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os arts. 4º, inciso II e 7º, inciso II do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório DMU n. 1630/2014).

**6.3.** Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**6.4.** Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU n. 1630/2014.

**6.5.** Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art.

59, da Lei Complementar estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Meleiro.

**6.7.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1630/2014** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Meleiro.

**7. Ata n.:** 64/2014

**8. Data da Sessão:** 06/10/2014 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal, Adircélio de Moraes Ferreira Junior e Luiz Eduardo Cherem

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:**

Aderson Flores

**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi (Relator)

JULIO GARCIA  
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC e. e.



Of. TCE/SEG Nº 18792/2014

Florianópolis, 15/10/2014

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 06/10/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00081103, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Meleiro, exarou o Parecer Prévio nº 69, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 18792/2014 @PCP-14/00081103  
Rogério Antonio Casagrande Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Meleiro  
Rua Manoel Cardija, s/nº, Centro  
88.920-000 - MELEIRO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 18791/2014

Florianópolis, 15/10/2014

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 06/10/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00081103, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Meleiro, exarou o Parecer Prévio nº 69, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 18791/2014 @PCP-14/00081103  
Jonnei Zanette  
Prefeito Municipal de Meleiro  
Rua José Mezzari, 48, Centro  
88.920-000 - MELEIRO - SC